



GOVERNO DE SERGIPE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA
RODOVIÁRIA DE SERGIPE

CAPA DO PROCESSO

PROCESSO Nº 1512/2022-COMPRAS.GOV-DE/SE
DE, 21 de novembro de 2022

TP 31/2022

INTERESSADO: Diretoria Técnica - DITEC

ASSUNTO: CAPA - Processo licitatório para a Elaboração de Projeto Executivo de Engenharia para a estabilidade de talude no segmento de trecho da rodovia SE-255, trecho: BR-101 (Itaporanga)/Entr. Acesso 073 (Pov. Mangueira) e Acesso 073, trecho: Entr. SE-255/Entr. BR-235, extensão aproximada de 49,40 Km, neste Estado.

DESERTA



GOVERNO DE SERGIPE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA
RODOVIÁRIA DE SERGIPE



COMUNICAÇÃO INTERNA Nº: 1423/2022-DER/SE, Datada de: 21/11/2022.

Unidade: DIRETORIA TÉCNICA - DER

Assunto: C.J. - Processo licitatório para a Elaboração de Projeto Executivo de Engenharia para a estabilidade de talude no segmento de trecho da rodovia SE-255, trecho: BR-101 (Itaporanga)/Entr. Acesso 073 (Pov. Mangueira) e Acesso 073, trecho: Entr. SE-255/Entr. BR-235, extensão aproximada de 49,40 Km, neste Estado. Processo nº:1512/2022-COMPRAS.GOV-DER/SE.

Página 1 de 1

Senhor Diretor-Presidente,

Solicitamos a Vossa Senhoria que seja providenciada abertura do processo licitatório para o:

Objeto: Elaboração de Projeto Executivo de Engenharia para a estabilidade de talude no segmento de trecho da rodovia SE-255, trecho: BR-101 (Itaporanga)/Entr. Acesso 073 (Pov. Mangueira) e Acesso 073, trecho: Entr. SE-255/Entr. BR-235, extensão aproximada de 49,40 Km, neste Estado.

Valor orçado: R\$ 67.108,49 (Sessenta e sete mil e cento e oito reais e quarenta e nove centavos).

Prazo de execução: 60 (sessenta) dias.

Prazo de vigência: 150 (cento e cinquenta) dias.

Exigência de capacidade técnica:

1. Ter elaborado projeto de engenharia para estabilidade de taludes.

Atenciosamente,



ASSINADO ELETRONICAMENTE
Verifique autenticidade conforme mensagem
apresentada no rodapé do documento

IGOR RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Diretor(a)



Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocs Sergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: AO5D-GOG5-B4AS-HRDI



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 07/12/2022 é(são) :

- IGOR RIBEIRO DE ALBUQUERQUE - 21/11/2022 11:16.17



GOVERNO DE SERGIPE

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE - SEDURBS
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRA-ESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE
DITEC - DIRETORIA DE TECNOLOGIA / GEPRO - GERÊNCIA DE PROJETOS



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
ARACAJU/SE – NOVEMBRO/2022

MSC
Mário Santos Cavallho
Gerência de Projetos
CPL/GEPRO/DEURB



GOVERNO DE SERGIPE

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE - SEDUR
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRA-ESTRUTURA RODoviÁRIA DE SERGIPE
DITEC - DIRETORIA DE TECNOLOGIA / GEPRO - GERÊNCIA DE PROJETOS



TERMO DE REFERÊNCIA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA PARA A ESTABILIDADE DE TALUDE NO SEGMENTO DE TRECHO DA RODOVIA SE-255, TRECHO: ENTR. BR-101 (ITAPORANGA)/ENTR. ACESSO 073(POV. MANGUEIRA) E ACESSO 073, TRECHO: ENTR. SE-255/ENTR. BR-235, EXTENSÃO APROXIMADA DE 49,40KM, NESTE ESTADO.

SUMÁRIO

1 OBJETIVO	3
2 DEFINIÇÕES	3
2.1 Legal	3
2.2 Projeto executivo	4
3 DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA	4
Fase Preliminar	Erro! Indicador não definido.
Projeto Executivo	5
4 ELABORAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO PARA IMPLANTAÇÃO DE ACESSO	5
4.1 Fase Preliminar	6
4.2 Fase Projeto executivo	9
5 APRESENTAÇÃO DO PROJETO	15
5.1 Relatório Parcial Nº 01 - Fase Preliminar	15
5.2 Relatório Final - Projeto Executivo	17
6.0 CRONOGRAMA DE ENTREGA DOS RELATÓRIOS PARCIAIS, MINUTA E PROJETO EXECUTIVO	29
7.0 CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO EM PERCENTUAL EM RELAÇÃO AO VALOR TOTAL CONTRATADO	30
8.0 MEDIÇÕES	30
9.0 OUTRAS ORIENTAÇÕES	30

Assinatura
Rafael Santos Carneiro
Gerente de Projetos
CREAM 2211174-1
DESERVI



GOVERNO DE SERGIPE

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE - SEDURBS
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRA-ESTRUTURA RODoviÁRIA DE SERGIPE
DITEC- DIRETORIA DE TECNOLOGIA / GEPRO - GERÊNCIA DE PROJETOS



1 OBJETIVO

O Termo de Referência ora apresentado tem como finalidade definir os objetivos e as diretrizes a serem observados no desenvolvimento da **ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA PARA A ESTABILIDADE DE TALUDE NO SEGMENTO DE TRECHO DA RODOVIA SE-255, TRECHO: ENTR. BR-101 (ITAPORANGA)/ENTR. ACESSO 073(POV. MANGUEIRA) E ACESSO 073, TRECHO: ENTR. SE-255/ENTR. BR-235, EXTENSÃO APROXIMADA DE 49,40KM, NESTE ESTADO**, conforme mapa de localização e discriminação abaixo:

Rodovia: SE-255

Trecho: Entr. BR-101(Itaporanga D'Ajuda)/Entr. Acesso 073(Pov. Mangueira)

Extensão: 43,15 km

PNV: 255ESE0010 a 255ESE0030

Coordenadas (UTM):

Início: Lat 8787517,71 m S / Long 0689682,82 m E

Fim: Lat 8805347,50 m S / Long 0672970,66 m E

Rodovia: ACESSO 073

Trecho: Entr. SE-255(Pov. Mangueira)/Entr. BR-235 (Itabaiana)

Extensão: 6,25 km

PNV: Acesso

Coordenadas (UTM):

Início: Lat 8805347,50 m S / Long 0672970,66 m E

Fim: Lat 8810447,52 m S / Long 0675702,37 m E

2 DEFINIÇÕES

2.1 Legal

Observar, no que couber, as definições estabelecidas no Art. 6º da Lei nº 8.666 de 1993, modificada pela Lei 8.883 de 1994.

Para fins do presente Termo de Referência, denomina-se Projeto Executivo de Engenharia para a Adequação e Pavimentação do Acesso ao Pátio de Manobra do Posto Fiscal Próprio Fronteira/SEFAZ, o conjunto de estudos e projetos a elaborar, necessários e suficientes à execução completa da obra de engenharia, de acordo com as normas pertinentes do DER-SE, DNIT e da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT.



GOVERNO DE SERGIPE

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE - SEMPRE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRA-ESTRUTURA RODoviÁRIA DE SERGIPE
DNTEC - DIRETORIA DE TECNOLOGIA / GEPRO - GERÊNCIA DE PROJETOS



O conjunto dos elementos técnico deverá definir um elenco de soluções que permitam implantar acesso à rodovia, dotando-a de melhores condições operacionais, de segurança e conforto para o usuário, preservando as condições ambientais.

Os serviços serão desenvolvidos visando o diagnóstico do trecho, envolvendo a definição da problemática existente, quanto às condições para a implantação do acesso compreendendo construção de ruas laterais e acostamentos, segurança de operação, travessias de pedestres / estabilidade de cortes / aterros (taludes), drenagem e condições ambientais, propondo soluções que venham possibilitar a correção das deficiências encontradas.

2.2 Projeto Executivo

Para fins do presente Termo de Referência, denomina-se Projeto Executivo de Engenharia de Acesso, o conjunto de estudos e projetos a elaborar, necessários e suficientes à execução do complexo das obras de engenharia, de acordo com as normas pertinentes do DNIT e da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT. O conjunto dos elementos técnicos deverá definir um elenco de soluções que permitam duplicar e pavimentar o trecho da rodovia, dotando-a de melhores condições operacionais, de segurança e conforto do usuário, preservando as condições ambientais, tudo em conformidade com as definições e orientações, constantes do EB 110 das "Diretrizes Básicas para Elaboração de Estudos e Projetos Rodoviários (Escopos Básicos / Instruções de Serviço)" adotados pelo DNIT (IPR-726), Edição-2006.

Os serviços serão desenvolvidos visando o diagnóstico do trecho, envolvendo a definição da problemática existente, quanto às condições para a implantação do acesso compreendendo construção de ruas laterais e acostamentos, segurança de operação, travessias de pedestres / estabilidade de cortes / aterros (taludes), drenagem e condições ambientais, propondo soluções que venham possibilitar a correção das deficiências encontradas.

Iluminação

Consiste nos estudos e projetos para a implantação da iluminação no segmento de trecho da rodovia de acordo com as normas vigentes e concessionária da região.

3 DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA

Os serviços serão desenvolvidos em obediência ao Escopo dos Serviços constante no item 04 e, no que couber, às Instruções de Serviço integrantes do Manual de Serviços de Consultoria para Estudos e Projetos Rodoviários em vigor no DNIT (DNER).

Os serviços deverão também se subsidiar nas seguintes diretrizes e documentos:

- As condicionantes impostas pelo órgão ambiental responsável pela emissão da licença prévia e, posteriormente, das licenças de implantação e operação;



GOVERNO DE SERGIPE

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE - SEDURBIS
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRA-ESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE
DITEC - DIRETORIA DE TECNOLOGIA / GEPRO - GERÊNCIA DE PROJETOS



- As condicionantes resultantes de pleitos devidamente registradas e aprovadas pelo DER-SE;
- Planta esquemática do objeto a ser contratado, com sugestões de melhoramentos.
- Projeto Executivo de Engenharia para implantação e pavimentação asfáltica da SE-255 e Acesso 073, elaborado pela empresa Geosistemas.
- Projeto Executivo

O plano de trabalho para prosseguimento do projeto, em conformidade com as Instruções de Serviço constante das "Diretrizes Básicas para Elaboração de Estudos e Projetos Rodoviários - DNIT/2006", com as adequações cabíveis ao trecho.

Estes estudos abrangem também as medidas de recuperação das rodovias e/ou vias existentes, avaliação do passivo ambiental e recuperação das áreas degradadas, determinação da capacidade de tráfego, avaliação do grau de deterioração do pavimento da pista de rolamento e dos acostamentos, capacidade e estado de conservação do sistema de drenagem superficial e bueiros, estabilidade de cortes e aterros, apresentando relatório contendo estudos e proposições de concepções do projeto de reabilitação a serem desenvolvidas na próxima fase.

Observar o prescrito das Diretrizes Básicas para a Elaboração de Estudos e Projetos Rodoviários (Publicação IPR-726/2006).

O seu desenvolvimento deve incluir os requisitos legais definidos pela Lei Federal nº 8.666 de 1993, modificada pela Lei 8.883 de 1994, suficiente para a realização da licitação e para execução dos serviços de restauração e melhoramentos.

Projeto Executivo

Com a aprovação das conclusões e recomendações da Fiscalização será iniciada a fase de Projeto Executivo, com a finalidade de detalhar a solução selecionada, fornecendo-se plantas, desenhos e notas de serviço que permitam a implantação da via com restauração e/ou melhoramentos necessários das vias existentes que interagem com a mesma.

Todos os serviços previstos estarão de acordo com as Especificações Gerais para Obras Rodoviárias adotadas pelo DNIT, CONTRAN, CBT, recomendações da DESO, Órgãos Ambientais e recomendações e determinações da Fiscalização do DER/SE no que couber.

Observar ao prescrito das Diretrizes Básicas para Elaboração de Estudos e Projetos Rodoviários (Publicação IPR-726/2006).

4 ELABORAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO PARA REABILITAÇÃO DO PAVIMENTO COM MELHORAMENTOS

Os trabalhos deverão ser elaborados de acordo com as Instruções para Apresentação de Relatórios e Projetos de Engenharia para Rodovias Federais, adotados pelo DNIT.

Deverão ser observados, no que couber, os seguintes Manuais e demais Normativos (versões atualizadas):

Ass: [Assinatura]
Ficilia Seston Carneiro
Gerente de Projetos
CREAMG 21491/13-1
DER/SE



GOVERNO DE SERGIPE

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE - SEDURBS
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRA-ESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE
DITEC- DIRETORIA DE TECNOLOGIA / GEPRO - GERÊNCIA DE PROJETOS



- Manual de Serviços de Consultoria para Estudos e Projetos Rodoviários;
- Manual de Projeto Geométrico de Rodovias Rurais – 1999;
- Manual de Pavimentação – DNER 1996;
- Manual de Reabilitação de Pavimentos Asfálticos – 1998;
- Manual de Sinalização Rodoviária -1999;
- Manual de Sinalização de TRÂNSITO _CONTRAN (DENATRAN)
- Manual de Custos Rodoviários – SICRO 2;
- Manual de Gestão Ambiental de Estradas;
- Corpo Normativo Ambiental para Empreendimentos Rodoviários;
- Manual de Inspeção de Pontes Rodoviárias-2004;
- Manual de Soluções Técnico-Gerenciais para Rodovias Federais – vol. 1, 2 e 3;
- Manual de Drenagem de Rodovias-2006;
- Manual de Projeto Geométrico de Travessias Urbanas. Rio de Janeiro, 2010;
- Manual de Acesso de Propriedades Marginais a Rodovias Federais-2006;
- Instruções de Proteção Ambiental das Faixas de Domínio e Lindeiras das Rodovias Federais;
- Norma DNIT 012/2004 – PRO (Requisitos para Qualidade em Projetos Rodoviários);
- DNER PRO 381/98 – Projeto de Aterros sobre Solos Moles para Obras Viárias;
- ABNT-NBR 6971 – Defensas,
- Em caso de conflito entre as Normas do DNIT e as da ABNT, prevalecerão às prescrições das Normas da ABNT
- As instruções a seguir estabelecem critérios e diretrizes particulares e/ou complementares aos existentes nas “Diretrizes Básicas para Elaboração de Estudos e Projetos Rodoviários, DNIT, ed. 2006”. para os estudos e projetos, a seguir, relacionados.
- Nos locais de instabilidades de cortes e aterros será dado tratamento adequado para a recomposição do corpo estradal, podendo-se recorrer a projetos de obras de contenção.
- Normas concernente à Iluminação: ABNT.- NBR 5410, ABNT.- NBR 5413; ENERGISA - NDU 002

4.1 FASE PRELIMINAR

Levantamento histórico cadastral;

Este levantamento conterá:

- a) identificação do trecho com base na última versão do PNV;

Nivaldo Santos Carvalho
Chefe do Projeto
CPL 018/2017-1
DITEC



GOVERNO DE SERGIPE

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE - SEDURBS
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRA-ESTRUTURA RODoviÁRIA DE SERGIPE
DITEC- DIRETORIA DE TECNOLOGIA / GEPRO - GERÊNCIA DE PROJETOS



b) Informações sobre o pavimento existente, abrangendo as características do subleito, espessura e constituição das camadas do pavimento, natureza e período de execução de eventuais trabalhos de reabilitação e manutenção, e

c) Seções transversais típicas do talude/pavimento.

Estudos Topográficos (IS-204);

O estudo topográfico consiste no levantamento de todos os dados e informações necessárias à caracterização geométrica e topográfica do terreno. O modelo topográfico digital do terreno poderá ser obtido por processo convencional ou aerofotogramétrico.

Estudos Geológicos (IS - 202);

O estudo de geológico consiste :

- a) Coleta e pesquisa de dados;
- b) Interpretação de fotografias aéreas;
- c) Investigação de campo.

Estudos Hidrológicos (IS - 203);

O estudo de Hidrológico consiste:

- a) Coletar dados hidrológicos;
- b) Definir as bacias de contribuição.

Deverão ser observados os tempos de recorrência constantes do quadro abaixo:

Espécie	Tempo de Recorrência (Anos)
- Drenagem superficial	5 a 10
- Drenagem subsuperficial	10
- Bueiro tubular	15 (como canal)
	25 (como orifício)
- Bueiro celular	25 (como canal)
	50 (como orifício)
- Pontilhão	50
- Ponte	100

Para Dispositivos de drenagem já implantados, deverão ser apresentados cadastro e documentação fotográfica, indicando suas condições hidráulicas, estruturais e de conservação, além da intervenção ou solução a ser adotada;

* Para uso específico das OAC's, deverão ser apresentadas fotografias a montante e a jusante da Rodovia.



GOVERNO DE SERGIPE

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE - SEDURBS
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRA-ESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE
DITEC - DIRETORIA DE TECNOLOGIA / GEPRO - GERÊNCIA DE PROJETOS



Componente Ambiental (IS - 246)

A componente ambiental a ser inserida no projeto de engenharia deverá seguir a IS-246 compreenderá no mínimo:

- Cadastramento do Passivo Ambiental na faixa de domínio, realizado de acordo com o "Manual Rodoviário de Conservação, Monitoramento e Controle Ambientais - DNIT - 2006";
- Caracterização da vegetação da faixa de domínio;
- Indicadores Sócio-econômicos básicos dos municípios interferidos pela rodovia;
- Localização e informações básicas relativas às Unidades de Conservação interferidas ou num raio de 20 km da rodovia e
- Indicação e caracterização preliminar das Bacias Hidrográficas Interferidas pela rodovia

Deverá ser elaborado de acordo com as exigências do órgão ambiental competente para proceder ao licenciamento.

Estudos Geotécnicos (IS-206)

Com o intuito de fornecer subsídios para a elaboração do diagnóstico do pavimento, deverão ser realizadas as seguintes atividades:

- Definição das Características do Subleito;
- Para definir as características do subleito, serão efetuadas sondagens a pá e picareta para coleta de amostras e realização de ensaios;
- As sondagens serão realizadas com espaçamento de 200m ou menos quando houver variação no material.

Com o material coletado nas sondagens serão feitos os seguintes ensaios:

- granulometria por peneiramento;
- índices físicos;
- compactação;
- ISC.

Os dois primeiros ensaios serão feitos em todos os furos de sondagem e os dois últimos em furos alternados.

Todos os ensaios serão realizados de acordo com os Métodos de Ensaio do DNER absorvidos pelo DNIT.

Estudos de Ocorrências de Materiais.

Os locais de ocorrências de materiais para pavimentação e terraplenagem, quando for o caso, (pedreiras, jazidas, areais e empréstimos) serão, esquematicamente, amarrados ao eixo base de referência, ou seja, deverá ser feita a amarração das ocorrências de materiais ao estaqueamento e apresentados desenhos de croquis, mostrando suas distâncias ao eixo e respectivas posições em relação ao estaqueamento. Quando da utilização de ocorrências de materiais comerciais, como pedreiras, jazidas, areais, estas além de atenderem às Especificações Técnicas Gerais do DNER/DNIT, também deverão apresentar as devidas cópias das Licenças Ambientais fornecidas pelos Órgãos competentes.

Profa. Sueli Carneiro
Profa. Sueli Carneiro
Gerente de Projetos
CREMOP 17-11/1173-1
2014/14



4.2 PROJETO EXECUTIVO

Com a aprovação das conclusões e recomendações da Fase Anterior, pelo DER/SE, será iniciada a Fase de Projeto Executivo, com a finalidade de consolidar e detalhar a solução selecionada, fornecendo-se plantas, desenhos, notas de serviços e outros elementos que permitam a construção visando uma adequada identificação da obra a executar, (Quantitativos, Composições de Preços, Especificações e Plano de Execução).

Estudos Topográficos (IS - 205)

Nesta etapa poderá haver eventuais complementações dos levantamentos topográficos em função das observações realizadas pela Fiscalização do DER/SE, Conhecimento e apuração dos locais de solos compressíveis (moles), determinadas interferências, etc.

Serão fornecidas cópias de todas as cadernetas de campo, referentes aos serviços de locação, nivelamento e contranivelamento, seções, cadastro e estudo de obras, também em arquivos inclusos no disco óptico CD OU DVD.

O desenho das seções transversais e modelo digital do terreno serão entregues em meio magnético, em arquivos do tipo DWG, compatíveis com o "software" AutoCad 2004 e em escala de 1/200, nas quais constará a plataforma de terraplenagem da pista.

Os marcos, piquetes e RNs identificados no projeto e implantados no campo, serão mostrados à fiscalização do DER-SE.

Estudos Geotécnicos (IS - 206/ IS - 212)

Nesta etapa poderá haver eventuais complementações das investigações geotécnicas, em função das observações realizadas pela Fiscalização do DER/SE, durante o processo de aprovação do Projeto Básico.

Projeto Executivo de Geometria (IS - 208/ IS - 213)

Será detalhado o Projeto Básico de Geometria elaborado em locais de alterações do traçado existente, implantação de variantes ou melhoramentos de interseções e travessias urbanas.

Projeto Executivo de Terraplenagem (IS - 209)

Será detalhado o Projeto Básico de Terraplenagem elaborado unicamente para melhoramento das interseções existentes, alargamento da pista (aumento de capacidade e terceiras faixas).

No caso de aterro sobre solos compressíveis deverá ser considerado os resultados das sondagens e ensaios especiais definindo as possíveis soluções e também, soluções para os locais de erosões e/ ou escorregamentos de taludes.

Projeto Executivo de Drenagem (IS - 210)

As soluções adotadas terão como referência o Manual de Drenagem de Rodovias, Publicação IPR 724, DNIT, 2006 e o Álbum de Projetos – Tipo de Dispositivos de Drenagem, Publicação IPR 725, DNIT, 2006. Detalhamento de meios-fios,

sarjetas, dreno.



GOVERNO DE SERGIPE

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE - SEDER
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRA-ESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE
DITEC- DIRETORIA DE TECNOLOGIA / GEPRO - GERÊNCIA DE PROJETOS



Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) e o Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC).

Os Termos de referência para a contratação dos projetos, devem vir acompanhados dos Planos de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS e Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil - PGRCC, com suas devidas Anotações de Responsabilidade Técnica - ART e PLACAS com informação referente a Licença Ambiental da Obra (Modelo será fornecido pela ADEMA ao Liberar a licença da obra). Projeto Executivo Georeferenciado no DATUM SIRGAS 2000 e arquivo em shapefile, descrevendo nestes que a solicitação de elaboração dos referidos elementos destinam-se para atendimento de exigência dos órgãos ambientais licenciadores no âmbito Federal (IPHAN, IBAMA, ICMBIO), Estadual (ADEMA) e Municipal (SEMA).

Projeto Executivo de Sinalização da Rodovia Durante a Construção (IS- 224)

Será apresentado nesta fase o projeto de sinalização da rodovia durante a execução das obras em questão, de acordo com a IS-224 das Diretrizes Básicas e seguindo recomendações do Manual de Sinalização de Obras e Emergências, do DNIT, observando ainda, o Código de Trânsito Brasileiro. O projeto constará de sinalização que orientará os usuários e a equipe de construção quanto ao uso do trecho nos segmentos em obras. Esta segurança terá como primeira finalidade a segurança do tráfego, além de contribuir para o aumento da produtividade da equipe de construção.

Projeto Executivo de Canteiro de Obras

Nesta fase será apresentado o Projeto de Canteiro de Obras e Alojamento da pessoal, incluindo a construção de barracões, alocação de equipe, equipamentos e materiais, além de instalações provisórias de água, luz, energia, telefonia (se necessário), sinalização viária e de segurança e outros elementos significativos do canteiro de obras.

Para o alojamento de pessoal deverá ser previsto salas para escritório, planejamento e fiscalização, almoxarifados, refeitório, sanitários, vestiários e se necessário alojamento, devendo ser compatíveis com o número de operários/funcionários.

Componente ambiental (IS-246)

Nesta fase de projeto para reabilitação e/ou preservação das áreas atingidas pelos impactos ambientais, deve ser utilizada a IS - 246 - Instrução de Serviço para Elaboração do Componente Ambiental dos Projetos de Engenharia Rodoviária - 1999 e outros que sejam exigidos pelo Órgão Ambiental competente e Fiscalização do DER/SE:

- Elaboração de Diagnóstico Definitivo Ambiental do Projeto;
- Levantamentos de Passivos Ambientais;
- Identificação e Avaliação dos Impactos Ambientais;
- Estabelecimento do Prognóstico Ambiental;
- Medidas de Proteção Ambiental.

DER/SE
Núcleo Serviços Carreiros
Gerência de Projetos
CREAM 27/191173-1
06/06/2016



GOVERNO DE SERGIPE

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE - SEDUR
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRA-ESTRUTURA RODoviÁRIA DE SERGIPE
DITEC - DIRETORIA DE TECNOLOGIA / GEPRO - GERÊNCIA DE PROJETOS



É exigência do DER/SE que dentro das medidas apresentadas em relatórios, sejam verificadas com rigor os seguintes procedimentos:

- Indicação das jazidas e áreas de empréstimos a serem utilizadas no empreendimento;
- Indicação dos locais, destinação e procedimentos de bota-fora, limpeza e conformação de drenagem no canteiro de obras, inclusive áreas de empréstimos, areal, jazidas, pedreiras e todo o local que lhe serviu de uso, inclusive usinas.
- Indicação e quantificação das áreas que sofrerão desmatamento ou supressão de vegetação;
- Apresentação de planejamento adequado à exploração da salbreira e do areal, de modo a minimizar os danos inevitáveis durante a exploração e a possibilitar a recuperação ambiental após a retirada de todos os materiais e equipamentos;

Indicação (quando for o caso) das medidas de proteção ao corpo hídrico relacionados a:

- Interferência com a qualidade da água;
- Assoreamentos e erosões;
- Controle da poluição;
- Mata ciliar;
- Proteção da fauna e flora aquática.
- Não provocar queimadas como solução para desmatamento;
- As estradas de acesso deverão seguir as recomendações feitas para os caminhos de serviço;
- Autorizar a aceitação de agregados somente após aprovação da licença ambiental para a exploração da pedreira;
- Evitar a localização da pedreira e das instalações de britagem em áreas de preservação ambiental;
- Se for o caso, planejar adequadamente a exploração de pedreiras para minimizar os danos inevitáveis e possibilitar a recuperação ambiental, após a retirada de todos os materiais;
- Construir junto às instalações de britagem, bacias de sedimentação para a retenção do pó de pedra, eventualmente produzido em excesso ou por lavagem de brita, evitando seu carregamento para cursos d'água;
- Exigir, quando for o caso, a documentação atestando a regularidade das instalações, bem como sua operação junto a órgão ambiental competente, quando o agregado pétreo for fornecido por terceiros;
- Instalar, quando for o caso, os depósitos de ligante betuminoso em locais afastados dos cursos d'água;
- Vedar, quando for o caso, o refugo de materiais – ligante betuminoso – usados na faixa de domínio e nas áreas limítimas, onde possam causar prejuízos ambientais;
- Recuperar a área afetada pelas operações de construção/execução – ligante betuminoso - mediante a remoção de tanques e a limpeza do canteiro de obras.

O Componente Ambiental do Projeto nesta fase, será consolidado pelo Relatório Básico de Avaliação Ambiental – RBAA, que se configura como o documento a



GOVERNO DE SERGIPE

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE - SPINURB
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRA-ESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE
DITEC - DIRETORIA DE TECNOLOGIA / GEPRO - GERÊNCIA DE PROJETOS



subsidiar a análise e avaliação dos danos ambientais causados pelo Empreendimento, tendo como uma das principais funções instrumentalizar a decisão do órgão licenciador no sentido de conceder a devida licença ambiental, do Empreendimento, sempre que a realização da licitação da obra se fundamentar neste Projeto de Engenharia.

Esses relatórios deverão ser apresentados com a inclusão de esquemas, croquis ou diagrama unifilar em escala adequada com representação esquemática dos problemas ambientais levantados, captações de água para consumo humano, os quais sejam passíveis de contaminação.

Orçamento (IS-220)

Serão complementados e atualizados os procedimentos da fase de Projeto Básico segundo as recomendações do Sistema de Custos Rodoviários SICRO 2, Região Sergipe, do DNIT.

O Orçamento da obra será definido por intermédio da elaboração dos seguintes documentos:

- Memorial de cálculo das quantidades de todos os serviços;
- Relação das composições de custos unitários, de todos os serviços;
- Lista dos insumos com seus respectivos preços sem BDI;
- Lista dos insumos com seus respectivos preços com BDI;
- Listagem resumida de todas as composições de custo unitários, contendo descrição do serviço, unidade do serviço, valor de venda e valor referente a produção de equipes;
- Planilha de valores decompostos de venda da obra, contemplando valores de custo % de BDI referente ao serviço, valor de venda do serviço;
- Planilha de valores de venda de obra, contemplando todos os serviços;
- Planilha resumida de valores de venda de obra, considerando apenas os tópicos de planilha.

Observações:

- Para a elaboração do orçamento deve-se considerar os valores de mão-de-obra iguais ao piso salarial normativo, fixado por Dissídio Coletivo,
- Os preços unitários dos serviços terão como base as composições de preços unitários do Sistema de Custos Rodoviários 2 – SICRO 2, Região Sergipe, para os serviços contemplados por este.
- Para os serviços não contemplados pelo SICRO 2, Região Sergipe, poderão utilizar dados próprios para cálculo dos valores dos serviços ou do Orçamento de Obras de Sergipe – ORSE da Companhia Estadual de Habitação e Obras Públicas de Sergipe – CEHOP e DER/SE.
- No caso de serviços citados no item c, quando não existirem planilhas de cálculos de produção das equipes mecânicas, estas, serão elaboradas, sendo os custos unitários definidos de acordo com a metodologia acima descrita, devendo a projetista elaborar Especificações Particulares para estes serviços, observando todas as condições básicas de apresentação descritas anteriormente.



GOVERNO DE SERGIPE

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE - SEDU
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRA-ESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE
DITEC - DIRETORIA DE TECNOLOGIA / GEPRO - GERÊNCIA DE PROJETOS



- Os preços serão compostos para a data da apresentação do projeto, devendo ser apresentado todas as composições. Observamos atenção no tocante às composições de custo unitário contendo os seguintes preços:

- aqueles em que o custo de insumos for diferente dos custos constantes do SICRO 2, Região Sergipe; e
- aqueles que não fizerem parte do SICRO 2, Região Sergipe.

Quando necessário, serão elaboradas as Especificações Complementares e Particulares que seguirão a mesma estrutura das Especificações Gerais, não deixando dúvidas quanto a materiais, equipamentos, forma de execução e pagamento dos serviços a que se referem.

Os Quadros de Quantidades e Preços serão enviados ao DER-SE, em planilha eletrônica tipo EXCEL 2003, gravado em CD ou DVD.

Na fase de projeto executivo, os serviços serão desenvolvidos de forma definitiva, e mais as que se seguem:

- listagem definitiva dos serviços a serem executados;
- listagem dos materiais e respectivas distâncias de transporte;
- definição dos preços unitários dos serviços, com base nas composições de preços unitários do SISTEMA DE CUSTOS RODOVIÁRIOS 2 - SICRO 2, Região Sergipe.

No caso de serviços não contemplados pelo SICRO 2, Região Sergipe, poderão ser utilizados dados próprios para cálculo dos valores dos serviços ou do Orçamento de Obras de Sergipe - ORSE da Companhia Estadual de Habitação e Obras Públicas de Sergipe - CEHOP, porém, em qualquer caso, quando não existirem planilhas de cálculos de produção das equipes mecânicas, estas, serão elaboradas, sendo os custos unitários definidos de acordo com a metodologia acima descrita, devendo a projetista elaborar Especificações Particulares para estes serviços, onde deverão constar, além das outras informações necessárias, as que se seguem:

- descrição pormenorizada da forma como a projetista julga que o serviço deva ser executado;
- descrição dos equipamentos a empregar na execução dos serviços, incluindo suas principais características (marca, modelo, potência);
- mão-de-obra suplementar a empregar;
- materiais a utilizar;
- transportes (local e comercial) a realizar.

Serão também fornecidas indicações locais adicionais às do projeto executivo, tais como: condições climáticas, disponibilidade de energia elétrica, localização prevista para canteiro e instalações industriais, restrições, dificuldades e empecilhos não rotineiros (se houver), tais como interferência com o tráfego, remanejamentos de serviços públicos e restrições de caráter ambiental, etc.

Contemplados pelo SICRO 2, Região Sergipe, poderão utilizar dados próprios para cálculo dos valores dos serviços ou do Orçamento de Obras de Sergipe - ORSE da Companhia Estadual de Habitação e Obras Públicas de Sergipe - CEHOP, desde que essas particularidades da região sejam consideradas e adaptadas ao SICRO 2, Região Sergipe. A apresentação da seqüência racional do conjunto de atividades



GOVERNO DE SERGIPE

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE - SEDURB
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRA-ESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE
DITEC - DIRETORIA DE TECNOLOGIA / GEPRO - GERÊNCIA DE PROJETOS



deverá ter a execução do projeto, indicando os problemas de natureza climática, administrativa, operacional, e de segurança, além do provável período de execução das obras. Esta atividade será desenvolvida segundo o que preceitua a IS-222: Instrução de Serviço para Apresentação do Plano de Execução da Obra, do DNIT.

Plano de Execução da Obra (IS-222)

Plano geral de trabalho, incluindo sistemática de ataque às obras; conhecimento geral com descrição do plano logístico da obra - este com descrição detalhada da infra-estrutura local e principais fornecedores considerados da região para insumos básicos; descrição das unidades de canteiro de obra considerado ideal para a realização das obras detalhadas em projeto - considerando neste tópico canteiro central e de apoio às frentes de trabalho; detalhamento sobre recursos humanos na região, relatórios pluviométricos e tudo que somar a compreensão dos valores considerados na formação do orçamento da obra.

Serão elaborados os seguintes documentos:

- Cronograma físico, com prazos e datas favoráveis para inícios dos serviços;
- Cronograma de utilização dos equipamentos;
- Relação do pessoal técnico necessário para a execução dos serviços.

Em qualquer fase deverão ser apresentados os relatórios descritos abaixo, em formato papel e em mídia digital em formato padrão DNIT em planilha eletrônica:

- Plano geral de trabalho, incluindo sistemática de ataque às obras; conhecimento geral com descrição do plano logístico da obra - este com descrição detalhada da infra-estrutura local e principais fornecedores considerados da região para insumos básicos; descrição das unidades de canteiro de obra considerado ideal para a realização das obras detalhadas em projeto - considerando neste tópico canteiro central e de apoio às frentes de trabalho; detalhamento sobre recursos humanos na região, relatórios pluviométricos e tudo que somar a compreensão dos valores considerados na formação do orçamento da obra;
- Diagrama de localização das áreas de bota-fora, e canteiro de obras (mesmo que esta já seja apresentado no caderno de projetos, solicitamos que este também seja incluído no caderno de orçamento de obra), com suas específicas distâncias devidamente cotadas e consideradas em suas composições;
- Cronograma executivo detalhado (contendo os elementos físicos relacionados a obra, como efetivo direto, efetivo indireto, despesas com efetivo indireto e muito mais);
- Metodologia sobre os 20 principais serviços do projeto, sendo estes extraídos da relação "Curva ABC" de serviços. Deverá ser apresentado diagrama seqüência de atividades, e/ou fotos, e/ou filmes digitalizados;
- Produção de equipe mecânica dos 20 principais serviços do projeto, sendo estes extraídos da relação "Curva ABC" de serviços e ficha de custo horário de equipamento dos equipamentos envolvidos neste;
- "Curva ABC" de serviços;
- "Curva ABC" de insumos;



GOVERNO DE SERGIPE

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE - SEDURB
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRA-ESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE
DITEC - DIRETORIA DE TECNOLOGIA / GEPRO - GERÊNCIA DE PROJETOS



- Relação dos equipamentos essenciais à realização das obras, inclusive quadro de permanência de equipamento;
- Relação por categoria da mão-de-obra alocada para realização das obras, inclusive quadro de permanência de mão-de-obra;

5 APRESENTAÇÃO DO PROJETO

5.1 RELATÓRIO PARCIAL Nº 01 – FASE PRELIMINAR

Encerrados os trabalhos relativos à Fase Preliminar, deverá ser apresentado em duas vias ao DER-SE o Relatório da Fase Preliminar, que conterá, além de um resumo dos dados coletados e das atividades desenvolvidas, a definição da diretriz do traçado. Tal relatório deverá ser composto por dois volumes, a saber:

ITEM	Nº VOL	TÍTULO	FORMATO	VIAS
a)	1	Relatório Parcial Nº 01 (Fase Preliminar)	A4/A3	2
b)	2	Definição Da Diretriz Relatório Parcial Nº 01	A4	2

Anexos: deverão ser apresentadas cópias de correspondências relativas ao contrato, atas de reuniões, expedientes sobre alteração de equipes e qualquer outro documento necessário ao acompanhamento dos serviços. O RP deverá conter cópia do instrumento contratual correspondente e da publicação, Diário Oficial do Estado, do extrato contratual, com a data em que ocorreu, bem como, de todas as demais publicações de alterações e eventos contratuais deverão ser incluídas nos relatórios referentes ao mês em que ocorreram; e

- Cópia da ART
- Cópia do presente Termo de Referência.

Volume 1: Fase Preliminar - Relatório Parcial Nº 01

Volume 1: Relatório Fase Preliminar deverá conter a memória descritiva e justificativa dos estudos realizados. Deverá ser estruturado da seguinte forma:

A ÍNDICE

Indicando, no mínimo, a paginação de cada capítulo e de cada item e subitem do texto do relatório.

B APRESENTAÇÃO

Fornecendo, no mínimo, as seguintes informações:

- Identificação da Empresa;
- Identificação do Projeto;
- Identificação da Rodovia (código, trecho);
- Identificação dos Pontos Inicial e Final do Projeto (sub-trecho, segmento, extensão);

Ricardo Santos Carvalho
Gerente de Projetos
CREMEX 2716/1473-1
DER/SE



GOVERNO DE SERGIPE

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE - SEDURB
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRA-ESTRUTURA RODoviÁRIA DE SERGIPE
DITEC - DIRETORIA DE TECNOLOGIA / GEPRO - GERÊNCIA DE PROJETOS



- Identificação do Volume e do Relatório;
- Lote de Construção;
- Extensão;
- Dados Contratuais:
- Número do Contrato;
- Data de Assinatura;
- Data da Ordem de Serviço;
- Prazo Contratual.

C MAPA DE SITUAÇÃO

Ilustração gráfica, mostrando a localização dos serviços, o trecho em estudo, o segmento em destaque e sua situação no contexto da região em estudo, incluindo croqui com indicação dos pontos de início e fim do projeto, sua amarração às principais localidades e à rede de transporte existente e demais pontos característicos.

D ESTUDOS

Neste capítulo deverão ser descritos e justificados, de maneira abrangente, os estudos realizados na Fase Preliminar:

- Levantamento histórico cadastral do pavimento existente;
- Estudos de segurança de trânsito;
- Estudos de Tráfego (IS-201);
- Estudos Topográficos (IS-204);
- Estudos Geológicos (IS - 202);
- Estudos Hidrológicos (IS - 203);
- Estudos de Traçado (IS - 207);
- Montagem de Plano Funcional (IS-231)
- Estudos de Capacidade da Rodovia
- Avaliação Preliminar do Pavimento Existente (IS-212)
- Componente Ambiental (IS - 246)
- Levantamento de Obras-de-Arte Especiais (IS - 214/IS-223)

E DIRETRIZ SELECIONADA

Este item deve descrever as principais características da diretriz selecionada para o projeto, incluindo, com o nível de precisão compatível com a Fase Preliminar dos estudos, uma previsão orçamentária do empreendimento.

Volume 2: Definição Da Diretriz – Relatório Parcial Nº 01

Deverá conter toda a documentação gráfica ilustrativa da Fase Preliminar. A sua estrutura básica deverá ser a seguinte:

A ÍNDICE

Fornecendo a indicação dos capítulos que compõem o Volume 2 e a sua numeração.



GOVERNO DE SERGIPE

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE - SEDUR
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRA-ESTRUTURA RODoviÁRIA DE SERGIPE
DITEC - DIRETORIA DE TECNOLOGIA / GEPRO - GERÊNCIA DE PROJETOS



B MAPA DE SITUAÇÃO

Este mapa deverá incluir, no mínimo:

- Mapa do Estado de Sergipe, destacando-se a região onde se desenvolve o projeto;
- Croqui do sub-trecho ou do segmento considerado, com detalhes suficientes para caracterizar a sua situação dentro da malha viária regional. Indicar, no mínimo, os seus pontos iniciais e finais e outros característicos, como, por exemplo, cruzamentos com estradas federais ou estaduais, etc..

C ESTUDOS DO TRAÇADO

Apresentando as plantas e demais elementos gráficos das alternativas de traçado estudadas.

D DIRETRIZ SELECIONADA

Desenho em planta e em perfil, caso os elementos topográficos disponíveis o permitam, da linha selecionada como diretriz do projeto. Destacar os elementos mais críticos do traçado, como raios mínimos, rampas máximas, necessidades de contenções, regiões de aterros em solos compressíveis, etc.

5.2 RELATÓRIO FINAL - PROJETO EXECUTIVO

Finalizando a elaboração do Projeto de Engenharia para Implantação de Rodovia, será apresentado o Relatório Final do Projeto Executivo,. Após exame e aprovação do DER-SE, será apresentado sob a forma de Impressão Definitiva em cinco vias. O Relatório Final do Projeto será constituído pelos volumes constantes da tabela a seguir.

ITEM	Volume	Título	Formato	
			Mínuta	Definitiva
I.	1	Documentos para Licitação	A4	A4
II.	2	Projetos para Execução	A3	A3
III.	3	Memória Justificativa	A4	A4
IV.	3A	Estudos Geotécnicos	A4	A4
V.	3B	Projeto de Desapropriação	A3	A3
VI.	3C	Notas de Serviço e Memória de Cálculo de Volumes de Terraplenagem e/ou pavimentação	A4	A4
VII.	3D	Relatório Ambiental	A4	A4
VIII.	3E	Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) e o Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC)	A4	A4

Handwritten signature
Núcleo Técnico Controlador
Gerência de Projetos
CHAMADA 21/16/173-1
DER/SE



GOVERNO DE SERGIPE

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE - SEDER/SE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRA-ESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE
DITEC - DIRETORIA DE TECNOLOGIA / GEPRO - GERÊNCIA DE PROJETOS



IX.	3E	Relatório Iluminação	A4	A4
X.	4	Orçamento da Obra	A4	A4
XI.	5	Plano de Execução da Obra/Critérios de Medição	A4	A4

* Por solicitação do DER/SE o formato poderá ser alterado para A1.

Além dos volumes acima mencionados, deverão ser entregues ao DER-SE os correspondentes arquivos digitais, gravados em CD ou em DVD. Para a gravação destes arquivos deverão ser utilizados softwares de uso corrente, em linguagens devidamente aprovadas pelo DER-SE:

Arquivos de texto: doc (Word 2003);

Planilhas: XLS (Excel 2003);

Desenhos: DWG (AUTO CAD 2004);

Configuração de Plotagem.

Todos os relatórios serão apresentados, encadernados. Deve ser observado que em 01 (uma) das 05 (cinco) vias, a encadernação deverá ser em espiral.

Anexos: deverão ser apresentadas cópias de correspondências relativas ao contrato, atas de reuniões, expedientes sobre alteração de equipes e qualquer outro documento necessário ao acompanhamento dos serviços. O RP deverá conter cópia do instrumento contratual correspondente e da publicação, Diário Oficial do Estado, do extrato contratual, com a data em que ocorreu, bem como, de todas as demais publicações de alterações e eventos contratuais deverão ser incluídas nos relatórios referentes ao mês em que ocorreram; e

- Cópia da ART

- Cópia do presente Termo de Referência.

1. **Volume 1: Documentos Para Licitação – Relatório Final - Projeto Executivo**

O Volume 1: Relatório do Projeto e Documentos para Licitação deverá conter uma descrição sucinta dos estudos e projetos elaborados na execução do Projeto de Engenharia para Implantação de Rodovia e das soluções adotadas, além de fornecer os elementos necessários à licitação das obras, tais como: Especificações, Quantitativos, Plano de Execução da Obra, etc.

Deverá ser estruturado como segue:

A. ÍNDICE

Indicando, no mínimo, a paginação de cada capítulo e de cada item e subitem do texto do relatório.

B. APRESENTAÇÃO

Fornecendo, no mínimo, as seguintes informações:

- Identificação da Empresa;

Manoel Santos Carneiro
Gerente de Projetos
CREAM 27111713-1
DER/SE



GOVERNO DE SERGIPE

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE - SEDUR
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRA-ESTRUTURA RODoviÁRIA DE SERGIPE
DITEC - DIRETORIA DE TECNOLOGIA | GEPRÓ - GERÊNCIA DE PROJETOS



- Identificação do Projeto;
- Identificação da Rodovia (código, trecho);
- Identificação dos Pontos Inicial e Final do Projeto (sub-trecho, segmento);
- Identificação do Volume e do Relatório;
- Lote de Construção;
- Extensão;
- Dados Contratuais:
- Número do Contrato;
- Data de Assinatura;
- Data da Ordem de Serviço;
- Prazo Contratual.

C. MAPA DE SITUAÇÃO

Ilustração gráfica, mostrando a localização dos serviços no contexto da região em estudo, incluindo croqui com indicação dos pontos de início e fim do projeto e demais pontos característicos.

D. RESUMO DAS SOLUÇÕES PROPOSTAS

Neste item deverão ser expostas, de forma sucinta, as principais soluções propostas para o Projeto de Engenharia para Implantação de Rodovia. Deverão ser abordadas separadamente as soluções adotadas para os diversos itens de projeto considerados.

E. ESTUDOS

Descrevendo, sempre de forma sucinta, os estudos realizados e seus resultados.

Deverão ser abordados:

- Estudos Topográficos (IS - 205)
- Estudos Geotécnicos (IS - 206/ IS - 212)

F. PROJETOS

Descrevendo resumidamente os itens de projetos elaborados que serviram de fundamento para o estabelecimento das soluções propostas, contendo os seguintes itens:

- Projeto Executivo de Geometria (IS - 208/ IS - 213)
- Projeto Executivo de Terraplanagem (IS - 209)
- Projeto Executivo de Drenagem (IS - 210)
- Projeto Executivo de Pavimentação (IS - 211/IS-212)
- Projeto Executivo de Interseções, Retornos e Acessos (IS - 213)
- Projeto Executivo de Travessias Urbanas (IS-234/IS-235)
- Projeto Executivo de Sinalização (IS - 215)
- Projeto Executivo de Obras Complementares (IS-216/IS - 217/IS-218)
- Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) e o Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC).
- Projeto Executivo de Sinalização da Rodovia Durante a Construção (IS- 224)
- Projeto Executivo de Canteiro de Obras
- Componente ambiental (IS-246)
- Projeto Executivo de Iluminação
- Orçamento (IS-220)

Ass:
André Santos Carneiro
Gerência de Projetos
CNE 002 2716/1173-1
DEPRÓ



GOVERNO DE SERGIPE

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE - SEDURB
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRA-ESTRUTURA RODoviÁRIA DE SERGIPE
DITEC - DIRETORIA DE TECNOLOGIA | GEPRÓ - GERÊNCIA DE PROJETOS



- Plano de Execução da Obra (IS-222)

G. QUADROS DE QUANTIDADES

Devem ser apresentados os Quadros das Quantidades de Serviços previstas para todos os itens de projeto, levando-se em consideração a codificação e a itenização constantes do SICRO 2, Reglão Sergipe.

H. INFORMAÇÕES PARA O PLANO DE EXECUÇÃO DA OBRA

Fornecendo, no mínimo, as seguintes informações:

Fatores Condicionantes:

- Localização do segmento viário objeto das obras;
- Apoio logístico e condições de acesso.
- Cronograma de execução das obras;
- Prazo em dias corridos;
- Dados pluviométricos oficiais da região
- Relação do pessoal técnico necessário à execução das obras;
- Relação do equipamento mínimo para execução das obras, inclusive equipamentos de laboratório;
- Croqui do Canteiro de Obras;
- Plano de Ataque dos Serviços de Implantação;
- O Plano de Ataque dos Serviços de Implantação deve conter, no mínimo:
- Frentes de Serviços;
- Seqüência Executiva.

I. ESPECIFICAÇÕES DE SERVIÇOS

Serão relacionadas Especificações de Serviços Rodoviários do DNIT, aplicáveis em cada caso, e às Especificações Particulares e/ou Complementares que se façam necessárias.

J. TERMOS DE REFERÊNCIA

Apresentando cópias dos Termos de Referência do Edital originário do Projeto de Implantação elaborado.

K. PROFISSIONAIS RESPONSÁVEIS

Apresentando relação dos profissionais de nível superior responsáveis pela elaboração de cada um dos itens constituintes do Projeto de Implantação, incluindo o Engenheiro Coordenador.

Cópia do presente Termo de Referência que serviu de base para elaboração do Projeto Executivo;

Cópia da ART da empresa responsável pela elaboração do Projeto Executivo, assinada com comprovante de pagamento.

Cópia do Registro Técnico Federal de Atividades e Instrumento de Devesa Ambiental do IBAMA da Empresa e dos seus técnicos responsáveis pela elaboração dos Estudos Ambientais e Projeto Ambiental, conforme resolução nº 01/88 do CONAMA;

Michel Santos Carvalho
Gerente de Projetos
GABINETE TÉCNICO-1
DITEC



GOVERNO DE SERGIPE

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE - SEDU
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRA-ESTRUTURA RODoviÁRIA DE SERGIPE
DITEC - DIRETORIA DE TECNOLOGIA / GEPRO - GERÊNCIA DE PROJETOS



Identificação dos profissionais responsáveis pela elaboração de cada um dos itens constituintes do Projeto, com os nomes completos e respectivos nºs do CREA, CPF e endereços completos;

Cópias das ART's dos profissionais responsáveis pela elaboração de cada um dos itens constituintes do Projeto, assinadas e com comprovantes de pagamentos.

Declaração, no início do tópico relativo a cada item do Projeto Executivo, de que os quantitativos foram verificados pelo projetista e que ele assume total responsabilidade pelos quantitativos apresentados, de acordo com o seguinte modelo abaixo, considerando o que estabelece a LEI Nº 8.866, DE 21 DE JUNHO DE 1993, no seu Art. 6, Inciso IX:

MODELO:

"Eu Engº, responsável pelo(s) projeto(s) de, e a empresa, aqui representada pelo seu responsável técnico, o Engº, declaramos que calculamos e verificamos, os quantitativos relativos ao(s) projeto(s) de, pelos quais assumimos total responsabilidade".

II. Volume 2: Projetos Para Execução - Relatório Final - Projeto Executivo

Deverá conter toda a documentação gráfica ilustrativa do Projeto de Implantação

OBS: Sendo uma cópia deverá ser assinada pelo responsável do projeto.

A sua estrutura básica deverá ser a seguinte:

A. ÍNDICE

Fornecendo a indicação dos capítulos que compõem o Volume 2 e a sua numeração.

B. MAPA DE SITUAÇÃO

Este mapa deverá incluir, no mínimo:

- Mapa do Estado de Sergipe, destacando-se a região onde se desenvolve o projeto;
- Croqui do sub-trecho ou do segmento considerado, com detalhes suficientes para caracterizar a sua situação dentro da malha viária regional. Indicar, no mínimo, os seus pontos iniciais e finais e outros característicos, como, por exemplo, cruzamentos com estradas federais ou estaduais, etc.

C. QUADRO DE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS E OPERACIONAIS

Fornecendo as características técnicas e operacionais do sub-trecho ou segmento objeto do Projeto, contendo, no mínimo: raio mínimo, extensão total em tangente, extensão total em curva, rampa máxima, extensão total em rampa máxima, VMD para o anu de abertura e para o término da vida útil, número "N" e velocidade diretriz do projeto.

D. PROJETO EXECUTIVO DE GEOMETRIA (IS - 208/ IS - 213)

Conterá, no mínimo:





GOVERNO DE SERGIPE

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE - SEDURB
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRA-ESTRUTURA RODoviÁRIA DE SERGIPE
DITEC - DIRETORIA DE TECNOLOGIA / GEPRO - GERÊNCIA DE PROJETOS



- Folhas de Convenções;
- Desenhos do Projeto Geométrico, em planta e perfil, nas escalas de 1:2.000 (H) e 1:200 (V), apresentando convenções dos off sets e delimitação da faixa de domínio;
- Localização de estruturas de contenção,
- Perfil geotécnico, contendo os horizontes de materiais classificados como de segunda e terceira categorias, localização dos furos de sondagem e classificação HRB dos solos encontrados.

E. PROJETO EXECUTIVO DE TERRAPLANAGEM (IS - 209)

Conterá, no mínimo:

- Desenhos das diversas seções transversais tipo de terraplenagem: em corte (solo e rocha), em alerto, em tangente, em curva, banquetas, bermas de equilíbrio e outras soluções eventualmente adotadas;
- Quadro e/ou diagrama de distribuição de materiais;
- Localização e características dos locais de empréstimos - Localização prevista para bata-fora;
- Quadro Resumo da Terraplenagem.

F. PROJETO EXECUTIVO DE DRENAGEM (IS - 210)

Conterá, no mínimo:

- Quadros de notas de serviço para os diversos dispositivos de drenagem superficial e profunda, contendo a localização, tipo e quantidades;
- Quadros com notas de serviço para os bueiros;
- Desenhos específicos mostrando a localização e seção longitudinal dos bueiros celulares, ou tubulares, com diâmetro superior a 1,20 m;
- Projetos tipo, incluindo quantidades unitárias dos materiais, para eventuais dispositivos projetados que sejam diferentes daqueles constantes do Álbum de Projetos Tipo do DNIT.

G. PROJETO EXECUTIVO DE PAVIMENTAÇÃO (IS - 211/IS-212)

Conterá, no mínimo:

- Desenhos das seções transversais típicas das soluções de pavimentação, e desenhos de soluções específicas eventualmente adotadas, incluindo terceiras faixas, se for o caso;
- Esquema linear dos serviços constituintes das soluções de pavimentação, indicando a variação dos materiais a empregar e/ou das espessuras das camadas, ao longo do sub-trecho ou segmento em projeto;
- Desenhos complementares julgados necessários para a melhor compreensão do projeto.

H. PROJETO EXECUTIVO DE INTERSEÇÕES, RETORNOS E ACESSOS (IS - 213)

Conterá, no mínimo:

Handwritten signature
Mônica Soares Carneiro
Gerente de Projetos
CREATVE 27/01/17/17-1
CRANE



GOVERNO DE SERGIPE

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE - SEDU
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRA-ESTRUTURA RODoviÁRIA DE SERGIPE
DITEC - DIRETORIA DE TECNOLOGIA DE PROJETO - GERÊNCIA DE PROJETOS



Projetos em planta e perfil dos dispositivos previstos, ampliando-se a escala do Projeto Geométrico para melhor definição de detalhes, podendo ser adotadas escalas de 1:1.000 (H) e 1:100 (V), ou 1:500 (H) e 1:50 (V), conforme o nível de detalhamento julgado necessário;

Seções transversais das vias principais e dos ramos, e Fluxogramas de tráfego atual e futuro.

I. PROJETO EXECUTIVO DE TRAVESSIAS URBANAS (IS-234/IS-235)

Conterá, no mínimo:

Projetos em planta e perfil dos dispositivos previstos, ampliando-se a escala do Projeto de Travessias urbanas para melhor definição de detalhes, podendo ser adotadas escalas de 1:1.000 (H) e 1:100 (V), ou 1:500 (H) e 1:50 (V), conforme o nível de detalhamento julgado necessário.

Seções transversais das vias principais e dos ramos, e Fluxogramas de tráfego atual e futuro.

K. PROJETO EXECUTIVO DE SINALIZAÇÃO (IS - 215)

Conterá, no mínimo:

Planta geral do trecho com base nos desenhos do Projeto Geométrico - e na mesma escala deste, contendo o esquema geral da sinalização prevista, tanto horizontal quanto vertical;

Quadro Resumo das Placas, indicando o desenho das novas placas com o tipo e a codificação segundo o Código de Trânsito, localização e quantitativos, e detalhes da Sinalização Horizontal, contendo tipos de faixas e suas larguras, desenhos de zebrações e outras marcas viárias utilizadas. Apresentar quantitativos;

Detalhes construtivos de suportes, pórticos, etc.

L. PROJETO EXECUTIVO DE OBRAS COMPLEMENTARES (IS-216/IS - 217/IS-218)

Conterá, no mínimo:

Diagrama e/ou tabelas contendo a localização dos dispositivos de obras complementares projetados, indicando os casos de substituição e/ou complementação de dispositivos existentes. Deverão conter a localização, o tipo do dispositivo e os seus quantitativos;

Projetos tipo para eventuais dispositivos previstos, desde que diferentes daqueles constantes do Álbum de Projetos Tipo do DNIT.

M. PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS (PGRS) E O PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL (PGRCC).

Será elaborado de acordo com o discriminado no item plano de gerenciamento de resíduos sólidos (PGRS) e o plano de gerenciamento de resíduos da construção civil (PGRCC). - Fase de projeto Executivo.

N. PROJETO EXECUTIVO DE SINALIZAÇÃO DA RODOVIA DURANTE A CONSTRUÇÃO (IS- 224)

Michel Santos Carneiro
Gerente de Projetos
DITEC - DITEC/SEDU/SERGIPE



GOVERNO DE SERGIPE

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE - SEDU
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRA-ESTRUTURA RODoviÁRIA DE SERGIPE
DITEC - DIRETORIA DE TECNOLOGIA / GEPRO - GERÊNCIA DE PROJETOS



Conterá no mínimo:

Desenhos dos Projetos - tipo de sinalização para os diferentes modelos de intervenções na pista.

O. PROJETO EXECUTIVO DE CANTEIRO DE OBRAS

Será elaborado de acordo com o discriminado no item Projeto de Canteiro de Obras e Acampamento de Pessoal. - Fase de projeto Executivo.

P. COMPONENTE AMBIENTAL (IS-246)

Será elaborado de acordo com o discriminado no item Componente Ambiental. - Fase de projeto Executivo.

A Fase de Projeto Executivo envolve:

- a) Representação gráfica das soluções propostas, em correspondência com as medidas de proteção ambiental definidas.
- b) Detalhamento em nível compatível de todas as soluções propostas.
- c) Diagrama unifilar, com identificação de todas as áreas cadastradas, inclusive as áreas legalmente protegidas, transposições de áreas urbanas, rios, riachos e eventuais mananciais objeto de captação para consumo humano, bem como outros "Pontos Notáveis" interferentes.
- d) Especificações Particulares e Complementares às "Especificações Gerais para Obras Rodoviárias do DNIT", que garantam a correta execução das obras.
- e) Demonstração das quantidades envolvidas, orçamentos de implantação das mesmas e Plano de Execução das Obras.

Q. ORÇAMENTO (IS-220)

Será elaborado de acordo com o discriminado no item Orçamento. - Fase de projeto Executivo.

- Texto demonstrando a concepção dos estudos realizados;
- Quadros de pesquisa de mercado;
- Quadros de custo horário de utilização de equipamentos;
- Quadros de produção das equipes mecânicas;
- Demonstrativo para os valores adotados para os da Obra custos indiretos;
- Quadros de composição de custos unitários;
- Quadros de quantidades;
- Quadros de orçamento.

R. PLANO DE EXECUÇÃO DA OBRA (IS-222)

Será elaborado de acordo com o discriminado no item Plano de execução da obra. - Fase de projeto Executivo.

- Textos apresentando a execução do plano;
- Plano de ataque da obra;

Nicolau Santos Carneiro
Gerência de Projetos
DITEC/GEPRO
27100170-1
SERGIPE



GOVERNO DE SERGIPE

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE - SEDURB
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRA-ESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE
DITEC - DIRETORIA DE TECNOLOGIA / GEPRO - GERÊNCIA DE PROJETOS



- Cronograma físico e financeiro, datas e prazos da Obra prováveis de implantação da obra;
- Relação do equipamento mínimo necessário;
- Relação do pessoal técnico;
- Dimensionamento e lay-out de instalações

III. Volume 3: Memória Justificativa – Relatório Final – Projeto Executivo

Este volume deverá conter toda a Memória Descritiva e Justificativa do Projeto de Engenharia para Implantação de Rodovia executado, descrevendo de forma ampla e abrangente todos os itens dos estudos e projetos realizados, incluindo suas conclusões e recomendações.

Deverão ser detalhados os critérios adotados na elaboração do Projeto, os procedimentos metodológicos empregados, os cálculos efetuados e as soluções propostas para a execução das obras.

Deverá ser estruturado como se segue:

A. ÍNDICE

Indicando, no mínimo, a paginação de cada capítulo e de cada item e subitem do texto do relatório.

B. APRESENTAÇÃO

Fornecendo, no mínimo, as seguintes informações:

Identificação da Empresa;

Identificação da Superintendência do DER/SE;

Identificação do Projeto;

Identificação da Rodovia (código, trecho);

Identificação dos Pontos Inicial e Final do Projeto (sub-trecho, segmento);

Identificação do Volume e do Relatório;

Lote de Construção;

Extensão;

Dados Contratuais:

- número do Contrato;
- Data de Assinatura;
- Data da Ordem de Serviço;

Prazo Contratual.

C. MAPA DE SITUAÇÃO

Ilustração gráfica, mostrando a localização dos serviços, no contexto da região em

Wesley Mendes
Wesley Mendes Carneiro
Gerente de Projetos
DITEC - DIRETORIA DE TECNOLOGIA
DITEC



GOVERNO DE SERGIPE

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE - SEDURBS
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRA-ESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE
DITEC - DIRETORIA DE TECNOLOGIA / GEPRO - GERÊNCIA DE PROJETOS



estudo, incluindo croqui com indicação dos pontos de início e fim do projeto e demais pontos característicos, como cruzamentos com rodovias federais e estaduais, etc.

D. ESTUDOS REALIZADOS

Deverão ser descritos e justificados, de maneira ampla e abrangente, os estudos realizados e os resultados obtidos. Os seguintes temas serão abordados:

- Estudos Topográficos (IS - 205)
- Estudos Geotécnicos (IS - 206/ IS - 212)

E. PROJETOS ELABORADOS

Descrevendo e justificando, de maneira ampla e abrangente, os itens de projeto elaborados, incluindo suas conclusões e complementações. Deverá abordar os seguintes temas:

- Projeto Executivo de Geometria (IS - 208/ IS - 213)
- Projeto Executivo de Terraplanagem (IS - 209)
- Projeto Executivo de Drenagem (IS - 210)
- Projeto Executivo de Pavimentação (IS - 211/IS-212)
- Projeto Executivo de Interseções, Retornos e Acessos (IS - 213)
- Projeto Executivo de Travessias Urbanas (IS-234/IS-235)
- Projeto Executivo de Obras-de-Artes-Especiais (IS - 214)
- Projeto Executivo de Sinalização (IS - 215)
- Projeto Executivo de Obras Complementares (IS-216/IS - 217/IS-218)
- Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) e o Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC).
- Projeto Executivo de Sinalização da Rodovia Durante a Construção (IS- 224)
- Projeto Executivo de Canteiro de Obras
- Componente ambiental (IS-246)
- Projeto Executivo de Iluminação
- Orçamento (IS-220)
- Plano de Execução da Obra (IS-222)

Complementando o Volume 3: Memória Justificativa, deverão ser apresentados os volumes anexos descritos a seguir:

IV. Anexo 3A : Estudos Geotécnicos - Volume 3 - Memória Justificativa - Relatório Final - Projeto Executivo

Deverá conter as fichas de sondagem de campo e os boletins de resultados de ensaios relativos à pesquisa dos materiais do subleito e corte, dos empréstimos para terraplanagem, das fundações de aterros, estabilidade de taludes e outros que venham a ser realizados.

V. Anexo 3B: Projeto de Desapropriação - Volume 3 - Memória Justificativa - Relatório Final - Projeto Executivo

Para as propriedades que tenham sido alcançadas pelo traçado, por suas interseções ou qualquer outra melhoria prevista pelo Projeto de Implantação, serão apresentados:



GOVERNO DE SERGIPE

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE - SEDURB
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRA-ESTRUTURA RODoviÁRIA DE SERGIPE
DITEC - DIRETORIA DE TECNOLOGIA / GEPRÓ - GERÊNCIA DE PROJETOS



Quadro resumo, contendo indicação do(s) proprietário(s), áreas de terrenos e benfeitoras, e os valores de desapropriação, abrangendo todas as desapropriações necessárias;

Desenhos individuais das áreas a desapropriar com respectivos memoriais descritivos;

Fichas individuais de Estimativa de Valor,

Levantamento fotográfico.

VI. Anexo 3C: Notas de Serviço e Memória de Cálculo de Volumes de Terraplenagem e/ou Pavimentação - Volume 3 - Memória Justificativa - Relatório Final - Projeto Executivo

Deverá conter as notas de serviço de terraplenagem e/ou pavimentação necessárias à implantação do sub-trecho ou segmento rodoviário projetado, inclusive interseções, assim como a memória de cálculo dos volumes decorrentes dessa implantação. Deverão ser entregues as seções transversais em meio digital e os desenhos das mesmas deverão fazer parte deste volume.

Deverão ser fornecidas, em meio digital, as coordenadas do eixo de projeto.

VII. Anexo 3D: Relatório Ambiental - Volume 3 - Memória Justificativa - Relatório Final - Projeto Executivo

Descrição englobando o citado no item Componente Ambiental - Fase de Anteprojeto para o projeto Executivo.

VIII. Anexo 3F: Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) e o Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC).

Descrição englobando o citado no item Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS) e o Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC) - Fase de Anteprojeto para o projeto Executivo.

para o projeto Executivo.

IX. Anexo 3E: Relatório Iluminação - Volume 3 - Memória Justificativa - Relatório Final - Projeto Executivo

Prever Projeto de iluminação que deverá ser elaborado de acordo com IS-235 (Projeto iluminação de vias urbanas do Dnit).

X. Volume 4 : Orçamento Da Obra

O Orçamento da Obra será definido por intermédio da elaboração dos documentos constantes no item para Projeto Executivo - Orçamento de Obra, tendo sua apresentação a seguinte forma:

A. INDICE

Indicando, no mínimo, a paginação de cada capítulo e de cada item e subitem do texto do relatório.

B. APRESENTAÇÃO





GOVERNO DE SERGIPE

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE - SETHURRA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRA-ESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE
DITEC - DIRETORIA DE TECNOLOGIA / GEPRO - GERÊNCIA DE PROJETOS



Fornecendo, no mínimo, as seguintes informações:

- Identificação da Empresa;
- Identificação do Projeto;
- Identificação da Rodovia (código, trecho);
- Identificação dos Pontos Inicial e Final do Projeto (sub-trecho, segmento);
- Identificação do Volume e do Relatório;
- Lote de Construção;
- Extensão;
- Dados Contratuais:
- Número do Contrato;
- Data de Assinatura;
- Data da Ordem de Serviço;
- Prazo Contratual.

C. RESUMO DO ORÇAMENTO

Apresentando planilha que contenha o custo total da obra e os subtotais por grupos de serviços.

D. DEMONSTRATIVO DO ORÇAMENTO

De acordo com o citado acima, porém será complementado o preenchimento dos Quadros de Quantidades de Serviços com os preços unitários e subtotais para os grupos de serviços.

E. JUSTIFICATIVA DOS PREÇOS ADOTADOS

Além do citado na introdução de Orçamento de Obra, deverá ser considerado na justificativa os itens a seguir:

Descrição das premissas adotadas para o cálculo dos custos de mobilização e desmobilização;

O valor a ser despendido com mobilização e desmobilização, previsto no orçamento do projeto, será considerado como o limite (a PI) a ser pago pelo Órgão, considerando-se, inclusive, eventuais, paralisações de obra;

A memória de cálculo dos itens de serviço responsáveis por 80% do valor da obra, os quais serão identificados mediante a elaboração da Curva "ABC" de serviços;

Descrição dos critérios adotados para o projeto do canteiro de obras e dos acampamentos.

XI. Volume 5 Plano De Execução/ Critérios De Medição E Formas De Pagamento – Relatório Final – Projeto Executivo

O Critério de medição será definido por intermédio da elaboração dos documentos constantes no item para Projeto Executivo – Plano de Execução/Critérios de Medição, tendo sua apresentação a seguinte forma:

A. PLANO DE EXECUÇÃO DA OBRA

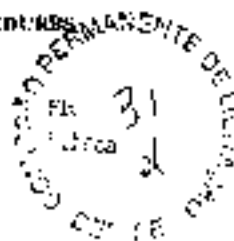
Fornecendo, no mínimo, as seguintes informações:

- Fatores Condicionantes:



GOVERNO DE SERGIPE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE - SEDURB
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRA-ESTRUTURA RODOVIARIA DE SERGIPE
DITEC - DIRETORIA DE TECNOLOGIA / GEPRO - GERÊNCIA DE PROJETOS



- Localização do segmento viário objeto das obras;
- Apoio logístico e condições de acesso.
- Cronograma de execução das obras:
- Prazo em dias corridos,
- Dados pluviométricos oficiais da região
- Relação do pessoal técnico necessário à execução das obras;
- Relação do equipamento mínimo para execução das obras, inclusive equipamentos de laboratório;
- Critérios de Medição;
- Plano de Ataque dos Serviços de Implantação:
- O Plano de Ataque dos Serviços de Implantação deve conter, no mínimo:
- Frentes de Serviços;
- Seqüência Executiva.

B. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

Os critérios de medição serão definidos por intermédio da elaboração dos documentos constantes no item para Projeto Executivo - Critérios de Medição.

6.0 CRONOGRAMA DE ENTREGA DO RELATÓRIO DO PROJETO EXECUTIVO

Prazo máximo para execução dos serviços objeto da presente Licitação será de 90 (noventa) dias contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço compreendendo os seguintes prazos parciais:

Discriminação	PRAZO DE ENTREGA DE RELATÓRIOS (dias corridos)	Quantidade de Vias
Relatório Parcial N° 01 (Fase Preliminar)	até 30 dias após Ordem de Serviço	02 (dois)
Projeto Executivo Final	até 60 dias após Ordem de Serviço	05 (cinco)

Será analisado pelo DER-SE no prazo de até 10(dez) dias, após a sua entrega ao órgão.

O relatório, em volume único, será apresentado, encadernado. Deve ser observado que em 01 (uma) das 05 (cinco) vias, a encadernação deverá ser sem espiral.

TODAS AS CÓPIAS DEVERÃO SER DEVIDAMENTE ASSINADAS.

OBSERVAÇÃO: *Para cada trecho, os Relatórios deverão ser entregues, em separado o respectivo Relatório, conforme especificado no cronograma acima*.



GOVERNO DE SERGIPE

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE - SEDENUS
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRA-ESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE
DITEC - DIRETORIA DE TECNOLOGIA / GEPRO - GERÊNCIA DE PROJETOS



7.0 CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO EM PERCENTUAL EM RELAÇÃO AO VALOR TOTAL CONTRATADO

Discriminação	PRAZO DE ENTREGA DO RELATÓRIO (dias corridos)	% de Desembolso
Relatório Parcial N° 01 (Fase Preliminar)	até 30 dias após Ordem de Serviço	50%
Projeto Executivo Final	até 60 dias após Ordem de Serviço	50%

8.0 MEDIÇÃO

Os serviços serão medidos obedecendo ao cronograma de entrega dos relatórios, apresentado no item 6 e cronograma de desembolso apresentado no item 7, tendo como referência o valor global do contrato. Após análise e aprovação dos relatórios do Projeto, os serviços serão atestados e liberados para pagamento.

9.0 OUTRAS ORIENTAÇÕES

A fim de suprimir falhas que eventualmente ocorram nos projetos, as firmas consultoras devem controlar a qualidade dos mesmos ao longo das etapas em andamento, de modo a evitar transtornos para o atendimento ao cronograma de tal forma que as medições correspondentes não fiquem retidas até a sua aprovação.

A programação dos serviços de campo deverá ser apresentada à Fiscalização, por escrito, com datas e horários de execução, até 07(sete) dias antes de sua realização, como também as possíveis alterações na mesma deverá ser informada, sem que haja no entanto alteração no Cronograma de entrega do Relatório do Projeto Executivo.

Todos os contatos relativos à Elaboração dos Projetos, serão feitos junto ao DER/SE.

Além dos relatórios encadernados, também deverão ser fornecidos todos os arquivos digitais que integram o projeto, nos seguintes formatos:

- Todos os Relatórios e os Projetos, além das vias impressas, serão também encaminhados gravados em CD-ROM, de forma a facilitar a consulta.
- Arquivos de texto: doc (Word 2007)
- Planilhas: XLS (Excel 2007)
- Desenhos: DWG (AUTO CAD 2010)
- Configuração de Plotagem
- Para o Projeto Executivo:
- CD N° 01 - Projeto (sem orçamento)
- CD N° 02 - Orçamento e Plano de Execução da Obra

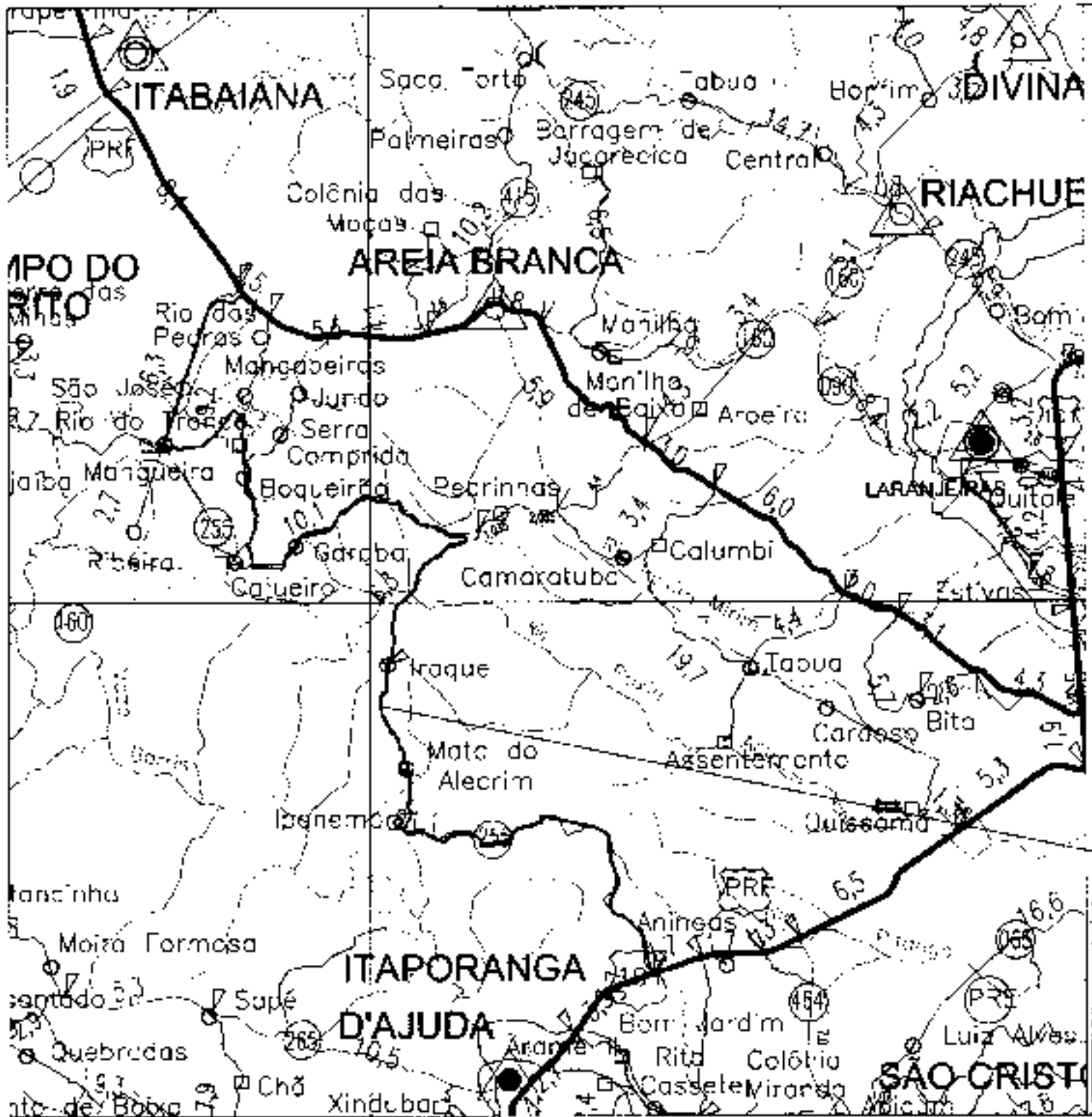


GOVERNO DE SERGIPE

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE - SEDUR
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRA-ESTRUTURA RODoviÁRIA DE SERGIPE
DITEC - DIRETORIA DE TECNOLOGIA / GEPRO - GERÊNCIA DE PROJETOS



- Todas as pranchas de desenho e demais peças deverão possuir **identificação** contendo:
 - Denominação e local da obra;
 - Nome da entidade executora;
 - Tipo de Projeto;
 - Data;
 - Nome, assinatura e número(s) de registro(s) no CREA do(s) responsável (eis) técnico(s), em todas as vias dos Projetos.



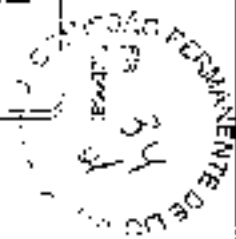
MAPA DE LOCALIZAÇÃO

CONVENÇÕES

Escala 1:400

Canal de drenagem
 Rodovia
 Rio
 Contorno
 Cota pontual
 Limite de propriedade
 Limite
 Rodovia
 Cota pontual
 Contorno
 Cota pontual
 Cota pontual
 Cota pontual

Canal de drenagem
 Rodovia
 Rio
 Contorno
 Cota pontual
 Limite de propriedade
 Limite
 Rodovia
 Cota pontual
 Contorno
 Cota pontual
 Cota pontual
 Cota pontual



Escala 1:400
 0 20 40 60 80 100 metros

ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA PARA A
 ESTABELECIDO DE TALUDE NO BARRIO DE TRACHO CA, MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,
 ESTADO DE SÃO PAULO (LIMITE DE DRENAGEM, ASSINO DE ALIMENTAÇÃO E
 ACESSO ÀS TRACHO CA, ASSINO DE ALIMENTAÇÃO, ASSINO DE ALIMENTAÇÃO, ASSINO DE ALIMENTAÇÃO
 DE ALIMENTAÇÃO NESTE DESENHO.

PROPOSTA	TRACHO CA	EXTENSÃO em metros
DE. Nº. 01/2009 (Cidade de Araraquara, Estado de São Paulo)		01,16
Escala	1:400	Final Larg 0805,17 m e Larg 0870,10 m e
	1:800	Final Larg 0805,17 m e Larg 0870,10 m e
Assinatura	Proj. Nº. 01/2009 (Cidade de Araraquara, Estado de São Paulo)	0,25
	Proj. Nº. 01/2009 (Cidade de Araraquara, Estado de São Paulo)	Final Larg 0805,17 m e Larg 0870,10 m e



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

GOVERNO DE SERGIPE



SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE - SEDURBS

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODoviÁRIA DE SERGIPE

RÉSUMO ORÇAMENTO REFERENCIAL POR PREÇO GLOBAL

DISCRIMINAÇÃO	VALOR	
	PARCIAL	TOTAL
A - EQUIPE TÉCNICA		17.294,13
A.1 - Pessoal de Nível Superior	11.985,26	
A.2 - Pessoal de Nível Técnico	2.037,31	
A.3 - Pessoal de Nível Auxiliar	3.271,56	
B - ENCARGOS SOCIAIS		18.088,92
Valor dos Encargos Totais (R\$)	18.088,92	
C - CUSTOS ADMINISTRATIVOS		2.116,80
Taxas	12,24 % do item "A"	2.116,80
D - DESPESAS GERAIS		12.167,18
D.1 - VIAGENS	4.498,00	
D.2 - VEÍCULOS	2.847,24	
D.3 - EQUIPAMENTOS	1.795,74	
D.4 - INSTALAÇÕES E MOBILIÁRIO	1.110,20	
D.5 - SERVIÇOS GRÁFICOS	2.516,00	
<p><i>Flávia Maria Macedo Nascimento</i> Diretor(a) de Planejamento de Tecnologia e DEPLAN/TEC CREA 2726873708 DER/SE</p>		
I - CUSTOS DIRETOS (A+B+C+D)		48.567,02
II - REMUNERAÇÃO DA EMPRESA		5.960,04
Taxas	12,00 % dos itens "I"	5.960,04
III - DESPESAS FISCAIS		
Taxas	20,64 % dos itens "I+II"	11.481,43
TOTAL DO ORÇAMENTO I + II + III		67.108,49
Objeto:	ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA PARA A ESTABILIDADE DE TALUDE NO SEGMENTO DE TRECHO DA RODOVIA SE-255, TRECHO: ENTR. BR-101 (ITAPORANGA)/ENTR. ACESSO 073(POV. MANGUEIRA) E ACESSO 073, TRECHO: ENTR. SE-255/ENTR. BR-235, EXTENSÃO APROXIMADA DE 49,40KM, NESTE ESTADO.	Prazo de Execução: 80 dias
Extensão aproximada:	49,40	km
Referência de Preço:	Julho de 2022	

Tabela de Preços de Consultoria DNIT (Resolução nº 11, 21 de agosto de 2020)



GOVERNO DE SERGIPE



SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE - SEDURBS

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE

Referência do Preço:

ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA PARA A ESTABILIDADE DE TALUDE NO ESTABELECIMENTO DE TRECHO DA RODOVIA SP-155, TRECHO: ENTR. BR-111 (ITAPORANGA) ENTR. ACESSO DTS/POV. MANGUEIRA II
 ACESSO 373, TRECHO: ENTR. SECUNDRÁRIA BR-111, EXTENSÃO APROXIMADA DE 40,00KM, NORTE-ESTADO

Junho de 2022

CRONOGRAMA DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO DE PROJETO

ETAPAS	Valor do Produto (Reais)	Prazo de Execução (dias)	Porcentual (%)	DIAS					TOTAL
				01	02	03	120		
RELATÓRIO PARCIAL - DP (1) (FASE PRELIMINAR)	R\$ 33.554,25	30	50,00%						R\$ 33.554,25
RELATÓRIO FINAL (PROJETO EXECUTIVO)	R\$ 33.554,25	70	50,00%						R\$ 33.554,25
Porcentual Final (%)				50,00%	50,00%				100%
Porcentual Acumulado (%)			100,00%	50,00%	100,00%				100%

Bianca Maria Macedo Nascimento
 Gerente de Planejamento
 de Tecnologia - GEPLANTEC
 CREA 272067-6/08
 SERGIPE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 Nº 34
 Data: 21/01/2008
 DERISE

Benefícios e Despesas Indiretas - BDI

Despesas Indiretas		% PV	% CD	Totais
AC	Administração Central	5,90	10,00	12,24
DF	Despesas Financeiras	0,95	1,38	
RI	Riscos	0,50	0,72	
GAR	Garantias Contratuais	0,10	0,14	
Benefícios				
LUC	Lucro Operacional	8,28	12,00	12,00
Tributos				
PIS	PIS	1,65	2,39	20,64
COFINS	COFINS	7,60	11,01	
ISS	ISSQN*	5,00	7,24	
Total - BDI (%)		30,98	44,88	44,88


 Franca Maria Macedo Nascimento
 Gerente de Planejamento
 de Tecnologia - DEPLANTEC
 CREA 2720975708
 DERISE

SECRETARIA PERMANENTE DE CULTURA
 Nº 38
 2
 2022

Tabela de Preços de Consultoria DNIT (Resolução nº 11, 21 de agosto de 2020)
 Mês de refer. Julho de 2022

Código	Engenharia Consultiva	Categoria	Valor Salário R\$	Valor Encargos R\$
P8001		Advogado júnior	4.269,87	4.356,08
P8002		Advogado pleno	5.693,16	5.494,57
P8003		Advogado sênior	9.637,48	8.649,63
P8007		Analista de desenvolvimento de sistemas júnior	3.424,95	3.654,88
P8008		Analista de desenvolvimento de sistemas pleno	4.565,60	4.554,44
P8009		Analista de desenvolvimento de sistemas sênior	8.252,52	7.502,44
P8013		Arquiteto júnior	10.302,00	9.154,57
P8014		Arquiteto pleno	11.306,76	9.955,77
P8015		Arquiteto sênior	13.772,62	11.922,05
P8019		Assistente social júnior	2.440,55	2.982,74
P8020		Assistente social pleno	3.254,07	3.580,11
P8021		Assistente social sênior	5.829,26	5.643,48
P8025		Auxiliar	1.340,27	2.135,12
P8026		Auxiliar administrativo	1.611,52	2.325,89
P8027		Auxiliar de laboratório	1.515,66	2.258,05
P8028		Auxiliar de topografia	1.340,27	2.169,65
P8032		Biólogo júnior	2.879,75	3.293,49
P8033		Biólogo pleno	3.839,66	4.016,14
P8034		Biólogo sênior	6.366,22	6.039,92
P8038		Chefe de escritório	3.741,82	3.900,26
P8040		Contador júnior	3.626,55	3.807,75
P8041		Contador pleno	4.835,41	4.774,48
P8042		Contador sênior	8.975,07	8.089,94
P8044		Coordenador ambiental	14.335,68	12.339,72
P8045		Economista júnior	4.487,48	4.482,60
P8046		Economista pleno	5.983,31	5.676,12
P8047		Economista sênior	11.298,96	9.917,48
P8051		Engenheiro agrimensor/Geógrafo júnior	10.302,00	10.050,74
P8052		Engenheiro agrimensor/Geógrafo pleno	10.736,78	10.476,91
P8053		Engenheiro agrimensor/Geógrafo sênior	13.753,33	13.156,21
P8054		Engenheiro agrônomo júnior	10.302,00	8.109,32
P8055		Engenheiro agrônomo pleno	10.618,45	8.360,27
P8056		Engenheiro agrônomo sênior	12.885,51	10.899,44
P8057		Engenheiro ambiental júnior	10.302,00	9.185,98
P8058		Engenheiro ambiental pleno	10.925,35	9.888,12
P8059		Engenheiro ambiental sênior	13.338,84	11.618,51
P8060		Engenheiro consultor especial	20.287,89	17.139,47
P8061		Engenheiro coordenador	16.889,91	14.439,11
P8062		Engenheiro de pesca júnior	10.302,00	9.186,07
P8063		Engenheiro de pesca pleno	10.476,47	8.325,72
P8064		Engenheiro de pesca sênior	11.326,49	10.006,08
P8065		Engenheiro de projetos júnior	10.302,00	9.176,08
P8066		Engenheiro de projetos pleno	10.987,76	9.724,28
P8067		Engenheiro de projetos sênior	14.253,45	12.334,87
P8068		Engenheiro florestal júnior	10.302,00	9.186,07
P8069		Engenheiro florestal pleno	10.476,47	8.325,72
P8070		Engenheiro florestal sênior	11.326,49	10.006,08
P8080		Geólogo júnior	10.302,00	9.231,77
P8081		Geólogo pleno	11.247,88	9.993,02
P8082		Geólogo sênior	14.894,62	12.927,91
P8086		Historiador/Sociólogo júnior	3.044,82	3.411,90
P8087		Historiador/Sociólogo pleno	4.058,78	4.187,41
P8088		Historiador/Sociólogo sênior	6.926,54	6.480,56
P8092		Jornalista júnior	2.526,24	3.027,40

Luiza Maria Macedo Nascimento
 Gerente de Planejamento
 de Tecnologia - DEPLANTEC
 CREA 7720875708
 DERJSE

P8093	Jornalista pleno	3.366,98	3.849,70
P8094	Jornalista sênior	6.710,18	6.304,91
P8098	Laboratorista	2.020,88	2.673,23
P8102	Médico veterinário	10.302,00	9.134,25
P8106	Meteorologista júnior	4.207,92	4.311,71
P8107	Meteorologista pleno	5.610,58	5.434,30
P8108	Meteorologista sênior	8.891,03	8.861,67
P8112	Motorista de caminhão	1.989,29	2.639,91
P8113	Motorista de veículo leve	1.812,92	2.518,15
P8117	Oceanógrafo júnior	4.583,34	4.704,30
P8118	Oceanógrafo pleno	6.111,12	5.958,00
P8119	Oceanógrafo sênior	10.060,71	9.189,03
P8123	Paleontólogo/Arqueólogo/Antropólogo júnior	3.027,35	3.491,07
P8124	Paleontólogo/Arqueólogo/Antropólogo pleno	4.036,47	4.290,74
P8125	Paleontólogo/Arqueólogo/Antropólogo sênior	5.833,23	5.781,16
P8129	Pedagogo júnior	2.565,03	3.046,24
P8130	Pedagogo pleno	3.420,04	3.676,21
P8131	Pedagogo sênior	5.306,97	5.167,89
P8135	Secretária	2.254,20	2.793,41
P8138	Sondador	1.786,58	2.493,68
P8143	Técnico ambiental	2.474,60	3.009,69
P8147	Técnico de obras	3.002,66	3.396,61
P8151	Técnico de segurança do trabalho	4.012,52	4.197,03
P8155	Técnico em geoprocessamento	2.307,88	2.870,15
P8159	Técnico em informática - programador	3.090,37	3.421,37
P8163	Topógrafo	2.161,15	2.779,13
P8167	Arquivista júnior	1.906,41	2.580,76
P8168	Arquivista pleno	2.541,87	3.054,18
P8169	Arquivista sênior	4.177,04	4.363,97
P8173	Administrador júnior	3.741,82	3.942,32
P8174	Administrador pleno	3.929,32	4.092,46
P8175	Administrador sênior	6.695,91	6.307,95
E8889	Veículo leve - 53 kW (sem motorista)	32,99	5,66
E8891	Veículo leve Pick Up 4x4 - 147 kW (sem motorista)	88,97	22,95
E8887	Van furgão - 93 kW (com motorista)	79,81	38,91
E8951	Comercial (2,60% do C.M.C.C - SINAPI) Imóveis	45,61	
E8952	Residencial (1,70% do C.M.C.C. - SINAPI) imóvel	28,82	
E8953	Escritório-mobiliário	478,10	
E8954	Residência-mobiliário	42,10	
E8955	Laboratório de asfalto_ instalações	5.588,86	
E8956	Laboratório de concreto_ instalações	4.069,65	
E8957	Laboratório de solo_ instalações	4.496,34	
E8958	Topografia_ instalações	2.864,73	
E8959	Escritório_ custos diversos	128,72	
E8960	Residência_ custos diversos	197,45	


Josão Maria Macedo Nascimento
 Gerente de Planejamento
 de Tecnologia - GEPLANTEC
 CREA 2720875708
 OAB/SE

GOV. DO RIO GRANDE DO SUL
 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
 39
 Leticia

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE - SEDURES

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE

ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA PARA A ESTABILIZAÇÃO DE TALUDE NO SEGMENTO DE TRECHO DA RODOVIA SE-265, TRECHO ENTR. BR-101 (ITAPERANA) ENTR. ACESSO 073 (POV. MANGUEIRA), E ACESSO 073, TRECHO ENTR. SE-265 ENTR. BR-235, EXTENSÃO APROXIMADA DE 40,40KV, NESTE ESTADO

A - FOLHA TÉCNICA - PROJETO

Tabela de Preços de Computação (MIT - Resolução nº 11, Z' de Junho de 2020)

Referência de Fluxo

Janeiro de 2022

Preços Estimados: 80 dias

1 - CUSTOS DIRETOS (A)

Atividades	Categorias		Dias Trabalhados					Tipo de Equipe	Quant. de Equipes	Pessoal Equipe	Materiais	nº Dias	Total de Horas	Total Honorários	Salário/Mês (R\$)	Encargos (R\$)	Custo Total (R\$)	Total de Encargos (R\$)	
	Descrição/Bg	Código	40	80	120	160	200												
Coordenação/Adm. minist. ger.	Engenheiro coordenador	P8001	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
	Auxiliar	P8020																	
	Chefe de escritório	P8008																	
	Motorista de veículo leve	P8113																	
Estudos Topográficos/Tr. das obras/Execução	Engenheiro de projetos plano	P8066																	
	Engenheiro de projetos Júnior	P8085	1	1															
	Topógrafo	P8163	1	1															
	Auxiliar de topografia	P8028	1	1															
	Motorista de veículo leve	P8113	1	1															
Serviços de Tracado	Engenheiro de projetos plano	P8066																	
	Técnico de planta	P8147																	
	Motorista de veículo leve	P8113																	
Estudos geográficos e geodésicos	Geólogo Júnior	P8080	1	1															
	Engenheiro de projetos Júnior	P8066	1	1															
	Auxiliar de laboratório	P8021	1	1															
	Motorista de veículo leve	P8113	1	1															
Estudos geodésicos (Geod. emers. / Serv. de Apoio à Engenharia)	Engenheiro de projetos plano	P8066		2															
	Laboratório	P8098	1	1															
	Auxiliar de laboratório	P8027	1	1															
	Auxiliar	P8025	1	1															

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
 INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLÓGICAS
 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE TRANSPORTES
 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE TRANSPORTES

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
 INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLÓGICAS
 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE TRANSPORTES

	Motorista de veículo leve	PA113																C	1	1	R	3	24	0,100	1.812,92	2.618,15	107,77	274,71
Estudos de Capacidade de Trabalho	Engenharia de projetos (única)	PA065																A	1	1	R	0	0	0,000	10.302,00	9.176,08	0,00	0,00
	Auxiliar	PA025																C	1	2	B	0	0	0,000	1.340,27	2.135,12	0,00	0,00
	Motorista de veículo leve	PA113																C	1	1	B	0	0	0,000	1.812,92	2.618,15	0,00	0,00
Estudos Hidrológicos/Inclusão CAC	Engenharia de projetos (única)	PA006																A	1	1	B	0	0	0,000	10.967,76	9.724,28	0,00	0,00
	Engenharia de projetos (única)	PA006																A	1	1	B	0	0	0,000	10.302,00	9.479,08	0,00	0,00
	Motorista de veículo leve	PA113																C	1	1	B	0	0	0,000	1.812,92	2.618,15	0,00	0,00
Estudos de Segurança de Tráfego	Engenharia de projetos (única)	PA066																A	1	1	A	0	0	0,000	10.967,76	9.724,28	0,00	0,00
	Engenharia de projetos (única)	PA065																A	1	1	B	0	0	0,000	10.302,00	9.176,08	0,00	0,00
	Motorista de veículo leve	PA113																C	1	1	B	1	0	0,027	1.812,92	2.618,15	49,44	85,88
Fazenda Ambientais	Engenharia ambiental plana	PA058				2												A	1	1	B	2	12	0,055	10.928,39	9.888,12	596,15	526,44
	Técnico ambiental	PA143				4												B	1	1	B	2	12	0,053	2.474,06	3.008,69	134,94	164,16
	Motorista de veículo leve	PA113				1												C	1	1	B	1	0	0,027	1.812,92	2.618,15	49,44	85,88
Projeto Geométrico	Engenharia de projetos (única)	PA006				2												A	1	1	B	2	16	0,073	10.967,76	9.724,28	790,11	707,22
	Técnico de obras	PA147				2												B	1	1	B	2	16	0,073	3.002,66	3.308,64	218,35	247,09
	Auxiliar	PA025				7												C	1	1	B	2	16	0,073	1.340,27	2.135,12	97,47	155,29
Projeto de Juaçocas, Bazonas e	Engenharia de projetos (única)	PA066																A	1	1	B	0	0	0,000	10.967,76	9.724,28	0,00	0,00
	Auxiliar	PA025																C	1	1	B	0	0	0,000	1.340,27	2.135,12	0,00	0,00
Projeto de Terraplenagem	Engenharia de projetos (única)	PA006				7												A	1	1	B	2	16	0,073	10.967,76	9.724,28	790,11	707,22
	Auxiliar	PA025				1												C	1	1	B	2	12	0,055	1.340,27	2.135,12	73,11	116,46
Projeto de UAC-Dimensionar	Engenharia de projetos (única)	PA066																A	1	1	A	1	4	0,018	10.967,76	9.724,28	199,79	178,81
	Técnico de obras	PA147																B	1	1	B	1	5	0,027	3.002,66	3.396,61	91,88	92,63
	Auxiliar	PA025																C	1	1	B	1	6	0,027	1.340,27	2.135,12	36,35	56,23
Projeto de Pavimentação (plano, acostamento)	Engenharia de projetos (única)	PA066																A	1	1	B	0	0	0,000	10.967,76	9.724,28	0,00	0,00
	Técnico de obras	PA147																B	1	1	B	0	0	0,000	3.002,66	3.396,61	0,00	0,00
	Auxiliar	PA025																C	1	1	B	0	0	0,000	1.340,27	2.135,12	0,00	0,00
Projeto de Desaprovação	Engenharia de projetos (única)	PA065																A	1	1	B	0	0	0,000	10.302,00	9.176,08	0,00	0,00
	Auxiliar de topografia	PA028																C	1	1	B	0	0	0,000	1.340,27	2.169,85	0,00	0,00
	Auxiliar	PA025																C	1	1	B	0	0	0,000	1.340,27	2.135,12	0,00	0,00
Obras Complementares	Motorista de veículo leve	PA113																C	1	1	B	0	0	0,000	1.812,92	2.618,15	0,00	0,00
	Engenharia de projetos (única)	PA065																A	1	1	B	0	0	0,000	10.302,00	9.176,08	0,00	0,00
	Auxiliar	PA025																C	1	1	B	0	0	0,000	1.340,27	2.135,12	0,00	0,00
Projeto de Segurança e	Engenharia de projetos (única)	PA065																A	1	1	B	0	0	0,000	10.302,00	9.176,08	0,00	0,00
	Auxiliar	PA025																C	1	1	B	0	0	0,000	1.340,27	2.135,12	0,00	0,00
	Motorista de veículo leve	PA113																C	1	1	B	0	0	0,000	1.812,92	2.618,15	0,00	0,00
Projeto de Paisagem	Auxiliar jovem	PA015				2												A	1	1	B	2	19	0,073	10.302,00	9.176,08	737,44	665,74
	Auxiliar	PA025				7												C	1	1	B	2	12	0,055	1.340,27	2.135,12	73,11	116,46

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

21/11

11/11/2023

11/11/2023

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE - SEDURBS

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODoviÁRIA DE SERGIPE

ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA PARA A ESTABILIDADE DE TALUDE NO SEGMENTO DE TRECHO DA RODOVIA SE-255, TRECHO: ENTR. BR-101 (ITAPORANGA)/ENTR. ACESSO 073(POV. MANGUEIRA) E ACESSO 073, TRECHO: ENTR. SE-255/ENTR. BR-235, EXTENSÃO APROXIMADA DE 49,40KM, NESTE ESTADO.

B - VEÍCULOS

Tabela de Preços de Consultoria DNIT (Resolução nº 11, 21 de agosto de 2020)

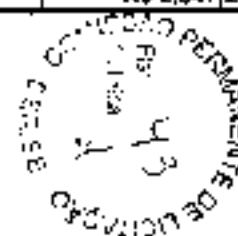
Referência de Preço:
Julho de 2022

Prazo de Execução: 60 dias

I - CUSTOS DIRETOS

Atividades	Tipo	Código	Qtd.	Qtd. Horas / mês - Operativa	Qtd. Horas / mês - Improdutiva	Nº Meses	Custo horário operativo (R\$)	Custo horário improdutivo (R\$)	TOTAL (R\$)
Coordenação	Veículo leve - 53 kW (sem motorista)	EB889	1	66	116,49	0,100	32,98	5,66	283,60
Topografia	Veículo leve Pick Up 4x4 - 147 kW (sem motorista)	EB891	1	66	116,49	0,100	88,97	22,85	854,55
Estudo Geotécnico	Veículo leve Pick Up 4x4 - 147 kW (sem motorista)	EB891	1	66	116,49	0,200	88,97	22,85	1.709,09
Estudo de Tráfego	Veículo leve - 53 kW (sem motorista)	EB889	1	66	116,49	0,000	32,98	5,66	0,00
TOTAL (B)									R\$ 2.847,24


Bianca Maria Macedo Nascimento
Gerente de Planejamento
de Tecnologia - GEPLANTEC
CREA 2720875708
DERURB



SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE- SEDURBS

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODoviÁRIA DE SERGIPE

ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA PARA A ESTABILIDADE DE TALUDE NO SEGMENTO DE TRECHO DA RODOVIA SE-255, TRECHO: ENTR. BR-101 (ITAPORANGA)/ENTR. ACESSO 073(POV. MANGUEIRA) E ACESSO 073, TRECHO. ENTR. SE-255/ENTR. BR-235, EXTENSÃO APROXIMADA DE 49,40KM, NESTE ESTADO.

C - VIAGENS

Tabela de Preços de Consultoria DNIT (Reatuação nº 11, 21 de agosto de 2020)

Referência de Preço:

Julho de 2022

Prazo de Execução: 60 dias

Luana Maria Macedo Nascimento
Gerente de Planejamento
de Tecnologia - GTEC/ANTEX
CREA 2720870700
087946

1 - CUSTOS DIRETOS

Atividades	Tipo	Código	Área (Ida e Volta)		Terrestre (Ida e Volta)		Dias		TOTAL (R\$)
			Quant	Valor(R\$)	Quant	Valor(R\$)	Quant	Valor(R\$)	
			a	b	c	d	e	f	
Coordenação	Engenheiro coordenador	P8061	1	1.316,00	0	0,000	1,00	110	1.426,00
Estudos Geológicos e geotécnicos	Geólogo pleno	P8061	1	1.316,00	0	60,000	1,00	110	1.426,00
Estudos Ambientais	Coordenador ambiental	P8044	1	1.316,00	0	60,000	1,00	110	1.426,00
	Engenheiro agrônomo pleno	P8055	0	1.316,00	0	0,000	1,00	110	110,00
	Biólogo pleno	P8033	0	1.316,00	0	0,000	1,00	110	110,00
Projeto Geométrico e Topográfico	Engenheiro de projetos sênior	P8067	0	1.316,00	0	0,000	0,00	110	0,00



Projeto de Drenagem-OAC	Engenheiro de projetos pleno	P8066	0	1.316,00	0	0,000	0,00	110	3,00
Projeto de Desapropriação	Engenheiro de projetos pleno	P8066	0	1.316,00	0	3,000	0,00	110	0,00
TOTAL (C)									R\$ 4.458,00


Bianca Maria Macedo Baccinelli
 Gerente de Planejamento
 de Tecnologia - DEPLANTEC
 CREA 2720876708
 QER/SE





SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

GOVERNO DE SERGIPE



SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE- SEDURBS

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE

ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA PARA A ESTABILIDADE DE TALUDE NO SEGMENTO DE TRECHO DA RODOVIA SE-255, TRECHO: ENTR. BR-101 (ITAPORANGA) ENTR. ACESSO 073 (POV. MANGUEIRA) E ACESSO 073, TRECHO: ENTR. SE-255/ENTR. BR-235, EXTENSÃO APROXIMADA DE 49,40KM, NESTE ESTADO.

D - EQUIPAMENTOS

Tabela de Preços de Consultoria DNIT (Resolução nº 11, 21 de agosto de 2020)

Referência de Preço:

Julho de 2022

Prazo de Execução: 60 dias

I - CUSTOS DIRETOS

Elisete Maria Macedo Nascimento
Garante de Planejamento
de Recursos - GERPLANTEC
CREA 2720675709
DF 07088

Atividades	Categoria	Código	Qtd. Profiss.	Meses	Área/ocupante (m²)	Unidade	Custo Total Unitário (R\$)	TOTAL (R\$)
	Imóveis Residência	B8952	0,00	0	12,41	m² x mês	28,82	R\$ 0,00
	Mobiliário Residência	B8954	0,00	0	-	ocupante x mês	42,10	R\$ 0,00
	Custos Diversos Residência	B8960	0,00	0	-	ocupante x mês	197,45	R\$ 0,00
	Laboratório de concreto _instalações	B8956	1,00	0,00	-	mês	4.058,65	R\$ 0,00
	Laboratório de asfalto _instalações	B8955	1,00	0,00	-	mês	5.668,85	R\$ 0,00
Estudos Geotécnicos	Laboratório de solos _instalações	B8957	1,00	0,20	-	mês	4.496,34	R\$ 899,27
Estudos Topográficos	Topografia _instalações	B8958	1,00	0,10	-	mês	2.964,73	R\$ 296,47
	TOTAL (D)							R\$ 1.195,74





SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

GOVERNO DE SERGIPE



SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE- SEDURBS

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE

ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA PARA A ESTABILIDADE DE TALUDE NO SEGMENTO DE TRECHO DA RODOVIA SE-255, TRECHO: ENTR. BR-101 (TAPORANGA)ENTR. ACESSO 073(POV. MANGUEIRA) E ACESSO 073, TRECHO. ENTR. SE-255/ENTR. BR-235, EXTENSÃO APROXIMADA DE 49,40KM, NESTE ESTADO.

E - INSTALAÇÕES E MOBILIÁRIO

Tabela de Preços de Consultoria DNIT (Resolução nº 11, 21 de agosto de 2020)

Referência de Preço:

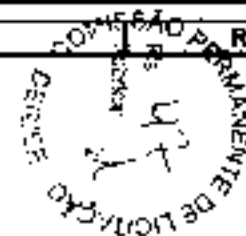
Julho de 2022

Prazo de Execução: 60 dias

Bianca Maria Macedo Nascimento
Gerente de Planejamento
de Tecnologia - GEPLANTEC
CNEA 27206787DS
DEPOB

I - CUSTOS DIRETOS

Atividades	Categoria	Código	Qtd. Profiss.	Messa	Área/ocupante (m²)	Unidade	Custo Total Unitário (R\$)	TOTAL (R\$)
Geotecnia/topografia	Móveis Residencial	88052	6,00	0,5	12,41	m² x mês	29,82	R\$ 1.110,20
	Mobiliário Residência	88054	0,00	0	-	ocupante x mês	42,10	R\$ 0,00
	Custos Diversos Residência	88060	0,00	0	-	ocupante x mês	197,45	R\$ 0,00
	Laboratório de concreto_instalações	88056	1,00	0,00	-	mês	4.059,65	R\$ 0,00
	Laboratório de asfalto_instalações	88055	1,00	0,00	-	mês	5.668,86	R\$ 0,00
	Laboratório de solos_instalações	88057	1,00	0,00	-	mês	4.486,34	R\$ 0,00
	Topografia_instalações	88058	1,00	0,00	-	mês	2.984,73	R\$ 0,00
	TOTAL (E)							R\$ 1.110,20





SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

Estado de Sergipe
Secretaria de Estado do Planejamento
e Tecnologia - SEPLAN
CREA 2720876708

GOVERNO DE SERGIPE



Blanca Maria Almeida Assunção
Gerente de Planejamento
de Tecnologia - OPPLANTEC
CREA 2720876708

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE- SEDURBS

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE

ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA PARA A ESTABILIDADE DE TALUDE NO SEGMENTO DE TRECHO DA RODOVIA SE-255, TRECHO: ENTR. BR-101 (ITAPORANGA)/ENTR. ACESSO 073(POV. MANGUEIRA) E ACESSO 073, TRECHO- ENTR. SE-255/ENTR. BR-235, EXTENSÃO APROXIMADA DE 49,40KM, NESTE ESTADO.

F - SERVIÇOS GRÁFICOS

Tabla de Preços de Consultoria DNIT (Resolução nº 11, 21 de agosto de 2020)

Referência de Preço

Julho de 2022

Prazo de Execução: 60 dias

I - CUSTOS DIRETOS

Tipo de Relatório	Título	Impressão (Tipo)	Cópia (Tipo)	Quant. (folhas) Impressão	Quant. (folhas) Cópia	Valor Impressão (R\$)	Valor Cópia (R\$)	Total (R\$)
				a	b	c	d	e=(a*c)+(b*d)
RP-01	Relatório Parcial Nº 01	A4	A4	100,00	100,00	2,00	0,20	220,00
Projeto Executivo	Vol. 1 - Documentos para Licitação	A4	A4	100,00	400,00	2,00	0,20	280,00
	Vol. 2 - Projetos para Execução	A3	A3	100,00	400,00	2,00	0,20	280,00
	Vol. 3 - Memória Justificativa	A4	A4	100,00	400,00	2,00	0,20	280,00
	Vol. 3A - Estudos Geotécnicos	A4	A4	100,00	400,00	2,00	0,20	280,00
	Vol. 3C - Notas de Serviço e Memória de Cálculo de Volumes de Terraplenagem e/ou Pavimentação	A4	A4	100,00	400,00	2,00	0,20	280,00
	Vol. 3D - Relatório Ambiental	A4	A4	100,00	400,00	2,00	0,20	280,00

PERMANENTE DE

Vol 3D1 - Projeto de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS), PGRCC, PCA	A4	A4	20,00	80,00	2,00	0,20	56,00
Vol 3E - Memórias de Cálculo Estrutural	A4	A4	-	-	-	-	-
Vol. 4A - Plano Execução Obra	A4	A4	100,00	400,00	2,00	0,20	280,00
Vol. 4B - Orçamento e Cronograma	A4	A4	100,00	400,00	2,00	0,20	280,00
Total (F)							2.516,00


Francisco Maria Macedo Nascimento
 Gerente de Planejamento
 de Tecnologia - GEPLANTEC
 CREA 272087-5/04
 DER/SE



**CRAFI - CONSELHO DE REESTRUTURAÇÃO E AJUSTE FISCAL****CONSULTA N.º** /2022**REGISTRO CRAFI N.º** /2022*Para Uso do CRAFI***Órgão Interessado**

Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe – DER/SE

Objeto da Solicitação

A autorização para a "Elaboração de Projeto Executivo de Engenharia para a estabilidade de talude no segmento de trecho da rodovia SE-255, trecho: BR-101 (Itaporanga)/Entr. Acesso 073 (Pov. Mangueira) e Acesso 073, trecho: Entr. SE-255/Entr. BR-235, extensão aproximada de 49,40 Km, neste Estado".

Categoria da Despesa(Diaf)

- Despesa Corrente
- Custeio(Outras Despesas Correntes)
- Pessoal
- Transferência. Para quem?
- Despesa de Capital
- Investimentos
- Inversão Financeira

Periodicidade da Despesa

- Nova Despesa
- Parcela Única
- Parcelas Sucessivas
- Renovação/Aditivo

Finalidade da Consulta (Diaf)

- Alteração Orçamentária*
- Liberação Financeira
- Alteração Orçamentária e Liberação Financeira
- Outras Deliberações (Disponibilizar o orçamento)

*Neste caso, explicar porque não foi incluída na proposta orçamentária: Trata-se de despesa nova.

Valor Solicitado

R\$ 67.108,49 (Sessenta e sete mil e cento e oito reais e quarenta e nove centavos).

Previsão 2022:

Previsão 2023: R\$ 67.108,49



CRAFI - CONSELHO DE REESTRUTURAÇÃO E AJUSTE FISCAL



Situação Processual	<input type="checkbox"/> Ajuste I-GESP <input type="checkbox"/> Declaração de Impacto Orçamentário <input type="checkbox"/> Parecer da PGE <input checked="" type="checkbox"/> Autorizar Licitação/Dispensa <input checked="" type="checkbox"/> Autorizar Contratação
Conseqüências da Não Execução: O descumprimento da Renovação da Licença de Instalação RLI nº 90/2022 e IT nº 60532/2022-1514, emitidas pela Administração Estadual do Meio Ambiente (ADEMA) culminará em Auto de Infração para o DER/SE.	
Justificativa: A execução do serviço de obra para estabilidade do talude localizado na área de influência da Rodovia SE-255, trecho: Itaporanga D'Ajuda/BR-101 com a BR-235, visa atender a Condicionante 4 da Renovação da Licença de Instalação RLI nº 90/2022 e IT nº 60532/2022-1514 (cópias em anexo), emitida pela Administração Estadual do Meio Ambiente (ADEMA), cujo descumprimento culmina em Auto de Infração para o DER/SE.	



Estado de Sergipe
Administração Estadual do Meio Ambiente



INFORMAÇÃO TÉCNICA – IT-60532/2022-154



Aracaju, 11 de outubro de 2022

Para: GAPRE

Interessado: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA-
DER/SE

Endereço: Av. São Paulo, nº 3.035 - B. José Gonçalo de Araújo - Aracaju/SE

Refere-se: informações quanto ao fechamento do processo 2021/TEC/RLI-0058.

Reportando-nos ao processo 2021/TEC/RLI-0058, que definiu a Renovação da Licença de Instalação para implantação e pavimentação da Rodovia SE 255, que interliga a BR-101 a BR-255.

Na análise das jazidas que foram apresentadas foram constatadas várias jazidas de material próximas à rodovia: Aldera a 1,3 km, Alagoinha a 3,1 km, Ipanema 1 a 1,9 km, Ipanema 2 a 0,5 km, Mata 1 a 2,4 km, Mata 2 a 0,3 km, Ocuilândia a 2,4 km, Tinoca a 1,87 km, Garoba a 1,7 km, Mangabeira a 1,13 km, São Mateus a 2,00 km, Santo Antônio a 10,17 km, Candeias a 8,45 km, Fio Vista Verde a 2,00 km, Nova Aldera a 1,5 km, Pov. Iraque a 0,02 km, Fazendinha a 1,05 km, Pedreira Rio das Pedras a 0,1 km, como também jazidas de empréstimo:

Para a retirada do material as jazidas de agregados e de empréstimos que não estão à margem da rodovia devem ser licenciadas pela ADEMA. Quanto ao material de empréstimo que estão à margem da via e o material foi utilizado na própria obra, o DER deverá recompor as áreas onde for necessário.

Em vistoria realizada em 08/09/2022, acompanhado do técnico Azeilton de Sousa Santos (Eng. Florestal), foram constatadas algumas incoerências, como abaixo relacionadas:

Como verificado antes, ao longo de rodovia no trecho 01, os taludes existentes que estão sem a declividade adequada e sem recobrimento com vegetação, com processos erosivos, formação de ravinaamentos e colapso dos maciços formados, inclusive com seções de corte ou aterro que gerou taludes com altura superior a 3,0 metros, e deveriam



Estado de Sergipe
Administração Estadual do Meio Ambiente



adema

ser intercalados com bacias e inclinação variando entre 30° e 45°, de acordo com as características do maciço rochoso

Em quase toda a extensão da rodovia, ainda não foram instaladas a sinalização vertical, necessária para as informações da via e ainda, vários pontos ao longo da Rodovia, com o pavimento asfáltico já danificado e a falta de sinalização vertical.

No dia 19/09/2022 em nova vistoria à Rodovia, acompanhado pelas técnicas Aira Borta (Bióloga) e Fabiana Serra (Arqueóloga), estiveram em todos os trechos da rodovia e foi verificado:

No trecho 01, ~~estão em situação que necessitam de recomposição~~, existem trechos que necessitam de um plano de conservação da vegetação, um Plano de Conservação e Monitoramento e Fauna.

No trecho 02, existem ~~duas~~ ~~instalações~~ ~~na~~ ~~rodovia~~ ~~que~~ ~~passam~~ ~~à~~ ~~margem~~ ~~do~~ ~~Parque~~ ~~Nacional~~: A primeira (EXT1), entre as coordenadas UTM Datum WGS-84 24L, inicial - 680957/880357 e final - 878492/8802493 o ~~Parque~~ ~~está~~ ~~na~~ ~~lateral~~ ~~norte~~ ~~da~~ ~~rodovia~~, a segunda (EXT2), entre as coordenadas UTM Datum WGS-84 24L, Inicial - 675978/8802316 e Final - 676119/8803109 que ~~passa~~ ~~2~~ ~~km~~ ~~da~~ ~~PARNA~~, a equipe técnica como antes solicitado, ~~elabora~~ ~~o~~ ~~Plano~~ ~~de~~ ~~Conservação~~ ~~e~~ ~~Monitoramento~~ ~~da~~ ~~Vegetação~~ ~~e~~ ~~do~~ ~~Fauna~~ ~~em~~ ~~ambos~~ ~~os~~ ~~trechos~~ ~~de~~ ~~EXT1~~ ~~e~~ ~~EXT2~~ ~~em~~ ~~conformidade~~ ~~com~~ ~~o~~ ~~que~~ ~~foi~~ ~~solicitado~~ ~~em~~ ~~seus~~ ~~relatórios~~ ~~de~~ ~~avaliação~~ ~~de~~ ~~campo~~ ~~em~~ ~~2021~~ ~~e~~ ~~2022~~. ~~As~~ ~~alterações~~ ~~apresentadas~~ ~~na~~ ~~ADEMA~~ ~~e~~ ~~os~~ ~~serviços~~ ~~correlatos~~ ~~são~~ ~~realizados~~ ~~de~~ ~~acordo~~ ~~com~~ ~~as~~ ~~autorizações~~ ~~após~~ ~~anuência~~ ~~do~~ ~~ICMBio~~.

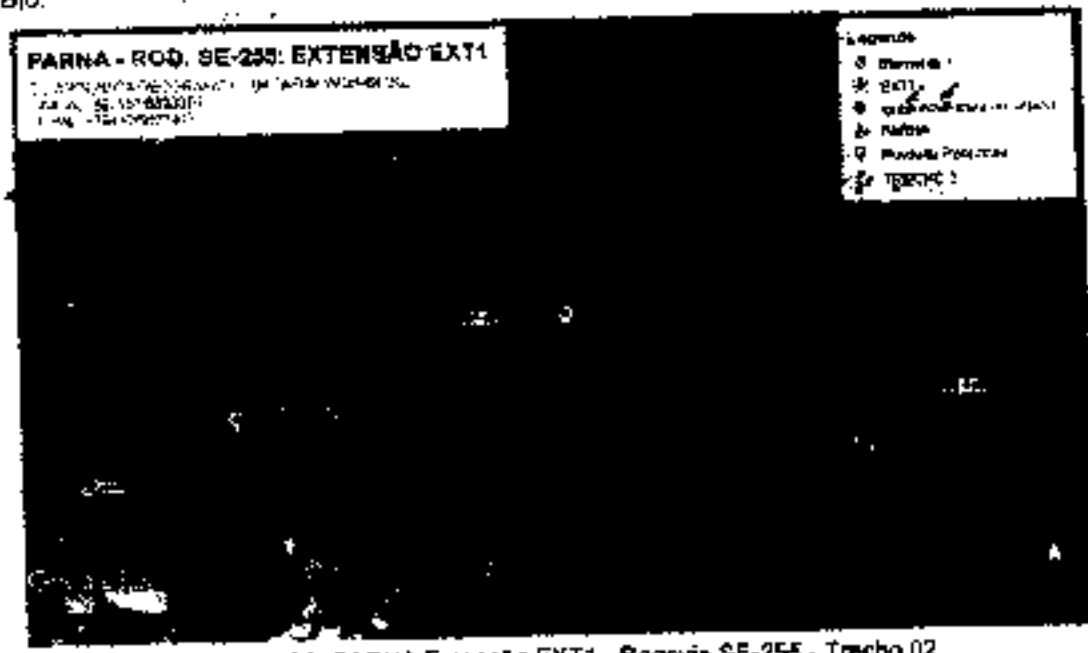


Imagem 05: PARNA Extensão EXT1 - Rodovia SE-255 - Trecho 02



Estado de Sergipe
Administração Estadual do Meio Ambiente



PARNA - ROD. SE-095, EXTENSÃO EXT2

Coordenadas Geográficas da Delimitação do PNA:
MERCATOR
Eixo X: 541100000
Eixo Y: 981100000

Legenda

- 1. PNA
- 2. Área de Proteção Ambiental
- 3. PNA
- 4. PNA

Imagem 06 - PARNÁ Extensão EXT2 - Rod. SE-095 - Trço 02

Sem mais.

À consideração superior.

Jose Daniel Moreira

CREA nº 2709302322 - Eng. Civil
Portaria nº 70/2018

Antônio Bruno Canuto Aragão

Eng. Civil / Fiscal Ambiental

Portaria nº 21/2020



Estado de Sergipe
Administração Estadual do Meio Ambiente



LICENÇA AMBIENTAL



adema
ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

A Administração Estadual do Meio Ambiente - Adema, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso VIII, da Lei Estadual nº 6.057, de 7 de novembro de 2003, atendendo ao requerimento relativo ao Processo 2021/TEC/RLI-0088, outorga a presente

Renovação Licença de Instalação Nº 90/2022

em favor de DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRA-ESTRUTURA RODOVIÁRIA - DER/SE, CNPJ nº 07.565.265/0001-10, sediada na Avenida São Paulo, 3005, José Conrado De Araújo, Aracaju, SE, CEP 49.085-380, para as obras de Implantação e Pavimentação da Rodovia SE-225, entre o entroncamento das Rod. BR-101 e SE-175, município de Nipooranga D'Ajude, e o entroncamento das Rod. SE-265 e BR-235, município de Itabela, com extensão de 32,36 Km, com Coordenadas UTM 24L Datum WGS 84: Ix=688091 Y=8787450; Fim: X=675668 Y=8810469.

Considerações Gerais

01. Esta Renovação Licença de Instalação nº 90/2022, de 28/09/2022, com validade por 02 anos, vencendo-se em 28/09/2024.
02. O código de controle de acesso ao sistema de licenciamento e a sua aplicação está condicionada à autenticidade dos dados cadastrados no sistema, disponível no endereço eletrônico <http://www.adema.se.gov.br>, e à não existência de rasuras.
03. Esta licença não exige registro em cartório, força de legislação federal, estadual ou municipal.
04. O não cumprimento das condições estabelecidas nesta licença implicará na adoção das penalidades previstas em lei.
05. Na hipótese de requerimento de renovação da presente licença não será aceita antes do fim de sua vigência, ao empresário interessado será garantido o direito à renovação automática da licença, caso o requerimento de renovação for feito em até 120 (cento e vinte) dias antes do término do prazo.
06. A Adema, mediante requerimento motivado, a qualquer tempo, poderá cancelar a presente licença, se ocorrer:
 - a) Violação de normas ambientais;
 - b) Inadequação de qualquer condição;
 - c) Omissão ou falsa declaração de dados que obrigou a outorga da presente licença;
 - d) Superveniência de condições ao meio ambiente e/ou à saúde pública;
 - e) Superveniência de normas técnicas e legais sobre a matéria;
 - f) Presença de zonas de preservação e ecossistemas vulneráveis não detectados na produção do terreno.

Obrigações do empreendedor

01. Dentro do prazo de 30 (trinta) dias a contar a partir desta data, o empreendedor deverá providenciar a publicação no Diário Oficial do Estado, o texto deste instrumento de licença, conforme modelo disponibilizado, devendo encaminhar à Adema um exemplar do jornal contendo a publicação.



Licença: f0/2022

Código: b64834118972482461r2d42cdf8du56a



Condicionantes

1. A empresa deverá no prazo de 30 (trinta) dias a contar a partir desta data, afixar placa ativa à licença ambiental, em local visível, nas dimensões mínimas de 1,20m de largura por 0,90m de altura, conforme modelo e instruções fornecidos pela Adema.
2. Esta Licença refere-se à instalação para conclusão da Pavimentação da Rodovia SE-255, trechos entre Neporanga D'Ajuda (BR-101) e Itacalana (SE-235), que compreende uma extensão de 52,36 km, com coordenadas geográficas UTM WGS 84 24L:
 - Trecho 01: Estaca 0+0,00m (Entroncamento da Rod. BR-101 no Pov. Aningaá) até a Estaca 1283+13,50 m (Rod. SE-255/Rod. SE-180) com extensão de 25.673,50 metros: Inicial - 689651mE/8787463mS, Final - 682436mE/8801730mS;
 - Trecho 02: Estaca 1283+13,50m com extensão de aproximadamente 15.840,00 metros: Inicial - 822475mN/8801749mS até a Estaca 2075+13,50m: Final - 875699mN/8805583mS;
 - Trecho 03: Rod. SE-255 (próximo ao Pov. Boqueirão), Estaca 2075+13,50 m até a Estaca 2817+6,40 m (entroncamento com a BR-235 no Pov. Rio das Pedras), com extensão de 10.846,50 metros: Inicial - 675178mE/8806408mS; Final - 675608mE/8810489mS;
3. Esta Licença NÃO AUTORIZA nenhuma intervenção no Trecho 02 da referida rodovia, onde temos as duas extensões que passam à margem do Parque Nacional - PARNA: a primeira extensão (EXT1) o Parque está na lateral norte da rodovia: entre as coordenadas UTM Datum WGS-84 24L, Inicial - 680957/8803374 e Final - 678432/8802493 e a segunda (EXT2); entre as coordenadas UTM Datum WGS-84 24L, Inicial - 675976/8802316 e Final - 676119/8803108 que passa 2km pelo PARNA, sem que haja intervenção no Parque Nacional Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio.
4. O DER deverá encaminhar no prazo de 60 (sessenta) dias a partir da liberação desta licença, Cronograma de Execução das ações de recuperação ambiental a ser executadas em toda extensão da rodovia, com a recuperação ambiental quanto à produtividade, como também, recobri-las com vegetação nativa, sendo que já se encontram vários processos erosivos em andamento, com declives dos materiais formados, inclusive as seções de corte de taludes com altura superior a 3,0 metros, e que deverão ser estabilizados com técnicas transitórias de 30° e 45°, que já foi solicitado na condição de licença de operação nº 008/2021.
5. O DER deverá apresentar no prazo de 60 (sessenta) dias a partir da emissão desta licença:
 - A Proposta ou Realização de Terraplanagem e estabilização de taludes - TAC, proposta pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN, Ofício nº. 108/2017 de 10 de março de 2017;
 - Agência das Rodovias Federais (ARF) - Agência de Planejamento e Desenvolvimento Nacional de Infraestrutura de Transporte - ANIP.
6. O DER deverá apresentar no prazo de 60 (sessenta) dias a partir da emissão desta licença, um Cronograma de Execução das ações:
 - Plano de Recuperação das áreas degradadas na extensão da rodovia;
 - Plano Compensatório de todas as supressões de vegetações;
 - Plano de Conservação e Monitoramento de Fauna em toda a extensão da Rodovia;
 - Projeto Executivo para instalação de placas, redutores de velocidade e sinais passivos de fauna em toda a extensão da Rodovia;
 - Plano de Estabilização de Taludes de corte e aterro em toda a extensão da Rodovia;
 - Plano de Conclusão da sinalização vertical da Rodovia.
7. O DER também deverá encaminhar no prazo de 60 (sessenta) a partir da data de emissão desta licença, um Cronograma de Execução das correções apresentadas na Informação Técnica IT-54338/2021-2654.
8. O DER deverá apresentar trimestralmente Relatório de Andamento das Atividades a serem ainda executadas, em atendimento ao Parágrafo Primeiro, da Cláusula Segunda de Acordo de Cooperação Técnica nº 50/2013 (RAMA/ADEMA).
9. Na vigência desta Licença, quaisquer irregularidades constatadas deverão ser corrigidas pelo



Licença: 09/2022

Código: b84634113972482481d2d4f2cdf8dc56a



Condições

10. O DER apresentou a Informação Técnica nº 09/2022 informando que somente fez exploração da areia e cascalho na jazida localizada no Pov. Abate São Josefa, no município de São Domingos, que tem licença de operação vigente nº 13-1/2021 e as jazidas de empréstimo de corte e atomo que estão na faixa de domínio da Rodovia SE-255, não sendo necessária a utilização das jazidas fora da faixa.
11. Caso o DER necessite explorar material das jazidas apresentadas neste processo, somente será permitida a exploração após licenciamento junto ao órgão ambiental competente.
12. As matérias primas de origem mineral a serem utilizadas no empreendimento deverão ter procedência da jazida devidamente licenciada pelo órgão ambiental competente.
13. Durante a execução das obras, o empreendedor deverá manter cópias em suas dependências das licenças das jazidas fornecedoras de matérias primas, bem como desta licença.
14. Os resíduos sólidos da construção civil gerados pela execução da obra deverão ter destinação segundo a Resolução Conama nº 307/2002.
15. O empreendedor deverá apresentar trimestralmente a Adema, os seguintes documentos:
 - Relatórios técnicos das ações ambientais executadas durante a execução, devidamente assinados por profissionais habilitados e encaminhados ao respectivo documento de responsabilidade técnica;
 - Comprovantes de coleta, armazenamento e destinação dos resíduos gerados, realizados por empresas devidamente licenciadas pelo órgão ambiental competente.
16. Após conclusão das obras, o empreendedor deverá solicitar, por escrito, a expedição da Licença de Operação, apresentando as medidas adotadas no local, visando compatibilizar o projeto com as condições ambientais locais.
17. Por ocasião da solicitação de Licença de Operação, deverá ser apresentado à Adema o Relatório de Caracterização e Planejamento da Rodovia SE-255, Trecho entroncamento BR-175/entroncamento SE-255/BR-235, realizado por profissional habilitado e encaminhado ao respectivo documento de responsabilidade técnica.
18. Durante a execução das obras o empreendedor deverá adotar as seguintes determinações:
 - Efetuar a aspersão de água permanente para minimizar a emissão de particulados;
 - Manter as instalações sanitárias disponíveis para os trabalhadores, conforme estabelece a Resolução nº 09/1981 do Conselho Nacional de Meio Ambiente;
 - Manter sistema de sinalização com placas de advertência e pontos estratégicos, no sentido de alertar, orientar e controlar o tráfego;
 - Utilizar materiais e insumos provenientes de fornecedores cadastrados pela Adema e Departamento Nacional de Produção Mineral (DNPM).
19. Caso sejam necessárias novas supressões de vegetação nativa, inclusive corte de espécies isoladas, o empreendedor deverá requerer Autorização de Supressão de Vegetação Nativa (ASV) em procedimento próprio nesta esfera, bem como através do Sistema Nacional de Controle da Origem dos Produtos Florestais - SINAFLO com acesso pelo site eletrônico do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, conforme a IN IBAMA 14/2016 e o Art. 35 da Lei Federal nº 12.851/2012.
20. O sistema de drenagem de águas pluviais deverá estar implantado em conformidade com as diretrizes municipais e ser operado de forma a garantir o fluxo natural das águas e evitar o surgimento de processos físicos ativos (erosão, assoreamento, alagamentos e outros).
21. Os contratos de obra para execução da Implantação e Pavimentação da Rodovia SE-255 deverão estar devidamente licenciados pelo órgão ambiental competente.



Licença: 01/7022

Código: b646341:8972482461d7d42ccffidz58a



Condições

22. Os taludes de corte e aterro deverão ser executados com a declividade adequada e recobertos com vegetação, de forma a dar estabilidade e evitar os processos erosivos.
23. Nas seções de corte ou aterro que gerem taludes com altura superior a 3,0 metros, os mesmos deverão ser intercalados com bermas e inclinação variando entre 30° e 45°, de acordo com as características do maciço rochoso.
24. Os taludes, depois de estabilizados, deverão ser revestidos com vegetação, visando evitar a formação de ravinações e colapso dos maciços formados.
25. Os taludes gerados deverão ser dotados de drenagem e proteção contra processos erosivos (muro de contenção, como exemplo), ou serem vegetados, aplicando-se técnicas compatíveis com a altura e inclinação dos mesmos.
26. Nas áreas a serem aterradas, recomenda-se a remoção da vegetação e camada de fundo superficial composta por solos finos e matéria orgânica em decomposição, devendo-se efetuar o aterro com areia adensa até uma altura mínima de 0,20 m acima do nível máximo da água.
27. Na construção da rodovia SE 255 no trecho onde houver aterro sobre solo mole deverá ocorrer após a estabilização dos recalques dos aterros;
28. As atividades referentes às obras de implantação da rodovia deverão obedecer aos limites de emissão sonora estabelecidos nas Normas Brasileiras e as NBR's 10.151 e 10.152 da ABNT;
29. Deverão ser rigorosamente observados os limites e procedimentos de manutenção e limpeza que permitam o fluxo natural das águas dos canais naturais;
30. Todo o material excedente de terraplenagem deverá ser disposto em área de fora fora devidamente licenciada pelo órgão ambiental competente;
31. O destino final dos resíduos das obras deverá ocorrer de forma adequada para evitar impactos ambientais negativos, sendo observado ao final da obra o Relatório Ambiental Final;
32. As usinas de cimento e concreto destinadas a atender a implantação da referida obra deverão ter projeto e localização que atendam às exigências estabelecidas na Resolução Conama n.º 03/1980, as quais deverão estar disponíveis para consulta;
33. A recuperação de matas ciliares, áreas de preservação permanente e as tocas de óleo deverão ser realizadas em locais apropriados, sendo que os resíduos não atingirão os ecossistemas, os recursos hídricos de superfície e os dependentes;
34. Os óleos lubrificantes usados ou contaminados (OLUCs) gerados pelo empreendimento deverão ser armazenados em recipientes adequados e resistentes a vazamentos, sendo dispostos em locais de contenção, tendo destinação final conforme Resolução Conama n.º 362/2005;
35. Deverão ser implantadas instalações sanitárias provisórias no local de trabalho, de acordo com as necessidades que se apresentarem, porém, a seu quadro efetivo, e mantidas até a conclusão das obras;
36. Os efluentes das instalações sanitárias provisórias deverão ser periodicamente coletados e transportados por empresa devidamente licenciada pelo órgão ambiental competente;
37. Deverão ser mantidos todos os mecanismos de manutenção e limpeza que permitam o fluxo natural das águas dos canais naturais existentes.



Licença: 90/2022

Código: b84634118972482461d2c42c0ff6dc58a



Condicionantes

38. O empreendedor deverá manter sistema de sinalização com placas de advertências em pontos estratégicos, no sentido de alertar, orientar e evitar transformos na condução do tráfego.
39. O empreendedor responderá civil, penal e administrativamente por danos causados à vida, à saúde e ao meio ambiente em decorrência do uso inadequado desta licença.
40. Perante Adema, o empreendedor é o responsável pela implementação dos Planos, Programas e Medidas Mitigadoras e por qualquer tipo de acidente (intencional ou ocasional) que venha a ocorrer nas atividades do seu canteiro de obras.
41. Quaisquer alterações que venham ocorrer no momento da execução das obras, relativas ao projeto aprovado pela Adema, deverão ser apresentadas para a devida avaliação.




GOVERNO DE SERGIPE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA
RODOVIÁRIA DE SERGIPE



Página: 1 de 1

Ofício nº 986/2022-DER/SE

Aracaju, 22 de novembro de 2022.

Ao Senhor:

MARCO ANTÔNIO QUEIROZ - Secretário de Estado da Fazenda e Presidente do Conselho de Reestruturação e Ajuste Fiscal do Estado de Sergipe - CRAFI
Avenida Tancredo Neves, nº 151, Centro Administrativo Governador Augusto Franco - CENAF - Bairro Capucho - CEP: 49.080-900 - Aracaju/SE

Assunto: Solicitação de Autorização de Despesa e pedido Orçamentário e Financeiro para a Elaboração de Projeto Executivo de Engenharia para a estabilidade de talude no segmento de trecho da rodovia SE-255, trecho: BR-101 (Itaporanga)/Entr. Acesso 073 (Pov. Mangueira) e Acesso 073, trecho: Entr. SE-255/Entr. BR-235, extensão aproximada de 49,40 Km, neste Estado.

Senhor Presidente do CRAFI,

O Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe - DER/SE vem por meio deste, solicitar desse Conselho de Reestruturação e Ajuste Fiscal do Estado de Sergipe - CRAFI, **Autorização de Despesa, como também pedido Orçamentário e Financeiro para "Elaboração de Projeto Executivo de Engenharia para a estabilidade de talude no segmento de trecho da rodovia SE-255, trecho: BR-101 (Itaporanga)/Entr. Acesso 073 (Pov. Mangueira) e Acesso 073, trecho: Entr. SE-255/Entr. BR-235, extensão aproximada de 49,40 Km, neste Estado", no valor de R\$ 67.108,49 (Sessenta e sete mil e cento e oito reais e quarenta e nove centavos).**

Atenciosamente;



ASSINADO ELETRONICAMENTE
Verificar autenticidade conforme assinatura apresentada no rodapé do documento

Anderson das Neves Nascimento
Diretor(a) Presidente

Av. São Paulo, 3005, Bairro: Contrão de Aracaju
CEP: 49.085-380, Fone: 3253-1034, www.der.se.gov.br

e-DOC - Documento Virtual válido conforme Decreto nº 40.384/2019



Protocolo de Assinatura(s)



O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocs.ergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: 9ECF-UWD0-YN6C-IAVF



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 07/12/2022 é(são) :

• Anderson das Neves Nascimento - 22/11/2022 09:49:27

Ofício nº 2165/2022-SEFAZ

Aracaju, 6 de dezembro de 2022.

Ao Ilustríssimo Senhor
ANDERSON DAS NEVES NASCIMENTO
Diretor-Presidente do DER

Assunto: **Ofícios do DER nº. 938/2022 e Processos nº. 1512/2022, nº. 15533/2022**

Senhor Diretor-Presidente,

Considerando o Ofício do DER nº. **938/2022** e **Processos nº. 1512/2022, nº. 15533/2022**, informamos que na 12ª Reunião Ordinária do CRAFI, realizada em 01/12/2022, após detida análise e justificativas apresentadas pelo DER, o CRAFI manifestou-se:

a) Ofício nº. 938/2022-Solicitação Orçamentária para Despesas de Custeio Administrativo, Despesas com Manutenção de Frotas (Locação de Veículos, Combustíveis e Manutenção de Máquinas e Veículos) e Despesas com Assessoria Técnica e Supervisão de Rodovias, no valor de R\$ 6.363.000,00 – **Deferido PARCIAL**. Fica autorizado o montante de R\$ 4.263.000,00 (quatro milhões e duzentos e sessenta e três mil reais);

b) Processo nº. 1512/2022-PROCESSO LICITATÓRIO – Elaboração de Projeto Executivo de Engenharia para a estabilidade de talude no segmento de trecho da rodovia SE-255, trecho: BR-101 (Itaporanga)/Entr. Acesso 073 (Pov. Mangueira) e Acesso 073, trecho: Entr. SE 255/Entr. BR 235, extensão aproximada de 49,40 Km, neste Estado, no valor de R\$ 67.108,49 (sessenta e sete mil, cento e oito reais e quarenta e nove centavos) – **Deferido o início do processo licitatório**;

c) Processo nº. 1553/2022-PROCESSO LICITATÓRIO – Execução de serviços/obras de Restauração do Pavimento da Rodoviária Nova, com extensão de 1,91Km, no município de Aracaju, neste Estado, no valor de R\$ 1.689.788,03 (um milhão, seiscentos e oitenta e nove mil, setecentos e oitenta e oito reais e três centavos) - **Deferido o início do processo licitatório**;

Por fim, informamos que os processos **Deferidos** deverão observar os limites de valores informados nos processos, a prévia observância da legislação aplicável, ao parecer favorável da Procuradoria Jurídica do DER e a liberação do financeiro deverá ser ajustada junto a Sefaz, com negociação do cronograma de desembolso.

A veracidade das informações, documentos anexados, bem como valores informados nas planilhas orçamentárias são de inteira responsabilidade do DFR.

Esta é a decisão do Colegiado.

Atenciosamente,



ASSINADO ELETRONICAMENTE
Verificar autenticidade conforme a apresentação no rodapé da docx

MARCO ANTONIO QUEIROZ
Secretário(a) de Estado da Fazenda



ASSINADO ELETRONICAMENTE
Verificar autenticidade conforme a apresentação no rodapé da docx

GARDENIA MENDES DE FREITAS
Secretário(a) Executivo do CRAFI/SE



Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas [acesse o endereço http://edocs.ergipe.se.gov.br/consulta/codigo](http://edocs.ergipe.se.gov.br/consulta/codigo) e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: IXNI-JV17-W7V7-VJ10



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 06/12/2022 é(são) -

- GARDENIA MENDES DE FREITAS - 06/12/2022 09:32:08
- MARCO ANTONIO QUEIROZ - 06/12/2022 10:32:59



GOVERNO DE SERGIPE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA
RODOVIÁRIA DE SERGIPE
PRESIDÊNCIA - DER



Página: 1/1

DESPACHO Nº 723/2022-DER/SE

Processo nº: 1512/2022-COMPRAS.GOV-DER/SE
 Assunto: Processo licitatório para a Elaboração de Projeto Executivo de Engenharia para a estabilidade de talude no segmento de trecho da rodovia SE-255, trecho: BR-101 (Itaporanga)/Entr. Acesso 073 (Pov. Mangueira) e Acesso 073, trecho: Entr. SE-255/Entr. BR-235, extensão aproximada de 49,40 Km, neste Estado.
 Interessado: Diretoria Técnica - DITEC

À CPL,

Autorizo, abertura do procedimento licitatório, para a Elaboração de Projeto Executivo de Engenharia para a estabilidade de talude no segmento do trecho da rodovia SE-255, trecho: BR-101 (Itaporanga)/Entr. Acesso 073 (Pov. Mangueira) e Acesso 073, trecho: Entr. SE-255/Entr. BR-235, extensão aproximada de 49.40 Km, neste Estado.

Atenciosamente,
 Aracaju, 7 de dezembro de 2022



ASSINADO ELETRONICAMENTE
 Verificar autenticidade conforme assinatura apresentada no rodapé do documento

Anderson das Neves Nascimento
 Diretor(a) Presidente

Sistema de Gestão de Documentos Eletrônicos - DER/SE



Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocs Sergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: AXU2-J1D3-XU64-F1F1



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 07/12/2022 é(são) :

- Anderson das Neves Nascimento - 07/12/2022 09:00:08



ADMINISTRAÇÃO IMOBILIÁRIA

Banese



TERMO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO

REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 001/2021... VALOR ESTIMADO: R\$ 1.123.521,40... BASE LEGAL: Lei nº 57 de 14 de maio de 2005...

Cahop

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATILHA DE ADJUDICAÇÃO DA PRECATORIA DE LICITAÇÃO Nº 001/2021

CONJUNTADE COMPANHIA ESTADUAL DE INSTAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS... CONTRATADA: INC TECHCOMERCIO E SERVIÇOS LTDA... PRAZO DE EXECUÇÃO: 360 dias...

BASE LEGAL: Lei nº 57 de 14 de maio de 2005... PORTARIA Nº 001/2021 de 20 de janeiro de 2022

Homologação

Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe

José Carlos Castello de Sá

DenSe



Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade - SEDURUS... DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DERUSE

PORTARIA Nº 001/2021

Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe... DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DERUSE

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DERUSE...

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Consta no âmbito do Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe - DERUSE...

1 - Luciana Severina Carvalho - CPF nº 04.041.752-20 (Presidente)

II - Carlos Magno Da - CPF nº 04.041.752-20 (Membro)

III - Antônio Nascimento Simões - CPF nº 04.041.752-20 (Membro)

IV - Carlos Augusto Evangel Mendonça - CPF nº 04.041.752-20 (Membro)

Parágrafo Único - A Presidência do Conselho caberá por esta Portaria até o prazo de validade do termo aditivo...

Parágrafo Segundo - A substituição de membros do Conselho caberá por esta Portaria desde que realizada por meio de Portaria de âmbito do Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe - DERUSE.

Art. 2º - A Comissão caberá por esta Portaria desde que realizada por meio de Portaria de âmbito do Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe - DERUSE.

Art. 3º - Participação no Conselho caberá por esta Portaria a partir do dia 20 de janeiro de 2022...

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação...

Art. 5º - Fungam como intérpretes em português

Publique-se e Cumpra-se

ARACAJU, 20 DE JANEIRO DE 2022



SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE - SEDURUS... DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DERUSE

PORTARIA Nº 001/2021

Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe... DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DERUSE

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DERUSE...

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Consta no âmbito do Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe - DERUSE...

1 - Adriana Carvalho de Araújo Vasconcelos - CPF nº 04.041.752-20 (Presidente)

2 - Maria Rênia Paço de Carvalho - CPF nº 04.041.752-20 (Membro)

III - Izabelly Neely Santana Silva - CPF nº 04.041.752-20 (Membro)

IV - Carlos Augusto Evangel Mendonça - CPF nº 04.041.752-20 (Membro)

Parágrafo Único - A Presidência do Conselho caberá por esta Portaria até o prazo de validade do termo aditivo...

Parágrafo Segundo - A substituição de membros do Conselho caberá por esta Portaria desde que realizada por meio de Portaria de âmbito do Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe - DERUSE.

Art. 2º - A Comissão caberá por esta Portaria desde que realizada por meio de Portaria de âmbito do Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe - DERUSE.

Art. 3º - Participação no Conselho caberá por esta Portaria a partir do dia 20 de janeiro de 2022...

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação...

Art. 5º - Fungam como intérpretes em português

Publique-se e Cumpra-se

ARACAJU, 20 DE JANEIRO DE 2022



SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE - SEDURUS... DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DERUSE

PORTARIA Nº 001

Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe... COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DERUSE...

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Consta no âmbito do Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe - DERUSE...

1 - Frederico Augusto de Azevedo - CPF nº 04.041.752-20 (Presidente)

2 - Luciana Severina Carvalho - CPF nº 04.041.752-20 (Membro)

3 - Izabelly Neely Santana Silva - CPF nº 04.041.752-20 (Membro)

4 - Maria Rênia Paço de Carvalho - CPF nº 04.041.752-20 (Membro)

5 - Dayse Bonfim Santos - CPF nº 04.041.752-20 (Membro)

Parágrafo Único - A Presidência do Conselho caberá por esta Portaria até o prazo de validade do termo aditivo...

Diário Oficial

Parágrafo segundo. A substituição de membros do Conselho Municipal de Defesa do Patrimônio da Prefeitura Municipal de Sergipe - CDMPSZ, em virtude de morte do Oficial-Pratente do Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe - DERSE.

Art. 2º A Comissão Instalada para esta Portaria poderá ser prorrogada na forma da Lei nº 9.474 que trata das atribuições, competências e atribuições legais das comissões, devendo o termo de instalação ser substituído de acordo com a Lei nº 9.474 de 1997.

Art. 3º Pela suspensão na Comissão instalada por esta Portaria a favor do Sr. Paulo Roberto de Araújo, nº 3.416/2021, em substituição ao Sr. Anderson das Neves Nascimento, responsável pela função de Relator, a qual terá atribuições e competências as mesmas do Sr. Anderson das Neves Nascimento, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) e o Presidente protempore do Conselho Municipal de Defesa do Patrimônio da Prefeitura Municipal de Sergipe, em virtude de suspensão do Sr. Paulo Roberto de Araújo, nº 3.416/2021, de 20 de novembro de 2021, alterada e acrescentada pelas disposições contidas no artigo 1º da Portaria nº 018/2021, de 10 de dezembro de 2021, bem como o assessoria com o endereço na 17ª Avenida Odiriano de Araújo, nº 2701 do Centro de Referência de Saúde Paulo de Frontin - CRAF e o endereço na Rua nº 132222-262 do Bairro de Fátima de Fátima.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2022.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUEMOS E COMPROMETEMOS

ANDERSON DAS NEVES NASCIMENTO
Chefe de Gabinete



Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade - SEDURS
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DERSE

**PORTARIA Nº 009
DE 21 DE OUTUBRO DE 2021**

Comissão Conselho Permanente de Defesa do Patrimônio da Prefeitura Municipal de Sergipe - CDMPSZ

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DERSE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 5.997, de 10 de junho de 2005

RESOLVE:

Art. 1º Constituir, no âmbito do Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe - DERSE, a Comissão Permanente de Defesa do Patrimônio da Prefeitura Municipal de Sergipe - CDMPSZ, para fiscalização das ações e atividades realizadas no âmbito da Lei nº 6.518/2011, que trata das atribuições, competências e atribuições legais das comissões, devendo o termo de instalação ser substituído de acordo com a Lei nº 9.474 de 1997.

- 1 - **Alceu de Sá Rezende** - CPF nº 031.268.116-63 (Presidente)
- 2 - **Márcio Thomaz de Menezes** - CPF nº 030.706.736-26 (Membro)
- 3 - **Tatiana de França Euzé** - CPF nº 030.665.433-64 (Membro)
- 4 - **Alcides Faramello Oliveira Abreu** - CPF nº 030.665.425-40 (Membro)

Parágrafo primeiro. A Comissão Instalada por esta Portaria poderá ser prorrogada na forma da Lei nº 9.474 que trata das atribuições, competências e atribuições legais das comissões, devendo o termo de instalação ser substituído de acordo com a Lei nº 9.474 de 1997.

Parágrafo segundo. A substituição de membros do Conselho Municipal de Defesa do Patrimônio da Prefeitura Municipal de Sergipe - CDMPSZ, em virtude de morte do Oficial-Pratente do Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe - DERSE.

Art. 2º A Comissão Instalada por esta Portaria poderá ser prorrogada na forma da Lei nº 9.474 que trata das atribuições, competências e atribuições legais das comissões, devendo o termo de instalação ser substituído de acordo com a Lei nº 9.474 de 1997.

Art. 3º Pela participação do Conselho Instalado por esta Portaria a favor do Sr. Paulo Roberto de Araújo, nº 3.416/2021, com o mesmo valor que o Sr. Anderson das Neves Nascimento, responsável pela função de Relator, a qual terá atribuições e competências as mesmas do Sr. Anderson das Neves Nascimento, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) e o Presidente protempore do Conselho Municipal de Defesa do Patrimônio da Prefeitura Municipal de Sergipe, em virtude de suspensão do Sr. Paulo Roberto de Araújo, nº 3.416/2021, de 20 de novembro de 2021, alterada e acrescentada pelas disposições contidas no artigo 1º da Portaria nº 018/2021, de 10 de dezembro de 2021, bem como o assessoria com o endereço na 17ª Avenida Odiriano de Araújo, nº 2701 do Centro de Referência de Saúde Paulo de Frontin - CRAF e o endereço na Rua nº 132222-262 do Bairro de Fátima de Fátima.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2022.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUEMOS E COMPROMETEMOS

ANDERSON DAS NEVES NASCIMENTO
Chefe de Gabinete

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE - SEDURS
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DERSE

**PORTARIA Nº 0072021
DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021**

Serena Julia Almeida - CPF nº 030.706.736-26, no âmbito do Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe - DERSE, com o endereço na Rua nº 132222-262 do Bairro de Fátima de Fátima, com o endereço na Rua nº 132222-262 do Bairro de Fátima de Fátima, com o endereço na Rua nº 132222-262 do Bairro de Fátima de Fátima.

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DERSE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 5.997, de 10 de junho de 2005

RESOLVE:

Art. 1º Constituir, no âmbito do Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe - DERSE, a Comissão Permanente de Defesa do Patrimônio da Prefeitura Municipal de Sergipe - CDMPSZ, para fiscalização das ações e atividades realizadas no âmbito da Lei nº 6.518/2011, que trata das atribuições, competências e atribuições legais das comissões, devendo o termo de instalação ser substituído de acordo com a Lei nº 9.474 de 1997.

- 1 - **Genildo Moraes Moura Filho** - CPF nº 030.665.425-40
- 2 - **Frediano Galvão de Deus** - CPF nº 030.665.425-40
- 3 - **Miguel de Souza Castro Menezes** - CPF nº 030.665.425-40
- 4 - **Tatiana Fátima Rodrigues Araújo** - CPF nº 030.665.425-40

Parágrafo primeiro. A Comissão Instalada por esta Portaria poderá ser prorrogada na forma da Lei nº 9.474 que trata das atribuições, competências e atribuições legais das comissões, devendo o termo de instalação ser substituído de acordo com a Lei nº 9.474 de 1997.

Parágrafo segundo. A substituição de membros do Conselho Municipal de Defesa do Patrimônio da Prefeitura Municipal de Sergipe - CDMPSZ, em virtude de morte do Oficial-Pratente do Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe - DERSE.

Art. 2º A Comissão Instalada por esta Portaria poderá ser prorrogada na forma da Lei nº 9.474 que trata das atribuições, competências e atribuições legais das comissões, devendo o termo de instalação ser substituído de acordo com a Lei nº 9.474 de 1997.

Art. 3º Pela participação do Conselho Instalado por esta Portaria a favor do Sr. Paulo Roberto de Araújo, nº 3.416/2021, com o mesmo valor que o Sr. Anderson das Neves Nascimento, responsável pela função de Relator, a qual terá atribuições e competências as mesmas do Sr. Anderson das Neves Nascimento, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) e o Presidente protempore do Conselho Municipal de Defesa do Patrimônio da Prefeitura Municipal de Sergipe, em virtude de suspensão do Sr. Paulo Roberto de Araújo, nº 3.416/2021, de 20 de novembro de 2021, alterada e acrescentada pelas disposições contidas no artigo 1º da Portaria nº 018/2021, de 10 de dezembro de 2021, bem como o assessoria com o endereço na 17ª Avenida Odiriano de Araújo, nº 2701 do Centro de Referência de Saúde Paulo de Frontin - CRAF e o endereço na Rua nº 132222-262 do Bairro de Fátima de Fátima.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUEMOS E COMPROMETEMOS

ANDERSON DAS NEVES NASCIMENTO
Chefe de Gabinete

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE - SEDURS
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DERSE

**PORTARIA Nº 004/2021
DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021**

Comissão Conselho Permanente de Defesa do Patrimônio da Prefeitura Municipal de Sergipe - CDMPSZ

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DERSE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 5.997, de 10 de junho de 2005

RESOLVE:

Art. 1º Constituir, no âmbito do Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe - DERSE, a Comissão Permanente de Defesa do Patrimônio da Prefeitura Municipal de Sergipe - CDMPSZ, para fiscalização das ações e atividades realizadas no âmbito da Lei nº 6.518/2011, que trata das atribuições, competências e atribuições legais das comissões, devendo o termo de instalação ser substituído de acordo com a Lei nº 9.474 de 1997.

- 1 - **José Antônio Viana** - CPF nº 030.665.425-40 (Presidente)
- 2 - **Ronaldo Maria Aguiar Cardoso** - CPF nº 030.665.425-40 (Membro)
- 3 - **Alcides Faramello Oliveira Abreu** - CPF nº 030.665.425-40 (Membro)
- 4 - **Berthelton de Sá Almeida** - CPF nº 030.665.425-40 (Membro)

Parágrafo primeiro. A Comissão Instalada por esta Portaria poderá ser prorrogada na forma da Lei nº 9.474 que trata das atribuições, competências e atribuições legais das comissões, devendo o termo de instalação ser substituído de acordo com a Lei nº 9.474 de 1997.

Parágrafo segundo. A substituição de membros do Conselho Municipal de Defesa do Patrimônio da Prefeitura Municipal de Sergipe - CDMPSZ, em virtude de morte do Oficial-Pratente do Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe - DERSE.

Art. 2º A Comissão Instalada por esta Portaria poderá ser prorrogada na forma da Lei nº 9.474 que trata das atribuições, competências e atribuições legais das comissões, devendo o termo de instalação ser substituído de acordo com a Lei nº 9.474 de 1997.

Art. 3º Pela participação do Conselho Instalado por esta Portaria a favor do Sr. Paulo Roberto de Araújo, nº 3.416/2021, com o mesmo valor que o Sr. Anderson das Neves Nascimento, responsável pela função de Relator, a qual terá atribuições e competências as mesmas do Sr. Anderson das Neves Nascimento, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) e o Presidente protempore do Conselho Municipal de Defesa do Patrimônio da Prefeitura Municipal de Sergipe, em virtude de suspensão do Sr. Paulo Roberto de Araújo, nº 3.416/2021, de 20 de novembro de 2021, alterada e acrescentada pelas disposições contidas no artigo 1º da Portaria nº 018/2021, de 10 de dezembro de 2021, bem como o assessoria com o endereço na 17ª Avenida Odiriano de Araújo, nº 2701 do Centro de Referência de Saúde Paulo de Frontin - CRAF e o endereço na Rua nº 132222-262 do Bairro de Fátima de Fátima.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUEMOS E COMPROMETEMOS

ANDERSON DAS NEVES NASCIMENTO
Chefe de Gabinete



ADMINISTRAÇÃO IMOBILIAR

De: / Para: / Assunto: / Data: / Hora: /

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E DA SUSTENTABILIDADE
- SEGURANCA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIARIA DE SERGIPE - DERSE

PORTARIA Nº 017
DE 31 DE FEVEREIRO DE 2022

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIARIA DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 12 da Lei Estadual nº 5.987, de 13 de julho de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor com o nome EDSON VIEIRA TELES BARBOSA, inscrito no CPF nº 031.224.395-27, em substituição ao servidor aposentado PRÉDIO GABRIEL DOS ANJOS, inscrito no CPF nº 031.224.395-27, para integrar a Junta Administrativa de Recursos de Licitação - JARL, constituída no âmbito do Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe - DERSE, promovida por meio da Portaria nº 087, de 05 de dezembro de 2021.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 21 de março de 2022.

Art. 3º. Registre-se as disposições em cartório.

Publique-se e Cumpra-se.

ANDERSON DAS NEVES NASCIMENTO
Diretor Presidente

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE
- SEGURANCA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIARIA DE SERGIPE - DERSE

PORTARIA Nº 018
DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIARIA DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 12 da Lei Estadual nº 5.987, de 13 de julho de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor MARLENE SOUZA COELHO MOREIRA, inscrita no CPF nº 031.224.395-27, em substituição à servidora MARIA MARIA FERREIRA FERREIRA, inscrita no CPF nº 031.224.395-27, para integrar a Comissão Permanente de Licitação constituída no âmbito do Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe - DERSE, promovida por meio da Portaria nº 085, de 03 de dezembro de 2021.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 04 de março de 2022.

Art. 3º. Registre-se as disposições em cartório.

Publique-se e Cumpra-se.

ANDERSON DAS NEVES NASCIMENTO
Diretor Presidente

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE
- SEGURANCA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIARIA DE SERGIPE - DERSE

PORTARIA Nº 019
DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIARIA DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 12 da Lei Estadual nº 5.987, de 13 de julho de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor MARLENE SOUZA COELHO MOREIRA, inscrita no CPF nº 031.224.395-27, em substituição à servidora JONHEIDE SOUZA COELHO MOREIRA, inscrita no CPF nº 031.224.395-27, para integrar a Junta Administrativa de Recursos de Licitação - JARL, constituída no âmbito do Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe - DERSE, promovida por meio da Portaria nº 087, de 05 de dezembro de 2021.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 21 de março de 2022.

Art. 3º. Registre-se as disposições em cartório.

Publique-se e Cumpra-se.

ANDERSON DAS NEVES NASCIMENTO
Diretor Presidente

ESTADO DE SERGIPE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIARIA DE SERGIPE

ATA DE LICITAÇÃO Nº 017/2022 (PREGÃO Nº 001/2022) - OBJETO: CONTRATO DE PREVENÇÃO DE RISCOS EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO

Foi realizada a abertura dos envelopes de Arquivo Eletrônico nº 001/2022, realizada no âmbito do Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe, no endereço eletrônico www.derserjipe.org.br, a seguir expostas as propostas recebidas e a Proposta Finalista nº 001/2022.

EMPRESA: LABOR CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 09.811.840/0001-70
RUA: RUA DO LESTE Nº 1000, 1002 E 1004 - JARDIM ARAUCÁRIA - COMPLEMENTO CEP: 74811-810 - ARACAJU - SERGIPE
TELEFONE: (78) 3273-9094
E-MAIL: rodopara@laborconstrutora.com.br

Table with 4 columns: Item, Descrição, Quantidade Total, Preço Unitário, and Preço Global. It lists various equipment and services with their respective costs.

RICARDO GRANJELO
REPRESENTANTE
Assinado de forma digital por RICARDO GRANJELO
Data: 2022.03.03 11:51:22 -03'00'

LABOR CONSTRUTORA LTDA
REPRESENTANTE: RICARDO GRANJELO
RELACAO DE UNIDADES PARTICIPANTES
UNIDADE PARTICIPANTE: DERSE
UNIDADE PARTICIPANTE: DERSE

ANDERSON DAS NEVES NASCIMENTO
REPRESENTANTE
Assinado de forma digital por ANDERSON DAS NEVES NASCIMENTO
Data: 2022.03.03 08:52:18 -03'00'

ANDERSON DAS NEVES NASCIMENTO
DIRETOR PRESIDENTE

Emprego

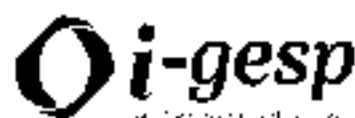


GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE
AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE RISCOS EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO
CONTRATO Nº 001/2022

CONTRATANTE: Ministério do Desenvolvimento e Amparo Social de Sergipe - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE
CONTRATADA: LABOR CONSTRUTORA LTDA
Data de Encerramento: 2022/06/15, em até em 050 VIGÊNCIA

ANDERSON DAS NEVES NASCIMENTO
Diretor Presidente

Small text at the bottom left corner of the page.

SECRETARIA DE
ESTADO DA FAZENDASERGIPE
GOVERNO DO ESTADOQuarta-Feira, 7 de Dezembro de 2022 - 10:24:10 v3989-
v02-p Host02-node01

USUÁRIO: RAYUNDO RABELO LUCAS

Executar Sessão Iq1

[Menu Principal](#) > [Consulta Execução Orçamentária](#)

CONSULTA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Exercício: 2022

Unidade Gestora: 26203 - OCA Destino: 2500 DEP

Unidade Orçamentária: []

Informações de Célula

Efeto: []

Função: Todos

Sub-Função: Todos

Programa de Governo: []

Código da Ação: 0290 Subação: []

Fonte de Recurso: [] Complemento de Execução Orçamentária: []

Nível Orçamentário:
 Categoria Econômica
 Grupo de Despesa
 Modalidade de Aplicação
 Elemento de Despesa
 Item de Custo
 Lucro

Natureza de Despesa: Todos

Crédito Disponível:
 Zero
 Normal
 Todos

Ordenação: Unidade Gestora
 Crescente
 Decrescente
 Registros por Página: 10
 [Localizar](#)




x	Unidade Gestora	Gestão	Célula Orçamentária	Dotação Inicial	Despesa Empenhada	Despesa Liquidada	Despesa Equiv.	Crédito Disponível
<input type="radio"/>	262030	26203	1.26713.26.782.0018.0295.0000.0101000030.0000.3.3.90.00.00	980.000,00	0,00	0,00	0,00	159.225,21
<input type="radio"/>	262030	26203	1.26703.26.782.0018.0295.0000.0170000030.0000.3.3.90.00.00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
<input type="radio"/>	262030	26203	1.26203.26.782.0018.0295.0000.0270000030.0000.3.3.90.00.00	3,00	0,00	0,00	0,00	1.115,00
Total da Página 1				1.180.000,00	0,00	0,00	0,00	212.340,21

Registros 1 de 3


[Detalhar \(h\)](#)



Enviado em: 12/12/2022 às 16:11 
De: [DEP/SE - LPS] - FREDERICO GALVÃO DE GÓES
Para: [DEP/SE - PROJUS] - MAIRA MARIA REGO DE CARVALHO
Recebido em: 12/12/2022 às 07:54 por MAIRA MARIA REGO DE CARVALHO
Notificar: Erros Recusamento

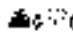
Tópicos:

Solicitação a emissão de parecer jurídico acerca das Métricas de Eficiência de Custos e Preços, em conformidade ad disposto no parágrafo único do artigo 34 da Lei 8.262/93.

Enviado em: 12/12/2022 às 13:57 
De: [DEP/SE - GTR/DF] - ALTON DE SOUZA NASCIMENTO
Para: [DEP/SE - LPS] - FREDERICO GALVÃO DE GÓES
Recebido em: 12/12/2022 às 07:52 por FREDERICO GALVÃO DE GÓES
Notificar: Erros Recusamento

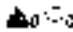
Tópicos:

Atendo para os fins de análise das propostas acima citadas, que os índices contábeis/financeiros do Edital são um conceito utilizado durante os atos licitatórios, para avaliar o custo médio da empresa licitante os contratos/obras executados perante terceiros.

Enviado em: 12/12/2022 às 12:16 
De: [DEP/SE - GTR/DF] - FREDERICO GALVÃO DE GÓES
Para: [DEP/SE - GTR/DF] - ALTON DE SOUZA NASCIMENTO
Recebido em: 12/12/2022 às 12:16 por ALTON DE SOUZA NASCIMENTO
Notificar: Erros Recusamento


Tópicos:

Para fins de cumprimento da justificativa solicitada pelo 56º do artigo 11 da Lei 8.262/93, solicito que o Sr. Alton, que atua a presidência dos Índices Contábeis e Financeiros no Edital do presente processo, para a elaboração do item solicitado durante dos licitatórios, informando, ainda, os tais índices e sua metodologia adotados para a elaboração de avaliação.

Enviado em: 07/12/2022 às 11:49 
De: [DEP/SE - GTR/DF] - ALTON DE SOUZA NASCIMENTO
Para: [DEP/SE - GTR/DF] - FREDERICO GALVÃO DE GÓES
Recebido em: 07/12/2022 às 12:33 por FREDERICO GALVÃO DE GÓES
Notificar: Erros Recusamento

Tópicos:

Complementando a justificativa solicitada anteriormente pelo Sr. Alton, sobre a emissão de parecer () 3.56.2022 - SERVIÇOS RELACIONADOS PROFISSIONAIS

Enviado em: 07/12/2022 às 11:03 
De: [DEP/SE - GTR/DF] - Fabiano Franco Cruz
Para: [DEP/SE - GTR/DF] - ALTON DE SOUZA NASCIMENTO
Recebido em: 07/12/2022 às 11:55 por ALTON DE SOUZA NASCIMENTO
Notificar: Erros Recusamento

Tópicos:

Para maiores detalhes de despesas.



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DO DESENVOLVIMENTO
URBANO - SEDURBS
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE
SERGIPE - DER/SE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

EDITAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 31/2022



O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE, pessoa jurídica de direito público interno, constituído sob a forma de Autarquia Especial integrante da Administração Pública Indireta do Estado de Sergipe, vinculado à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade - SEDURBS, nos termos da Lei Estadual nº 5.697, de 18 de julho de 2005, inserido no CNPJ/MF sob o nº 07.555.286/0001-10, com sede na Av. São Paulo, nº 3.005, Bairro José Conrado de Araújo, CEP 49085-380, na cidade de Aracaju, Estado de Sergipe, doravante denominado simplesmente DER/SE, vem através da Comissão Permanente de Licitação, constituída pela Portaria nº 085 de 03 de dezembro de 2021 e Portaria nº 019 de 04 de março de 2022, do Diretor Presidente do DER/SE, sob a presidência do Bel. Frederico Galindo de Góes, para cumprimento dos procedimentos constantes neste Edital, tomando público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, às **09 horas do dia 10 de janeiro de 2023**, na sede administrativa do DER/SE, especificamente na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. São Paulo, nº 3005, Ed. Humberto Ferreira, 3º andar, Bairro José Conrado de Araújo, CEP 49.085-380, na cidade de Aracaju, Estado de Sergipe, licitação sob a modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Federal nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001, da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, da Lei Estadual nº 5.848, de 13 de março de 2006, da Lei Estadual nº 8.747 de 09 de setembro de 2020, da Instrução Normativa Conjunta nº 001/2007 - PGE/SEAD, aprovada pelo Decreto Estadual nº 24.860, de 28 de novembro de 2007, do Decreto Estadual nº 24.912, de 20 de dezembro de 2007, e demais legislação pertinente, bem como nas disposições contidas neste Edital e seus anexos, conforme **Processo Administrativo sob nº 1512/2022-COMPRAS.GOV-DER/SE**.

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem seu objeto consubstanciado na **Elaboração de projeto executivo de engenharia para a estabilidade de talude no segmento de trecho da rodovia SE-255, trecho: BR-101 (Itaporanga)/Entr. Acesso 073 (Pov. Mangueira) e Acesso 073, trecho: Entr. SE-255/Entr. BR-235, extensão aproximada de 49,40 km, neste Estado, nos termos dos ANEXOS**, deste Edital;

1.2. Esta licitação é do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, com execução do seu objeto em regime de **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, e de acordo com as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório. Todos os serviços deverão ser executados em total observância às especificações técnicas fornecidas pelo DER/SE e demais normas em vigor.



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DO DESENVOLVIMENTO
URBANO - SEDURBS
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE
SERGIPE - DER/SE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



2. DO PRAZO DE EXECUÇÃO

2.1. A execução do objeto ora licitado terá o prazo estimado em **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data de emissão, pelo DER/SE, da respectiva Ordem de Serviço,

2.2. O prazo de vigência do Contrato será de **150 (cento e cinquenta) dias**, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante justificativa técnica, nas hipóteses previstas no § 1º do artigo 57 da Lei nº 8.666/1993.

3. DO RECURSO FINANCEIRO

3.1. As despesas decorrentes desta licitação serão supridas com recursos orçamentários oriundos do DER/SE, no valor estimado de **RS 67.108,49 (sessenta e sete mil e cento e oito reais e quarenta e nove centavos)**, com classificação orçamentária: Dotação nº 26.782.0018.0295.3.3.90.39.05 - FR 0101, 0120 e 0270.

4. DA FUNDAMENTAÇÃO

4.1. Fundamenta-se este certame na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), na Lei Estadual nº 5.848, de 13 de março de 2006 (Lei de Procedimentos Licitatórios no Âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Sergipe), na Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, na Lei Estadual nº 8.474 de 09 de setembro de 2020, na Instrução Normativa Conjunta nº 001/2007 - PGE/SEAD, aprovada pelo Decreto Estadual nº 24.860, de 28 de novembro de 2007, no Decreto Estadual nº 24.912, de 20 de dezembro de 2007, e demais legislação pertinente, bem como nas disposições contidas neste Edital e seus anexos;

4.2. Além disso, justifica-se este certame na necessidade de contratação destes serviços para dar continuidade às metas estabelecidas pela Administração Pública Estadual, cumprindo com seu papel legal de dotar o Estado de Sergipe de Infraestrutura Rodoviária.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Tendo em vista o disposto no art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, a participação nesta Tomada de Preços é destinada **exclusivamente às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte** e que conste, no seu objetivo social e no Cadastro do Conselho Profissional competente, serviços semelhantes aos licitados, inscritas no Registro Cadastral do DER/SE, bem como suas regionais, e/ou, da Empresa Municipal de Obras e Urbanização - EMURB do Município de Aracaju, e/ou Companhia Estadual de Habitação e Obras Públicas - CEHOP, e/ou Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF estabelecido pelo Decreto nº 3.722/2001, e que satisfaça as condições estabelecidas no § 2º, do art. 22, da Lei nº 8.666/1993.



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DO DESENVOLVIMENTO
URBANO – SEDURBS
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE
SERGIPE DER/SE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

5.2. O Registro Cadastral do DER/SE é feito pela Comissão de Registro Cadastral localizada na Procuradoria Jurídica da Entidade, com o seguinte telefone para contato e esclarecimentos: (79)3253-1085;

5.3. É vedada a participação de consórcio ou grupo de empresas.

5.4. As licitantes que pretendam se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido para a Microempresa - ME e a Empresa de Pequeno Porte - EPP previsto na Lei Complementar nº 123/2006 e na Lei Estadual nº 8.747/2020 deverão apresentar, no Envelope nº 02, a respectiva documentação comprobatória do seu enquadramento nesta condição, consistente na Certidão expedida pela Junta Comercial da sede da empresa licitante ou pelo respectivo Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o tipo de empresa licitante, nos termos do disposto pelo artigo 3º da Instrução Normativa nº 36, de 03 de março de 2017, do Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI, que ateste o enquadramento da licitante como Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP;

5.4.1. As licitantes que, mesmo enquadradas no regime diferenciado e favorecido das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, não apresentarem a documentação exigida neste item dentro do devido Envelope nº 02, poderão participar normalmente do certame, porém, em igualdade de condições com as empresas não enquadradas neste regime, independentemente da referida documentação comprobatória vir a constar nos Envelopes subsequentes. Por outro lado, será concedido o tratamento do regime diferenciado e favorecido das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte caso a referida documentação não seja apresentada no devido Envelope nº 02, mas já tenha sido apresentada no Envelope nº 01.

5.4.2. As Cooperativas que comprovarem ter auferido, no ano-calendário anterior, receita bruta até o limite definido no inciso II do caput do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, será estendido o mesmo tratamento diferenciado dispensado às Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte neste Edital, conforme artigo 14 da Lei nº 11.488/2007.

5.4.2.1. As Cooperativas que não comprovarem a receita bruta referida no presente subitem dentro do devido Envelope nº 02, poderão participar normalmente do certame, porém, em igualdade de condições com as empresas não enquadradas no regime dispensado às Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte, independentemente da referida documentação comprobatória vir a constar nos Envelopes subsequentes. Por outro lado, será concedido o tratamento do regime diferenciado e favorecido das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte caso a referida documentação não seja apresentada no devido Envelope nº 02, mas já tenha sido apresentada no Envelope nº 01.

6 – DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

6.1. Todos os envelopes mencionados abaixo deverão ser entregues à Comissão, no local e data definidos neste Edital, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em envelopes distintos,



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DO DESENVOLVIMENTO
URBANO - SEDURBS
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE
SERGIPE DER/SE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

fechados, contendo em sua parte externa e fronteira, além da RAZÃO SOCIAL da proponente, os dizeres:

6.1.1. No primeiro envelope:

ENVELOPE Nº 01 - CREDENCIAL

DER/SE - Comissão Permanente de Licitação

TOMADA DE PREÇOS Nº XX/20XX

LICITANTE: (nome da empresa interessada em participar desta licitação)



6.1.1.1. O Envelope nº 01, destinado ao credenciamento do preposto indicado pela empresa licitante, deverá conter:

a) Procuração Pública ou Particular, com firma reconhecida, dando plenos e irrevogáveis poderes ao outorgado para acompanhar os trabalhos licitatórios e tomar todas e quaisquer deliberações atinentes ao certame, ficando dispensada a sua apresentação quando se tratar de Sócio/Diretor da empresa licitante;

b) Cópia autenticada da Carteira de Identidade do Credenciado;

c) Cópia autenticada do Contrato Social da empresa, e sua última alteração contratual (caso exista alteração).

6.1.1.2. Na impossibilidade de comparecimento do representante mencionado nos termos do item 6.1.1.1., será permitido à licitante o envio dos envelopes por correio, que deverão ser recebidos pela Comissão Permanente de Licitação em tempo hábil para abertura na solenidade pública.

6.1.2. No segundo envelope:

ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS

DER/SE - Comissão Permanente de Licitação

TOMADA DE PREÇOS Nº XX/20XX

LICITANTE: (nome da empresa interessada em participar desta licitação)

6.1.3. No terceiro envelope:

ENVELOPE Nº 03 - CD-ROM

DER/SE - Comissão Permanente de Licitação

TOMADA DE PREÇOS Nº XX/20XX

LICITANTE: (nome da empresa interessada em participar desta licitação)

6.1.3.1. O Envelope nº 03 deverá conter mídia eletrônica em CD contendo os seguintes documentos da licitante: carta proposta; planilhas orçamentárias e cronograma físico-financeiro em formato eletrônico do Microsoft Excel; Planilhas Analíticas das Composições dos Encargos; Planilha Analítica da Composição das Despesas Fiscais; Planilha Analítica da



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DO DESENVOLVIMENTO
URBANO SEDURBS
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE
SERGIPE - DER/SE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Composição dos Custos Administrativos; e Planilha Analítica da Composição da Remuneração da Empresa.

6.1.4. No quarto envelope:

ENVELOPE Nº 04 - HABILITAÇÃO

DER/SE - Comissão Permanente de Licitação

TOMADA DE PREÇOS Nº XX/20XX

LICITANTE: (nome da empresa interessada em participar desta licitação)



6.1.5. No quinto envelope:

ENVELOPE Nº 05 - CD - HABILITAÇÃO

DER/SE - Comissão Permanente de Licitação

TOMADA DE PREÇOS Nº XX/20XX

LICITANTE: (nome da empresa interessada em participar desta licitação)

6.1.5.1. O Envelope nº 05 deverá conter mídia eletrônica em CD contendo os documentos da Habilitação digitalizados no modo Preto e Branco e na Resolução 150 DPI. Quando a digitalização na citada configuração não tornar o documento legível, deverá ser utilizada configuração superior, até o limite necessário para a devida leitura do documento. A digitalização deverá seguir a mesma ordem e numeração da via impressa em um só arquivo digital idêntico ao impresso.

6.2. O licitante deverá apresentar os documentos estritamente necessários, evitando duplicidade e a inclusão de documentos supérfluos ou dispensáveis.

6.3. De toda documentação apresentada em fotocópia poderá ser solicitado o original para conferência.

7. DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. DAS CONDIÇÕES DE APRESENTAÇÃO

7.1.1. O Envelope nº 02 deverá conter toda a sua documentação carta-proposta, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, se couber, outros documentos exigidos, e as declarações, em 01 (uma) via, colocada em pasta classificadora, com as folhas numeradas sequencialmente na parte inferior das respectivas páginas, observando-se que, dentre eles, os de caráter técnico (planilhas orçamentárias, planilha analítica da composição da remuneração da empresa, planilha analítica da composição dos custos administrativos, planilha analítica da composição das despesas fiscais, planilhas analíticas de composição dos encargos sociais e cronograma físico-financeiro) precisam ser necessariamente assinados por responsável técnico da empresa com formação profissional compatível com o objeto licitado, com menção do título profissional e número de registro junto ao CREA (de acordo com a Lei nº 5.194/66 e a Resolução nº 282 de 24 de agosto de 1993 do CONFEA) ou Conselho Profissional competente, sendo facultada a aposição de assinatura do representante legal da empresa nos documentos técnicos mencionados.

7.2. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 02

7.2.1. Carta Proposta que deverá conter:

a) **Valor total** em algarismos e por extenso, em moeda corrente e vigente, na data da abertura da licitação, pelo qual a firma se compromete em executar os serviços em apreço, esclarecendo que o mesmo se refere ao mês do Orçamento Referencial;

b) **Prazo de Execução** que não deverá exceder a **60 (sessenta) dias** consecutivos, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço;



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DO DESENVOLVIMENTO
URBANO - SEDURBS
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE
SERGIPE - DER/SE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



- c) **Prazo de Validade da Proposta** dos serviços de, no mínimo, **60 (sessenta) dias**;
- d) deverá conter declaração expressa da licitante de que:
- d.1) Nos preços apresentados estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, tais como materiais, equipamentos, mão-de-obra, encargos sociais, tributos, despesas administrativas, transportes, seguros, lucro, etc;
- d.2) A execução do objeto licitado ocorrerá em conformidade com o que estabelece este Edital e seus anexos;
- d.3) A condução dos trabalhos dar-se-á dentro da melhor técnica, observando rigorosamente a legislação em vigor;
- d.4) A mão-de-obra, os materiais e equipamentos serão adequados à execução do objeto desta licitação, obedecendo, inclusive, à sua complexidade;
- d.5) Manter-se-á, durante toda a execução do objeto deste Edital, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital;
- d.6) Serão cumpridas todas as normas pertinentes à Legislação sobre Segurança, Higiene e Medicina no Trabalho, mormente a Lei Federal n.º 6.514, de 22 de dezembro de 1977, e a Portaria do Ministério do Trabalho e Emprego n.º 3.214, de 8 de junho de 1978, inclusive quanto à Comunicação Prévia à Superintendência Regional do Trabalho e Emprego - SRTE prevista no item 18.2 da Norma Regulamentadora - NR 18, fornecendo aos trabalhadores envolvidos os fardamentos e os respectivos equipamentos de proteção individual adequados aos agentes de riscos;
- d.7) Serão cumpridas todas as normas pertinentes aos elementos de defesa e preservação do meio ambiente a nível federal, estadual e municipal;
- d.8) Manter-se-á, durante toda a execução do objeto deste Edital, em adimplência quanto à remuneração e aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros resultantes da execução do objeto deste Edital, inclusive quanto aos tributos devidos, por eles assumindo integral responsabilidade, ficando afastada qualquer responsabilidade do DER/SE, podendo este reter quantias e pagamentos, com o fim de garantir o respectivo ressarcimento;
- d.9) Assume integral responsabilidade por danos causados, por si e seus representantes legais, propostos e empregados, ao DER/SE ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto deste Edital, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o DER/SE, em caráter irrecorrível, de todas as reclamações que possam surgir em decorrência dos mesmos, podendo o DER/SE reter quantias e pagamentos, com o fim de garantir o respectivo ressarcimento;



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DO DESENVOLVIMENTO
URBANO - SEDURBS
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE
SERGIPE DER/SE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DER/SE
Fl. 33
L

d.10) Não está em débito com o Estado de Sergipe, tanto na Administração Direta como Indireta, bem como não se encontra impedida contratar com a Administração Pública em qualquer das suas entidades federativas por haver incorrido nas sanções administrativas previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

7.2.2. FICHA CADASTRAL contendo todos os dados exigidos no modelo em ANEXO.

7.2.3. Planilha Orçamentária, contendo quantidades totais estimadas, preços unitários e totais, atribuídos a todos os serviços a serem executados, sendo ainda considerados os custos com mão-de-obra, materiais e todos os encargos pertinentes, observando que o valor unitário atribuído a cada um dos itens de serviços deverá preservar a coerência com os valores unitários praticados e expressos na planilha fornecida pelo DER/SE. Objetivando não prejudicar o julgamento isonômico, dentre as participantes, as proponentes devem atribuir apenas valores unitários e totais aos itens já descritos e quantificados na planilha ofertada pelo DER/SE, inclusive quanto à itemização, de conformidade com o ANEXO deste Edital:

7.2.3.1. As cotações previstas pelo DER/SE visam apenas dimensionar o custo do projeto para uma adequada captação dos recursos orçamentários necessários, sendo de inteira responsabilidade da proponente as valorações atribuídas para execução.

7.2.3.2. Deverá ser complementado o preenchimento dos Quadros de Quantidades de Serviços (Tabela de Valores Mensais, Cronograma de Dias Trabalhados, Viagens, Equipamentos, Veículos, Instalações e Mobiliárias, Serviços Gráficos, etc.), com os preços unitários e subtotais para os grupos de serviços de acordo com os anexos;

7.2.4. Planilha Analítica das Composições das Despesas Fiscais, cujos percentuais deverão observar os estabelecidos na legislação em vigor, discriminando individualmente cada componente de sua formação, mormente quanto a cada um dos tributos aplicáveis, inclusive com relação às parcelas que o compõe a alíquota do ISSQN aplicável esteja devidamente identificada;

7.2.5. Planilhas Analíticas das Composições dos Encargos da mão-de-obra direta e indireta;

7.2.6. Planilha Analítica da Composição dos Custos Administrativos cujos percentuais deverão observar os estabelecidos na legislação em vigor;

7.2.7. Planilha Analítica da Composição da Remuneração da Empresa cujos percentuais deverão observar os estabelecidos na legislação em vigor;

7.2.8. Cronograma Físico-Financeiro, detalhado, em parcelas mensais, contendo barras, percentuais, as etapas de execução e os respectivos valores de desembolso, com valores horizontais e verticais, simples e acumulados, totalizando horizontalmente e verticalmente, discriminando separadamente as obras e os serviços de acordo com os itens constantes do

7



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DO DESENVOLVIMENTO
URBANO - SEDURBS
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA - DER/SE
SERGIPE - DER/SE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



ORÇAMENTO REFERENCIAL do DER/SE, admitindo-se uma variação de 20% para mais ou para menos em cada mês, não podendo, no entanto, na totalização do cronograma físico-financeiro ultrapassar 100%;

7.2.9. Os tributos Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ e Contribuição Social sobre Lucro Líquido - CSLL não deverão integrar o cálculo da composição das despesas fiscais ou dos custos diretos;

7.2.10. Havendo divergência entre este Edital e o projeto fornecido pelo DER/SE, prevalecerão as disposições contidas neste Edital;

7.2.11. Na elaboração da **Planilha Orçamentária**, a licitante deverá observar que os preços unitários propostos para cada item constante na Planilha apresentada pela mesma, deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, tais como: materiais, equipamentos, mão-de-obra, encargos sociais, tributos, despesas administrativas, transportes, seguros, lucro, etc.

7.2.12. Da incidência do ISSQN

7.2.12.1. Os percentuais de incidência a título de ISSQN a serem aplicados na composição das despesas fiscais do orçamento deverão ter como base as alíquotas adotadas pelos municípios situados na área de execução das obras/serviços estabelecidos no momento da elaboração do projeto;

7.2.12.2. Caso as obras/serviços licitados venham a ser prestados em mais de um Município, a base de cálculo do ISSQN para efeito de composição do BDI deverá ser proporcional, conforme o caso, à extensão da obra/serviço existente em cada Município, em obediência ao § 1º do artigo 7º da Lei Complementar Federal nº 116, de 31 de julho de 2003.

7.2.13. As Licitantes sujeitas à Escrituração Fiscal Digital das Contribuições incidentes sobre a Receita deverão apresentar o arquivo da EFD-Contribuições devidamente validado, assinado digitalmente e transmitido ao Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, com a demonstração de que os percentuais de PIS e de COFINS contidos correspondem à média dos recolhimentos dos últimos 12 (doze) meses que antecedem a data da reunião de recepção dos envelopes.

7.2.14. As Licitantes optantes do Simples Nacional deverão apresentar a Declaração Anual Simplificada do Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional emitida pela Receita Federal, com período de apuração referente aos últimos 12 (doze) meses que antecedem a data da reunião de recepção dos envelopes.

7.2.15. As Licitantes optantes do Simples Nacional, quando da elaboração de suas Propostas, deverão contemplar na planilha de composição do respectivo BDI, sob pena de desclassificação, as alíquotas relativas ao PIS, COFINS e ISS compatíveis com aquelas que



desclassificação, as alíquotas relativas ao PIS, COFINS e ISS compatíveis com aquelas que estão obrigadas a recolher, de acordo com os percentuais contidos no Anexo IV da Lei Complementar nº 123/2006.

7.2.16. As Licitantes optantes do Simples Nacional, quando da elaboração de suas Propostas, não deverão incluir na composição de Encargos Sociais os custos pertinentes às contribuições que estas Licitantes estão dispensadas de recolhimento, conforme dispõe o artigo 13, § 3º, da Lei Complementar nº 123/2006, a exemplo das contribuições sociais do Sistema S e das contribuições relativas ao salário educação e à contribuição sindical patronal de que trata o artigo 240 da Constituição Federal.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1. DAS CONDIÇÕES DE APRESENTAÇÃO

8.1.1. O Envelope nº 04 deverá conter a documentação a seguir descrita, em 01 (uma) via colocada em pasta classificadora individualizada, obedecendo a itemização e a mesma ordem de seqüência da documentação pedida, ainda que ocorra repetição de documentos acostados, não devendo ser inseridos documentos originais da empresa, tais como Contrato Social, Certidão do CREA ou Conselho Profissional competente, CAT's, etc., em quaisquer dos envelopes.

8.1.2. Os documentos que integram do Envelope nº 04 deverão estar, obrigatoriamente, em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, com as folhas numeradas sequencialmente na parte inferior das respectivas páginas. Todos os documentos deverão ser assinados e/ou rubricados por pessoa legalmente autorizada a fazê-lo.

8.1.3. Os documentos exigidos nesta Cláusula 8. DA HABILITAÇÃO, quando não contiverem o prazo de validade expressamente determinado, não poderão ter suas datas de expedição anteriores a 60 (sessenta) dias da abertura da presente licitação.

8.2. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 04

8.2.1. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.2.1.1. A documentação relativa à habilitação jurídica, conforme o caso, consistirá em:

- a) Cédula de Identidade, no caso de pessoa física;
- b) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- c) Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, e sua última alteração contratual (caso exista alteração), devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no



d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

8.1.1.2. Também fará parte da documentação relativa à habilitação jurídica:

a) Certificado de Registro Cadastral devidamente atualizado, emitido pelo Registro Cadastral do DER/SE, e/ou DNIT, e/ou demais órgãos e entidades públicas da federação responsáveis pela construção estradas de rodagem, e/ou Empresa Municipal de Obras e Urbanização - EMURB do Município de Aracaju, e/ou Companhia Estadual de Habitação e Obras Públicas - CEHOP, e/ou Sistema de Cadastramento Unificado de Fomecedores - SICAF estabelecido pelo Decreto nº 3 722/2001, ou Declaração da Comissão de Registro Cadastral do DER/SE de que a licitante atende a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas;

b) Declaração de que a empresa licitante não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, nos termos do Decreto Federal nº 4.358, de 5 de setembro de 2002, conforme ANEXO;

c) Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo, conforme ANEXO;

d) Declaração de Inexistência de Servidor Público no Quadro Funcional da Empresa, conforme ANEXO.

8.2.2. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

8.2.2.1. A comprovação da Regularidade Fiscal e Trabalhista está condicionada a apresentação dos seguintes documentos:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) ou no Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF), do Ministério da Fazenda, nos termos do artigo 19 da Instrução Normativa nº 200, de 13 de setembro de 2002, da Secretaria da Receita Federal do Brasil;

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive às Contribuições



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DO DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDURBS
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



Previdenciárias e às de Terceiros, vigentes, fornecidas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

d) Certidão Negativa de Débitos Estaduais, vigente, fornecida pela Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;

e) Certidão Negativa de Débitos Municipais, vigente, fornecida pela Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

f) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, vigente, fornecido pela Caixa Econômica Federal;

g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, vigente, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, Conselho Superior da Justiça do Trabalho e Tribunais Regionais do Trabalho.

8.2.2.2. A aceitação das certidões referidas nas alíneas "c" a "g" do item anterior está condicionada à constatação, pela Comissão Permanente de Licitação, da autenticidade através dos respectivos sites existentes na internet;

8.2.2.3. A comprovação de regularidade fiscal das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte somente será exigida no caso de virem a ser declaradas vencedoras do certame, nos termos do artigo 42 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. No entanto, as Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar nos seus Envelopes de Habilitação toda a documentação exigida no item 8.2.2.1. deste Edital, mesmo que esta apresente alguma restrição;

8.2.2.4. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada a vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério do DER/SE, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, nos termos do § 1º do artigo 43 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006;

8.2.2.5. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item 8.2.2.4. deste Edital, implicará decadência do direito à contratação da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado ao DER/SE convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.2.3. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.2.3.1. A comprovação da Qualificação Técnica está condicionada a apresentação de cópia dos seguintes documentos:

11



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DO DESENVOLVIMENTO
URBANO – SEDURBS
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODoviÁRIA DENINFRA
SERGIPE – DER/SE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



a) Certidão de registro da licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho Profissional competente no Estado de sua sede ou do seu domicílio;

b) Comprovação de Capacidade Técnico-Operacional, mediante Atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, emitido(s) em nome da empresa licitante, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT ou Anotação(ões)/Registro(s) de Responsabilidade Técnica – ART/RRT emitida(s) pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho Profissional competente em nome do(s) profissional(ais) vinculado(s) ao(s) referido(s) Atestado(s), como forma de conferir autenticidade e veracidade às informações constantes nos documentos emitidos em nome da empresa licitante (Acórdão nº 2326/2019-Plenário do TCU), que comprove(m) ter a empresa licitante executado obra(s) e/ou serviço(s) com compatibilidade em características, quantidades e prazos com o objeto deste Edital e seus anexos, especificamente nas características e quantidades relativas às parcelas de maior relevância relacionadas abaixo:

- Ter elaborado projeto de engenharia para estabilidade de taludes.

b.1) Em caso de apresentação de mais de um Atestado ou Certidão para cumprimento desta alínea, a empresa licitante deverá fazer a referida identificação;

c) Comprovação de Capacidade Técnico-Profissional, mediante Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, emitida(s) pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho Profissional competente, em nome de profissional(ais) reconhecido pela entidade competente, integrante(s) do quadro permanente da empresa licitante na data prevista para a entrega da Proposta, que demonstre(m) que o(s) mesmo(s) possuiu(m) Anotação(ões)/Registro(s) de Responsabilidade Técnica – ART/RRT por execução de obra(s) e/ou serviço(s) de características compatíveis e semelhantes às do objeto deste Edital e seus anexos, relativas às parcelas de maior relevância relacionadas abaixo:

- Ter elaborado projeto de engenharia para estabilidade de taludes.

c.1) A comprovação de que o profissional indicado na presente alínea integra o quadro permanente da empresa licitante far-se-á através da apresentação de cópia dos seguintes documentos:

c.1.1) Contrato de trabalho por tempo indeterminado; e/ou

c.1.2) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; e/ou

c.1.3) Ficha de Registro de Empregados; e/ou

c.1.4) Contrato de Prestação de Serviço; e/ou



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DO DESENVOLVIMENTO
URBANO - SEDURBS
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA - DER/SE
SERGIPE - DER/SE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Scriba. 24

c.1.5) Contrato Social e a sua última alteração (caso exista alteração), na hipótese de o profissional ser sócio da empresa licitante, ficando dispensados os documentos exigidos nas alíneas "c.1.1" a "c.1.4" supra.

d) Indicação do Responsável Técnico, cuja substituição durante a execução do contrato só será possível por profissional igualmente qualificado, mediante a expressa aprovação da fiscalização do DER/SE, conforme modelo ANEXO;

e) Declaração de concordância do Responsável Técnico, conforme modelo ANEXO;

f) Declaração de Responsabilidade e de Liberação Ambiental, conforme modelo anexo;

g) Declaração de Disponibilidade e Relação dos Equipamentos necessários à elaboração do serviço ou obra;

h) Declaração de Disponibilidade e Relação do Pessoal Técnico necessário à elaboração do serviço ou obra;

i) Declaração da empresa licitante de que conhece o local da obra, conforme ANEXO, devidamente assinada por responsável técnico ou outro profissional indicado pela empresa licitante com formação profissional compatível com o objeto licitado, com menção do título profissional e número de registro junto ao CREA (de acordo com a Lei nº 5.194/66 e a Resolução nº 282 de 24 de agosto de 1983 do CONFEA) ou Conselho Profissional competente.

8.2.4. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

8.2.4.1. A comprovação da Qualificação Econômico-Financeira está condicionada a apresentação de cópia dos seguintes documentos:

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial ou no respectivo Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o tipo de empresa licitante, também admitida a autenticação pelo Sistema Público de Escrituração Digital - SPED mediante apresentação do comprovante de autenticação digital, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta, demonstrando os seguintes indicadores contábeis:

Índice de Liquidez Geral (ILG), igual ou superior a 1.0 aplicando a seguinte equação:

$$ILG = \frac{AC + ARLP}{PC + PNC}$$



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DO DESENVOLVIMENTO
URBANO - SEDURBS
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE
SERGIPE - DER/SE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Índice de Liquidez Corrente (I.L.C), igual ou superior a 1,0 aplicando a seguinte equação:

$$I.L.C = \frac{AC}{PC}$$

Índice de Endividamento Total (I.E.T), igual ou inferior a 0,50 aplicando a seguinte equação:

$$I.E.T = \frac{ET}{AT}$$

Onde: AC = Ativo Circulante; ARLP = Ativo Realizável a Longo Prazo
PC = Passivo Circulante; PNC = Passivo Não-Circulante
ET = Exigível Total = Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante;
AT = Ativo Total;



a.1) O Balanço Patrimonial e a Demonstração de Resultado deverão vir acompanhados da Declaração acerca do regime de tributação a que a Licitante está enquadrada (lucro real, lucro presumido ou simples nacional), conforme modelo ANEXO:

b) Certidão Negativa de Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou Extra-Judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execuções patrimoniais expedida no domicílio da pessoa física;

c) Garantia de participação correspondente a 1% (um por cento) do valor estimado pelo DER/SE para a contratação, nos termos do inciso do III do artigo 31 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com validade mínima de 60 (sessenta) dias contados da data prevista para apresentação dos envelopes da Habilitação e da Proposta Comercial, obrigatoriamente efetuada à ordem do DER/SE/TOMADA DE PREÇOS Nº XX/20XX, podendo ser prestada em qualquer das seguintes modalidades:

c.1) Caução em moeda corrente, depositada no Banco BANESE, agência: 028, conta poupança: 24/400178-2, com comprovação emitida pela Diretoria Administrativa e Financeira do DER/SE, através da GUIA DE DEPÓSITO DE CAUÇÃO, em processo protocolado preferencialmente até 3 (três) dias úteis anteriores à data da Reunião de Recebimento dos Envelopes das Propostas de Preços (Envelope nº 02) e da Documentação de Habilitação (Envelope nº 04);

c.2) Títulos da dívida pública;

c.3) Seguro-garantia;

c.4) Fiança bancária.



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DO DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDURB
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



d) As Empresas não precisam dar entrada no protocolo do DER/SE das garantias a que se referem as alíneas "c.2", "c.3" e "c.4". Elas deverão ser colocadas junto aos Documentos de **HABILITAÇÃO**;

e) Caso a GUIA DE DEPÓSITO DE CAUÇÃO exigida alínea "c.1" do item 7.2.4.1. não esteja anexada aos documentos de Habilitação da Licitante, a Comissão poderá efetuar diligência junto à Diretoria Administrativa e Financeira - DIAF do DER/SE para confirmar se a Licitante realmente prestou a referida garantia de participação.

8.2.4.2. A garantia de participação a que se refere a alínea "c" do item 8.2.4.1. deste Edital será devolvida após a solicitação expressa da licitante, de acordo com os seguintes critérios:

a) Para as licitantes inabilitadas ou desclassificadas, a devolução da garantia dar-se-á somente após transcorrido o prazo de recurso da fase de julgamento a que se refere;

b) Para a empresa vencedora do certame, a devolução da garantia dar-se-á somente após a prestação da garantia de execução do contrato a que se refere o item 13.2.1. c;

c) Dos demais licitantes serão restituídas após a publicação da homologação da adjudicação.

9. DOS PROCEDIMENTOS

9.1. No dia, hora e local previamente estabelecidos e consignados no preâmbulo deste Edital, a Comissão Permanente de Licitação, em ato público, receberá os envelopes nº 01 - CREDENCIAL, nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS, nº 03 - CD-ROM, nº 04 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, e nº 05 - CD DE HABILITAÇÃO obedecerão aos trâmites estabelecidos pela Lei Estadual nº 5.848, de 13 de março de 2006, conforme abaixo descritas;

9.2. Após o registro dos nomes das licitantes que adquiriram este Edital, será feita a identificação pessoal de credenciais dos seus representantes legais ou prepostos, munidos da documentação indicada no item 6.1.1.1., sendo admitidos no máximo 02 (dois) representantes credenciados por licitante;

9.3. Analisadas as credenciais o Presidente da Comissão Permanente de Licitação, nenhum documento adicional será aceito ou considerado no julgamento, nem serão permitidas quaisquer adendos, acréscimos ou retificações;

9.4. As proponentes serão convidadas, por ordem alfabética, através de seus representantes legais, a apresentarem os ENVELOPE Nº 02, ENVELOPE Nº 03, ENVELOPE Nº 04 e ENVELOPE Nº 05;

9.5. Em seguida, a Comissão Permanente de Licitação promoverá a abertura dos envelopes das Propostas de Preços e do CD-ROM. Os preços propostos serão lidos em voz alta e os documentos serão rubricados pelos representantes das firmas presentes juntamente com os membros da Comissão Permanente de Licitação;



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DO DESENVOLVIMENTO
URBANO - SEDURBS
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE
SERGIPE - DER/SE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



9.6. A Comissão Permanente de Licitação poderá, a seu exclusivo critério, proclamar, na mesma sessão, o resultado da análise das propostas comerciais, indicando a ordem de classificação das licitantes, ou convocará nova sessão para esse fim, ficando cientificados os interessados da próxima reunião, preferencialmente, via e-mail;

9.7. Proclamado o resultado classificatório das Propostas de Preços e decorrido o prazo para interposição de recurso, ou no caso de renúncia do direito recursal, a Comissão Permanente de Licitação procederá à abertura dos Documentos de Habilitação da licitante que apresentar a melhor proposta, em obediência ao que estabelece o inciso IV do artigo 3º da Lei Estadual nº 5.848, de 13 de março de 2006;

9.8. De cada sessão realizada será lavrada a respectiva ata circunstanciada, a qual será assinada pela Comissão Permanente de Licitação e pelos representantes das licitantes presentes;

9.9. O resultado do julgamento da licitação será comunicado ao final da sessão ou posteriormente, quando serão convocados para reunião, com fim de dar ciência do julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação, do qual serão, os licitantes, previamente informados. A informação dar-se-á (preferencialmente) via correio eletrônico, sem prejuízo da publicação na imprensa oficial, quando exigido por lei;

9.10. Os recursos, em quaisquer das fases da licitação, serão interpostos e julgados com estrita observância do artigo 109 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

9.11. É facultado à Comissão Permanente de Licitação, de ofício ou mediante requerimento do interessado, em qualquer fase da licitação, realizar diligências, destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, com fim de saneamento das falhas formais nele detectadas.

9.12. O Envelope nº 04 da(s) licitante(s) Desclassificada(s) será(ão) devolvido(s) devidamente lacrado(s), sendo, entretanto, destruído(s), acaso não seja(m) retirado(s) pelo(s) representante(s) da(s) licitante(s) Desclassificada(s) após 20 (vinte) dias do encerramento do certame.

10. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

10.1. Será classificada a proposta que apresentar menor preço total e atender às exigências constantes deste Edital e seus anexos;

10.2. Serão desclassificadas as propostas:

a) que não atendam às exigências deste Edital e seus anexos;



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DO DESENVOLVIMENTO
URBANO - SEDURBS
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODoviÁRIA DE
SERGIPE - DER/SE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



b) cujo valor unitário atribuído a qualquer item e subitem da planilha exceda ao estimado pelo DER/SE;

c) cujo valor global contenha preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a demonstrar sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto deste Edital, nas condições adiante especificadas;

d) cujos tributos Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ e Contribuição Social sobre Lucro Líquido - CSLL integrem o cálculo da composição das despesas fixas ou dos custos indiretos, como também as que integrem a este cálculo, a parcela referente à Administração Local;

e) que apresentarem na composição de preços unitários valores de mão de obra inferiores aos pisos salariais normativos da categoria correspondente, fixados por Dissídio Coletivo, Acordos ou Convenções Coletivas de Trabalho do Município onde ocorrerá o serviço, ou, quando esta abranger mais de um Município, o daquele que contemplar a maior extensão do trecho a ser contratado.

10.3. Para efeito do especificado na alínea "c" do item anterior, consideram-se manifestamente inexequíveis, nos termos do § 1º do artigo 48 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

a) Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela DER/SE, ou;

b) Valor orçado pelo DER/SE.

10.4. Verificada absoluta igualdade de preços entre duas ou mais propostas, e após obedecido o disposto no § 2º do artigo 3º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a classificação se fará obrigatoriamente por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo;

10.5. No caso de divergência entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão, sempre, os valores indicados por extenso;

10.6. A Comissão Permanente de Licitação, ao conferir a planilha, constatando erro de cálculo ou de anotação no preenchimento da mesma, fará a correção de modo a prevalecer os preços unitários propostos pelo licitante. Para efeito de classificação, o preço passará a ser aquele encontrado após as correções, quer seja este para mais ou para menos;



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DO DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDURBS
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODoviÁRIA DE SERGIPE - DER/SE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SERGIPE
14/01/2011
13:15:21
Estrada

10.7. As licitantes serão classificadas em função dos preços globais de suas Propostas de Preço, ajustados, se for o caso, conforme o disposto no item anterior, os quais serão listados em ordem crescente, sendo declarada vencedora a licitante cuja Proposta de Preço apresentar o menor preço global;

10.8. Caso julgue necessário, a Comissão Permanente de Licitação poderá suspender a reunião, para análise da documentação, realização de diligências ou consultas, remarcando dia, hora e local para continuação da reunião, na qual será dada ciência do julgamento das Propostas de Preço e declarada a licitante vencedora, devendo tudo ser registrado em ata;

10.8.1. Não havendo a suspensão descrita no item 10.8., a Comissão Permanente de Licitação intimará direta e verbalmente, durante a própria reunião, todas as licitantes da decisão de classificação das Propostas de Preço das mesmas, declarando a licitante vencedora, indagando-lhes se renunciam ao exercício do direito de recorrerem da decisão, cuja resposta positiva deverá constar, expressamente, da ata que documentar a reunião, a qual necessariamente deverá ser assinada pelos respectivos representantes das licitantes;

10.8.2. Havendo a suspensão descrita no item 10.8. e não se fazendo presentes todas as licitantes na reunião remarcada para ciência da decisão do julgamento das Propostas de Preço, a Comissão Permanente de Licitação providenciará a publicação da referida decisão declarando da licitante vencedora na imprensa oficial;

10.9. Quando todas as licitantes forem desclassificadas, a Comissão Permanente de Licitação poderá lhes fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação de Proposta de Preço, escoimada das causas da desclassificação;

10.10. Procedida à abertura dos Documentos de Habilitação da licitante que apresentar a melhor proposta, conforme previsto no item 9.6., a Comissão Permanente de Licitação julgará a habilitação observadas as exigências pertinentes à Habilitação Jurídica, à Regularidade Fiscal, à Qualificação Técnica e à Qualificação Econômico-Financeira descritas no item 9 - DA HABILITAÇÃO;

10.11. Caso a licitante que apresentar a melhor proposta preencha as condições de habilitação exigidas neste Edital, a Comissão Permanente de Licitação irá declará-la vencedora, adjudicando-lhe o objeto;

10.12. Caso a licitante que apresentar a melhor proposta não preencha as condições de habilitação exigidas neste Edital, a Comissão Permanente de Licitação abrirá e examinará os envelopes contendo os Documentos de Habilitação das licitantes subsequentes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a verificação da regularidade das condições de habilitação de uma das licitantes classificadas, declarando a respectiva licitante vencedora, adjudicando-lhe o objeto;



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DO DESENVOLVIMENTO
URBANO - SEDURBS
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE
SERGIPE - DER/SE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



10.13. Intimado diretamente ou publicado na imprensa oficial o resultado do julgamento da licitação e decididos os recursos eventualmente interpostos ou decorrido o prazo recursal sem sua interposição, o julgamento da licitação será submetido à Presidência do DER/SE para homologação do procedimento, adjudicação de seu objeto à licitante vencedora e decisão quanto à contratação.

10.14. A Comissão Permanente de Licitação providenciará a publicação do resultado do julgamento da licitação e sua decisão declarando a licitante na imprensa oficial, a partir de quando se iniciará o curso do prazo recursal;

10.15. Erros meramente formais com relação à apresentação dos documentos de Habilitação e Proposta de Preços, de simples omissões ou irregularidades que sejam irrelevantes e que não causem prejuízos à Administração ou ao tratamento isonômico dos concorrentes, não constituem motivos para inabilitação e/ou desclassificação do licitante e poderão a critério da Comissão Permanente de Licitação serem inclusive providos.

10.16. Verificado em qualquer momento, até o término do contrato, incorrências ou divergências de qualquer natureza nas composições dos preços unitários dos serviços, será adotada a correção que resultar no menor valor;

10.17. A Comissão Permanente de Licitação, até a Homologação, poderá desclassificar qualquer licitante por despacho fundamentado, sempre que tiver notícia de qualquer fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento, desabonada da idoneidade ou capacidade da licitante;

11. DOS RECURSOS

11.1. Dos atos da Comissão Permanente de Licitação caberá Recurso, no prazo de 05 (dias) úteis a partir da intimação do referido ato, nos casos previstos no artigo 109 da Lei nº 8.666/1993, o qual deverá ser entregue no Protocolo do DER/SE, no endereço constante no preâmbulo deste Edital ou protocolado por meio do site <https://www.edoesergipe.sc.gov.br/protocolo-externo/>, sob pena de não conhecimento do Recurso;

11.2. O recurso deverá ser datilografado/digitado e devidamente fundamentado, sendo assinado por representante legal da licitante;

11.3. O recurso interposto fora do prazo não será conhecido;

11.4. Na contagem dos prazos recursais, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias úteis e consecutivos;

11.4.1. Se o vencimento ocorrer em dia que não haja expediente na Administração Estadual, o término ocorrerá no primeiro dia útil subsequente.

A



11.5. Os recursos referentes ao julgamento da proposta e à fase de habilitação terão efeito suspensivo, não o sendo nos demais casos.

12. DA ADJUDICAÇÃO

12.1. O processo licitatório será enviado ao Sr. Diretor Presidente do DER/SE para devida homologação, conforme disposições da legislação pertinente,

12.2. O vencedor deste certame deverá atender a convocação da Procuradoria Jurídica - PROJUR do DER/SE para as providências referentes à assinatura do Contrato e emissão da referida Ordem de Serviço, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sendo a recusa injustificada da adjudicatária em assinar o Contrato dentro do prazo aqui assinalado caracterizada como descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades legalmente estabelecidas.

12.3. Para atendimento ao "Programa de Integridade" nas Empresas que contratarem com a Administração Pública do Estado de Sergipe instituído pela Lei Estadual nº 8.866/2021 e regulamentado pelo Decreto Estadual nº 41.008/2021, o licitante vencedor do certame deverá apresentar Relatório de Perfil e Relatório de Conformidade do Programa, nos termos, respectivamente, dos Anexos I e II do Decreto Estadual nº 41.008/2021, nos casos em que o contrato tiver prazo igual ou superior a 180 (cento e oitenta) dias e valor global igual ou superior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

12.3.1. A não apresentação do Relatório de Perfil e do Relatório de Conformidade do Programa de Integridade nas Empresas que contratarem com a Administração Pública do Estado de Sergipe ou a não constatação da sua regularidade sujeitará a empresa à sanção de multa de até 10% (dez por cento) do valor atualizado do contrato, além de, sem prejuízo da multa aplicada, impossibilidade de aditamento contratual, rescisão unilateral do contrato e impossibilidade de licitar e contratar com a Administração Pública do Estado, pelo período de 02 (dois) anos ou até efetiva comprovação de implantação e aplicação do "Programa de Integridade", tudo conforme disposto pelo artigo 8º da Lei Estadual nº 8.866/2021 e o parágrafo único do artigo 4º do Decreto Estadual nº 41.008/2021.

13. DO CONTRATO

13.1. O Contrato será regido pelo disposto neste Edital e seus anexos, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Federal nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001, da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, da Lei Estadual nº 5.848, de 13 de março de 2006, da Lei Estadual nº 8.474 de 09 de setembro de 2020, da Instrução Normativa Conjunta nº 001/2007 - PGF/SEAD, aprovada pelo Decreto Estadual nº 24.860, de 28 de novembro de 2007, do Decreto Estadual nº 24.912, de 20 de dezembro de 2007, bem como as cláusulas adiante especificadas.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Nº: 07
Data: 01

13.2. DAS GARANTIAS:

13.2.1. Para garantia do fiel cumprimento do Contrato, nos termos do artigo 56 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, até 05 (cinco) dias após a sua assinatura, a **CONTRATADA** prestará garantia no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do Contrato, junto à Diretoria Administrativa e Financeira do DER/SE, em qualquer das seguintes modalidades:

- a) Caução em moeda corrente;
- b) Títulos da dívida pública;
- c) Seguro-garantia;
- d) Fiança bancária.

13.2.2. Ao licitante considerado vencedor, cujo valor global da proposta for inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se referem as alíneas "a" e "b" do item 10.3., será exigido, para assinatura do Contrato, prestação de garantia adicional, dentre as modalidades descritas no item anterior, igual à diferença entre o valor resultante do item 10.3. e o valor da correspondente proposta;

13.2.3. A garantia responderá pelo inadimplemento das condições contratuais, pela não conclusão ou conclusão incompleta dos serviços e pelas eventuais multas aplicadas, independentemente de outras cominações legais, quando for o caso;

13.2.4. Se, por qualquer razão, for necessária a prorrogação do prazo de validade da garantia de execução do Contrato, a **CONTRATADA** ficará obrigada a providenciar a renovação da mesma, nos termos e condições originalmente aprovadas pelo DER/SE;

13.2.5. A garantia, ou seu saldo, será liberada após o cumprimento ou Termo de Recebimento definitivo, e desde que integralmente cumpridas todas as obrigações assumidas e, quando em moeda corrente do País, atualizada monetariamente, conforme instituído pelo Governo Federal à época.

13.3. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.3.1. O DER/SE pagará à **CONTRATADA** pela execução do objeto contratado o valor global expressos na planilha orçamentária que será parte integrante do Contrato;

13.3.2. Os serviços objeto do Contrato serão executados sob o regime de empreitada por preço global, de forma que o DER/SE efetuará os pagamentos de acordo com as medições apresentadas mensalmente, baseadas nos serviços efetivamente executados. As referidas medições e suas respectivas faturas e notas fiscais serão atestadas pela fiscalização e aprovadas pela Diretoria correspondente;

21
A



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DO DESENVOLVIMENTO URBANO SEDURBS
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODoviÁRIA DE SERGIPE - DER/SE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



13.3.3. As faturas serão protocoladas e encaminhadas à Presidência do DER/SE, e esta as encaminhará à Diretoria competente para conferência e posterior pagamento, o qual deverá ser efetivado em até 30 (trinta) dias, sendo este o período de adimplemento de cada fatura;

13.3.4. Ocorrendo a não aceitação pela fiscalização do DER/SE dos serviços faturados, será a **CONTRATADA** de imediato comunicada para retificação e apresentação da nova fatura esboçada das causas de seu indeferimento;

13.3.5. As faturas deverão ser apresentadas acompanhadas dos seguintes documentos:

I - No primeiro faturamento, ou quando de faturamento único, a **CONTRATADA** deverá apresentar os documentos aliante enumerados, os quais poderão ser apresentados, conforme o caso, em original ou em cópia autenticada por cartório competente, por servidor do protocolo do DER/SE ou pelo fiscal de contrato do DER/SE, nestes últimos casos, mediante a apresentação do respectivo documento em original):

a) Nota Fiscal e Fatura/Recibo constando no anverso de ambas, além da discriminação dos serviços executados, os números do Contrato firmado e do Convênio que originou os recursos, se este for o caso, bem como a identificação do órgão convenente, verificando-se, obrigatoriamente, a data de validade da Nota Fiscal;

b) Medição dos serviços, conforme modelo que será fornecido, devidamente assinado pelo fiscal de Contrato do DER/SE e da **CONTRATADA**, identificando, além dos serviços executados, o seu período de execução;

c) Cópia da matrícula da obra ou serviço de engenharia no Cadastro Específico do INSS - CEI (junto à Receita Federal) do Brasil, caso seja obra o objeto deste contrato;

d) Cópia da Ordem de Serviço emitida pelo DER/SE;

e) Cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe - CREA ou Conselho Profissional competente de Sergipe, devendo constar, obrigatoriamente, as assinaturas dos representantes do DER/SE e da **CONTRATADA**;

f) Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, vigentes, fornecidas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

g) Certidão Negativa de Débitos Estaduais, vigente, fornecida pela Secretaria de Estado da Fazenda de Sergipe;



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DO DESENVOLVIMENTO
URBANO - SEDURBS
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE
SERGIPE - DER/SE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



- h) Certidão Negativa de Débitos Municipais, vigente, fornecida pela Fazenda Municipal;
- i) Comprovante de Recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, junto ao respectivo Município, de acordo com Resolução do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe nº 208, de 06 de dezembro de 2001, e com a Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003;
- j) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, vigente, fornecido pela Caixa Econômica Federal;
- k) Cópia da Guia de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social - GFIP, identificada pelo Cadastro Específico do INSS - CEI, acompanhada pela Guia da Previdência Social - GPS, devidamente autenticadas, de forma legível, pelo Banco Arrecadador referente ao período de execução do objeto contratado;
- l) Prova de regularidade, sujeita à verificação de autenticidade, que comprove a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, vigente, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, Conselho Superior da Justiça do Trabalho e Tribunais Regionais do Trabalho;
- m) Cópia do contra-cheque e do comprovante de pagamento de cada trabalhador da **CONTRATADA** que tenha participado da execução do objeto contratado;
- n) Cópia dos comprovantes de pagamento de férias ou verbas rescisórias de cada trabalhador da **CONTRATADA** que tenha participado da execução do objeto contratado;
- o) Declaração da **CONTRATADA**, assinada pelo Sócio-Gerente e pelo Contador, de que possui Contabilidade formalizada.
- II - Quando dos demais faturamentos, a CONTRATADA deverá apresentar os documentos adiante enumerados, os quais poderão ser apresentados, conforme o caso, em original ou em cópia autenticada por cartório competente, por servidor do protocolo do DER/SE ou pelo fiscal de contrato do DER/SE, nestes últimos casos, mediante a apresentação do respectivo documento em original:**
- a) Nota Fiscal e Fatura/Recibo constando no anverso de ambas, além da discriminação dos serviços executados, os números do Contrato firmado e do Convênio que originou os recursos, se este for o caso, bem como a identificação do órgão convenente, verificando-se, obrigatoriamente, a data de validade da Nota Fiscal;
- b) Medição dos serviços, conforme modelo que será fornecido, devidamente assinado pelo fiscal de Contrato do DER/SE e da **CONTRATADA**, identificando, além dos serviços executados, o seu período de execução;



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DO DESENVOLVIMENTO URBANO SEDURBS
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODoviária DE SERGIPE - DER/SE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



c) Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, vigentes, fornecidas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

d) Certidão Negativa de Débitos Estaduais, vigente, fornecida pela Secretaria de Estado da Fazenda de Sergipe;

e) Certidão Negativa de Débitos Municipais, vigente, fornecida pela Fazenda Municipal;

f) Comprovante de Recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, junto ao respectivo Município, de acordo com Resolução do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe nº 208, de 06 de dezembro de 2001, e com a Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003;

g) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, vigente, fornecido pela Caixa Econômica Federal;

h) Cópia da Guia de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social - GFIP, identificada pelo Cadastro Específico do INSS - CEI, acompanhada pela Guia da Previdência Social - GPS, devidamente autenticadas, de forma legível, pelo Banco Arrecadador referente ao período de execução do objeto contratado;

i) Prova de regularidade, sujeita à verificação de autenticidade, que comprove a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, vigente, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, Conselho Superior da Justiça do Trabalho e Tribunais Regionais do Trabalho;

j) Cópia do contra-cheque e do comprovante de pagamento de cada trabalhador da CONTRATADA que tenha participado da execução do objeto contratado;

l) Cópia dos comprovantes de pagamento de férias ou verbas rescisórias de cada trabalhador da CONTRATADA que tenha participado da execução do objeto contratado.

§ 1º - Na hipótese do pagamento da fatura vir a ocorrer um período anterior à data limite do recolhimento da previdência social e do fundo de garantia por tempo de serviço, o DER/SE reterá 3,5 % (três vírgula cinco por cento) do valor bruto da Nota Fiscal, exceto se a CONTRATADA comprovar que efetivara os referidos recolhimentos de forma antecipada. Havendo a retenção, quando a CONTRATADA comprovar a efetivação dos referidos recolhimentos atinentes ao respectivo faturamento, o valor retido lhe será devolvido.

§ 2º - No caso de obras e serviços de engenharia cujo pagamento da Guia de Previdência Social - GPS tenha sido identificado pelo Cadastro Geral de Contribuintes - CGC ou pelo Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, a CONTRATADA deverá requerer do

F



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DO DESENVOLVIMENTO
URBANO - SEDURBS
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODoviÁRIA DE
SERGIPE - DER/SE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



Instituto Nacional do Seguro Social - INSS que faça a transferência do respectivo pagamento para o Cadastro Específico do INSS - CEI, apresentando ao DER/SE documento que ateste a realização dessa operação.

§ 3º - A não apresentação dos documentos exigidos nas alíneas dos incisos I e II do presente item, ainda que não avarrete a retenção do pagamento dos serviços comprovadamente executados, sujeitará a CONTRATADA à aplicação das sanções legais e contratuais cabíveis, nos termos do *caput* e do § 3º do artigo 1º da Resolução TC nº 208/2001 do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe.

13.3.6. O pagamento será efetuado através de lançamento bancário em favor da CONTRATADA, cujas informações pertinentes (banco, agência, nº da conta, etc.) deverão ser fornecidas no momento da assinatura do Contrato, e em conformidade com a liberação de recursos:

13.3.7. O pagamento das faturas após o prazo de adimplemento estipulado na presente cláusula obrigará o DER/SE a pagar a CONTRATADA, desde que esta não tenha concorrido de alguma forma para tanto, compensação financeira de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE ocorrida entre a data final para adimplemento da obrigação e a data do efetivo pagamento;

13.3.8. Havendo acréscimo e/ou redução dos serviços contratados, resultantes de modificações de projetos e/ou especificações autorizados por escrito pelo DER/SE, os pagamentos serão efetuados com base nos preços unitários constantes da proposta do licitante vencedor, lavrando-se o Termo Aditivo, dentro do prazo contratual.

13.3.9. No ato da liberação de cada fatura, sendo constatada pela fiscalização diferença entre o ISS proposto na composição do BDI e o efetivamente recolhido, fica o contratado ciente de que a contratante efetuará a glosa da diferença do percentual do ISS aplicado sobre o BDI no valor da respectiva nota fiscal.

13.4. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

13.4.1. Os preços contratuais serão fixos e irrevogáveis pelo período de 01 (um) ano, sofrendo reajustamento se o prazo ultrapassar este período, conforme estabelecem a Lei n.º 9.069, de 29 de junho de 1995, a Lei n.º 10.192, de 14 de fevereiro de 2001, e a Instrução Normativa Conjunta n.º 001/2007 - PCIB/SLAD, aprovada pelo Decreto Estadual n.º 24.860, de 28 de novembro de 2007, utilizando-se do Índice de Reajustamento de Obras Rodoviárias instituído pela FGV - Fundação Getúlio Vargas;

13.4.2. Quando da elaboração da composição de preços, o licitante deverá tomar como base de referência o mês em que ocorrer a reunião de recepção dos envelopes de Propostas de Preços e Habilitação ou o mês ao qual o Orçamento Referencial do DER/SE se referir, neste último caso, apenas quando o mês ao qual o Orçamento Referencial do DER/SE se referir for



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DO DESENVOLVIMENTO
URBANO - SEDURUS
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE
SERGIPE - DER/SE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

anterior ao mês em que ocorrer a reunião de recepção dos envelopes de propostas e habilitação;

13.4.3. O reajustamento de preços a que se refere esta Cláusula será calculado com base na seguinte equação:

$$R = V \frac{I_1 - I_0}{I_0}, \text{ onde:}$$

R = é o valor do reajustamento procurado;

V = é o saldo do preço inicial a ser reajustado;

I_0 = é o índice setorial de preços constante da Coluna pertinente ao objeto deste Contrato, informado ou divulgado pela FGV - Fundação Getúlio Vargas, ou mensalmente publicado em sua "Revista Conjuntura Econômica", correspondente ao mês em que ocorrer a reunião de recepção dos envelopes de habilitação e propostas ou o mês ao qual o Orçamento Referencial do DER/SE se referir, neste último caso, apenas quando o mês ao qual o Orçamento Referencial do DER/SE se referir for anterior ao mês em que ocorrer a reunião de recepção dos envelopes de propostas e habilitação;

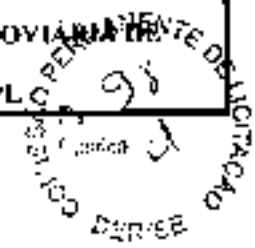
I_1 = é o índice setorial de preços constante da Coluna pertinente ao objeto deste Contrato, informado ou divulgado pela FGV - Fundação Getúlio Vargas, ou mensalmente publicado em sua "Revista Conjuntura Econômica", correspondente ao décimo-segundo mês em que ocorrer a reunião de recepção dos envelopes de habilitação e propostas ou o mês ao qual o Orçamento Referencial do DER/SE se referir, neste último caso, apenas quando o mês ao qual o Orçamento Referencial do DER/SE se referir for anterior ao mês em que ocorrer a reunião de recepção dos envelopes de propostas e habilitação;

13.4.4. No cálculo do reajuste, conforme a equação descrita nesta Cláusula, somente serão admitidas 04 (quatro) decimais, sem aproximações ou arredondamentos;

13.4.5. Enquanto não informados ou divulgados os índices correspondentes ao 13º mês para efeito de definição do índice I_1 , de que trata o item 13.4.3 supra, o reajuste será calculado de acordo com o último índice conhecido, cabendo, quando informado, divulgado ou publicado o índice definitivo, a correção do cálculo;

13.4.6. No caso de eventuais atrasos de responsabilidade da CONTRATADA, os reajustes serão calculados até o mês previsto no Cronograma Físico-Financeiro para o evento gerador do faturamento.





13.5. DOS PRAZOS

13.5.1. O prazo máximo para início dos trabalhos será de 05 (cinco) dias corridos, contados da expedição da Ordem de Serviço pelo DER/SE, comprometendo-se a CONTRATADA a concluí-los dentro do prazo de execução estabelecido no item 2 - DO PRAZO DE EXECUÇÃO;

13.5.2. A CONTRATADA deverá se mobilizar e desmobilizar em função da Ordem de Serviço emitida e dos recursos disponíveis, não se justificando o pagamento de qualquer indenização a título de paralisações e andamento anormal do serviço ou nos casos não previstos no presente Contrato;

13.5.3. A prorrogação do prazo de execução estabelecido no item 2 - DO PRAZO DE EXECUÇÃO poderá ser admitida nas condições estabelecidas no parágrafo 1º do artigo 57 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993;

13.5.4. Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pelo Diretor Presidente do DER/SE.

13.6. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DO DER/SE

13.6.1. Constituem-se obrigações do DER/SE:

13.6.1.1. Designar seu representante para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, bem como liberar as medições pertinentes.

13.6.1.2. Orientação técnica e demarcação dos serviços;

13.6.1.3. Emitir Ordem de Serviço logo após apresentado o Cadastro Específico do INSS – CEI expedido pela Receita Federal do Brasil, devidamente autenticado, se for o caso;

13.6.1.4. Efetuar os pagamentos à CONTRATADA de acordo com o estabelecido no Contrato.

13.7. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

13.7.1. Constituem-se obrigações da CONTRATADA:

13.7.1.1. Executar o objeto contratado de conformidade com o Edital e seus anexos, bem como as demais Cláusulas do Contrato;

13.7.1.2. Conduzir os trabalhos dentro da melhor técnica, observando rigorosamente a legislação em vigor;



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DO DESENVOLVIMENTO
URBANO - SEDURBS
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODoviÁRIA DE
SERGIPE - DER/SE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



13.7.1.3. Utilizar mão-de-obra, materiais e equipamentos adequados à execução do objeto contratado, obedecendo, inclusive, à sua complexidade;

13.7.1.4. Manter-se durante toda a execução do objeto contratado em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital;

13.7.1.5. Manter preposto para representá-lo no local de execução do objeto contratado;

13.7.1.6. Cumprir durante a execução do objeto contratado o que rege a Legislação sobre Segurança, Higiene e Medicina no Trabalho, mormente a Lei Federal n.º 6.514, de 22 de dezembro de 1977, e a Portaria do Ministério do Trabalho e Emprego n.º 3.214, de 8 de junho de 1978, inclusive quanto à Comunicação Prévia à Superintendência Regional do Trabalho e Emprego - SRTLE prevista no item 18.2 da Norma Regulamentadora NR 18, fornecendo aos trabalhadores envolvidos os fardamentos e os respectivos equipamentos de proteção individual adequados aos agentes de riscos;

13.7.1.7. Manter-se, durante toda a execução do objeto contratado, em adimplência quanto à remuneração e aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros resultantes da execução do objeto contratado, inclusive quanto aos tributos devidos, por eles assumindo integral responsabilidade, ficando afastada qualquer responsabilidade do DER/SE, podendo este reter quantias e pagamentos, com o fim de garantir o respectivo ressarcimento;

13.7.1.8. Assumir integral responsabilidade por danos causados, por si e seus representantes legais, prepostos e empregados, ao DER/SE ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto contratado, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o DER/SE, em caráter irrecorrível, de todas as reclamações que possam surgir em decorrência dos mesmos, podendo o DER/SE reter quantias e pagamentos, com o fim de garantir o respectivo ressarcimento;

13.7.1.9. Apresentar as estatísticas de acidentes do trabalho ao DER/SE, caso lhe seja requerido;

13.7.1.10. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que, a critério do DER/SE, façam-se necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato;

13.7.1.11. Deverá a licitante vencedora do presente certame apresentar segunda via do CD requerido no Envelope nº 3, em formato eletrônico do Microsoft Excel, à Procuradoria Jurídica do DER/SE, quando da assinatura do Contrato referente à execução do objeto deste Convite;

13.7.1.12. Para atendimento ao "Programa de Integridade" nas Empresas que contratarem com a Administração Pública do Estado de Sergipe instituído pela Lei Estadual nº 8.866/2021 e



regulamentado pelo Decreto Estadual nº 41.008/2021, apresentar Relatório de Perfil e Relatório de Conformidade do Programa, nos termos, respectivamente, dos Anexos I e II do Decreto Estadual nº 41.008/2021, nos casos em que o contrato tiver prazo igual ou superior a 180 (cento e oitenta) dias e valor global igual ou superior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

13.8. DA ORDEM DE SERVIÇO

13.8.1. A Ordem de Serviço será emitida pela Diretoria solicitante dos serviços do DER/SE, após a assinatura do Contrato.

13.8.2. O DER/SE se reserva ao direito de emitir a Ordem de Serviço tão-somente após a CONTRATADA apresentar o Cadastro Específico do INSS - CEI expedido pela Receita Federal do Brasil, devidamente autenticado, se for o caso;

13.9. DA FISCALIZAÇÃO

13.9.1. A fiscalização da execução do objeto contratado será feita por representante especialmente designado pelo DER/SE, o qual poderá se utilizar de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

13.9.2. Deverá ser adotado LIVRO DE OCORRÊNCIAS (2 VIAS) para registro diário (inclusive sábados, domingos e feriados) dos assuntos pertinentes à execução do objeto contratado, sendo a primeira via para uso do DER/SE e a segunda para a CONTRATADA, devendo ser assinadas conjuntamente pelo representante da CONTRATADA e pela fiscalização do DER/SE.

13.10. DAS SANÇÕES

13.10.1. Pela inexecução total ou parcial do Contrato o DER/SE poderá, nos termos dos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e do Decreto Estadual nº 24.912, de 20 de dezembro de 2007, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

13.10.1.1. Advertência;

13.10.1.2. Multa de:

a) de 0,5 % (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado na execução do objeto contratado;

b) 10 % (dez por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de sua inexecução total ou parcial.

13.10.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;





GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DO DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDURBS
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODoviÁRIA DE SERGIPE - DER/SE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



13.10.1.4. Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

13.10.2. A contagem do período de atraso na execução do objeto contratado será realizada a partir do primeiro dia útil subsequente ao do encerramento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação:

13.10.3. O valor da multa aplicada, nos termos do item 13.10.1.2, será descontado do valor da garantia prestada, retido dos pagamentos devidos pelo **DER/SE** ou cobrado judicialmente, sendo corrigida monetariamente, de conformidade com a variação do IPCA, a partir do termo inicial, até a data do efetivo recolhimento;

13.10.4. A multa poderá ser aplicada cumulativamente às demais sanções previstas nesta Cláusula.

13.10.5. A não apresentação do Relatório de Perfil e do Relatório de Conformidade do Programa de Integridade nas Empresas que contratem com a Administração Pública do Estado de Sergipe ou a não constatação da sua regularidade sujeitará a empresa à sanção de multa de até 10% (dez por cento) do valor atualizado do contrato, além de, sem prejuízo da multa aplicada, impossibilidade de aditamento contratual, rescisão unilateral do contrato e impossibilidade de licitar e contratar com a Administração Pública do Estado, pelo período de 02 (dois) anos ou até efetiva comprovação de implantação e aplicação do "Programa de Integridade", tudo conforme disposto pelo artigo 8º da Lei Estadual nº 8.866/2021 e/ou o parágrafo único do artigo 4º do Decreto Estadual nº 41.008/2021.

13.11. DA RESCISÃO

13.11.1. O não cumprimento total ou parcial do Contrato enseja sua rescisão, nos termos e com as consequências dos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, independentemente de notificação, interpelação judicial ou extrajudicial, além da aplicação das demais sanções previstas neste Contrato;

13.11.2. Determinada a rescisão do Contrato, que vigorará a partir da data da sua declaração, a **CONTRATADA** se obriga, expressa e incondicionalmente, como ora o faz para todos os fins e efeitos, a entregar o objeto contratado inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza.

13.12. DA SUBCONTRATAÇÃO

13.12.1. Nos termos do artigo 72 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o critério exclusivo e mediante autorização expressa do **DER/SE**, a **CONTRATADA** poderá, em regime de

12



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DO DESENVOLVIMENTO
URBANO - SEDURBS
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE
SERGIPE - DER/SE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FIS 107
SERGIPE

responsabilidade solidária, sem prejuízo das suas responsabilidades contratuais e legais, subcontratar parte da obra ou serviço, até o limite estabelecido de 30%, desde que não alterem substancialmente as cláusulas pactuadas.

13.12.2. No caso de subcontratação, deverá ficar demonstrado e documentado que esta somente abrangerá etapas dos serviços, ficando claro que a subcontratada apenas reforçará a capacidade técnica da CONTRATADA, que executará, por seus próprios meios, a parcela principal do objeto contratado, assumindo a responsabilidade direta e integral pela padronização, compatibilidade, gerenciamento centralizado e qualidade da subcontratação,

13.12.3. O DER/SE se reserva ao direito de exigir que o pessoal técnico e toda a mão-de-obra da subcontratada se submetam à comprovação de suficiência e capacitação técnico-profissional exigidas pelo DER/SE e de determinar a substituição de qualquer membro da equipe que não esteja apresentando o rendimento desejado;

13.12.4. A relação contratual estabelecida com o DER/SE será exclusivamente com a CONTRATADA, não assumindo o DER/SE qualquer obrigação de medição e pagamento direto à subcontratada e qualquer responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais da subcontratada;

13.12.5. A CONTRATADA, ao requerer autorização para subcontratação de parte do objeto contratual, deverá comprovar perante o DER/SE que entre os diretores, responsáveis técnicos ou sócios da subcontratada não constam servidores ou ocupantes de cargo comissionado do DER/SE, bem como comprovar as regularidades jurídica, fiscal e trabalhista de subcontratada, respondendo solidariamente com a subcontratada pelo inadimplemento destas quando relacionadas ao objeto do Contrato;

13.12.6. Na hipótese de extinção da subcontratação, a CONTRATADA fica obrigada a imediatamente assumir a parcela do objeto subcontratado ou, mediante nova expressa autorização do DER/SE, substituir a subcontratada por outra, mantendo o percentual originalmente subcontratado até a sua execução total;

13.12.7. As subcontratações não expressamente anuídas pelo DER/SE e/ou acima dos limites estipulados constituirão motivo para a rescisão contratual unilateral, nos termos do inciso VI do artigo 78 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993.

13.13. DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL

13.13.1. O Termo de Recebimento Provisório dos serviços objeto do Contrato será emitido pelo DER/SE e assinado pelo seu fiscal, o qual verificará e atestará o cumprimento de todas as exigências contratuais, emitindo parecer conclusivo dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação, por escrito, da CONTRATADA, informando a conclusão dos serviços;



13.13.2. O Termo de Recebimento Definitivo dos serviços objeto do Contrato será feito após o decurso do prazo de 90 (noventa) dias, contados da emissão da aceitação provisória. Durante esse período, a **CONTRATADA** terá sob sua responsabilidade o perfeito funcionamento dos serviços por ela executados. Qualquer falha deverá ser prontamente reparada pela **CONTRATADA**, estando esta sujeita, ainda, às sanções previstas neste Contrato.

13.14. DAS ALTERAÇÕES

13.14.1. As inclusões ou alterações de qualquer elemento não constante do Contrato serão efetuadas por "ANEXO" ou "TERMO ADITIVO", de acordo com disposto nos artigos 57 e 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Instrução Normativa Conjunta nº 001/2007 - PGI/SEAD, aprovada pelo Decreto Estadual nº 24.860, de 28 de novembro de 2007;

13.14.2. A **CONTRATADA** ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que, a critério do DER/SE, se façam necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, devidamente atualizado, se couber, e preservando o limite para a modalidade de licitação empregada.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1. Não poderão participar desta Licitação as empresas que estiverem em débito com o Estado de Sergipe, seja o débito na administração Direta ou Indireta; que forem declaradas inidôneas por ato do Poder Público; que estiverem em processo de liquidação, falência ou concordata; que estejam impedidas de transacionar com a Administração Pública ou qualquer das suas entidades descentralizadas; que dentre seus dirigentes, gerentes, sócios e responsáveis técnicos, haja alguém que seja servidor do Estado de Sergipe (Administração Direta e Indireta); ou que tenha deixado de cumprir compromissos técnicos e financeiros anteriores com o Estado de Sergipe, ou com outras entidades da Administração Pública, ou ainda que tenha incorrido nas sanções administrativas previstas no artigo 87, da Lei nº 8.666/93, e suas posteriores alterações, ou que estejam incluídas no CADFINP (Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual), previsto no Decreto Estadual nº 24.912, de 20 de dezembro de 2007, ou não forem estabelecidas no Território Nacional;

14.2. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital, deverá ser dirigido ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, por escrito, e entregue à Comissão Permanente de Licitação ou por e-mail (preferencialmente), nos endereços constantes no preâmbulo deste instrumento, até 05 (cinco) dias úteis anteriores à data marcada para a reunião destinada ao recebimento dos envelopes. As respostas aos questionamentos serão repassadas por e-mail diretamente à parte questionadora e disponibilizadas aos demais interessados no site eletrônico do DER/SE na internet no endereço www.der.se.gov.br (no link "Licitações");



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DO DESENVOLVIMENTO
URBANO - SEDURBS
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOMIÁRIA DE
SERGIPE - DER/SE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



14.3. Não sendo feito o referido questionamento dentro do prazo estabelecido, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos para permitir a apresentação das propostas, não cabendo, portanto, às licitantes direito à reclamação posterior. Saliente-se que não serão atendidas solicitações verbais ou formulada após o prazo acima estabelecido;

14.4. É facultado a qualquer Licitante formular Impugnação, por escrito, relativa aos termos deste Edital, até 02 (dois) dias úteis anteriores à entrega dos invólucros que contêm a documentação de Habilitação e de Proposta de Preços;

14.4.1. A Impugnação aos termos deste Edital e seus Anexos deverá ser dirigida ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação e entregue no Protocolo do DER/SE no endereço constante no preâmbulo deste Edital ou protocolada por meio do site <https://www.edocs Sergipe.se.gov.br/protocolo-externo/>, sob pena de não conhecimento da Impugnação;

14.5. Estará sempre reservado ao DER/SE, antes da assinatura do Contrato, sem qualquer tipo de indenização, o direito de revogar, cancelar ou anular esta licitação, por despacho motivado do seu Diretor-Presidente, o qual será dado ciência aos licitantes;

14.6. Os casos omissos deste Edital, assim como as dúvidas, serão resolvidas com base na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), na Lei Estadual nº 5.848, de 13 de março de 2006 (Lei de Procedimentos Licitatórios no Âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Sergipe), na Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, na Lei Estadual nº 8.474 de 09 de setembro de 2020, na Instrução Normativa Conjunta nº 001/2007 - PGE/SEAD, aprovada pelo Decreto Estadual nº 24.860, de 28 de novembro de 2007, no Decreto Estadual nº 24.912, de 20 de dezembro de 2007, e demais legislação pertinente;

14.7. Não será levada em consideração qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;

14.8. A participação na licitação implica na aceitação integral e irrefratável dos termos deste Edital, seus anexos e instruções, bem como observância dos regulamentos administrativos e das Normas Técnicas Gerais ou especiais do DER/SE;

14.9. A presente licitação reger-se-á pelas disposições legais e regulamentares contidas na legislação vigente e pelos atos que forem promulgados a respeito da matéria;

14.10. Caso a data prevista para a realização da presente licitação seja declarada feriado ou ponto facultativo, ou por qualquer outro motivo, não havendo expediente no órgão, e não havendo reificação da convocação, esta se realizará no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora previstos;



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DO DESENVOLVIMENTO
URBANO - SEDURBS
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA ROBOVIÁRIA
SERGIPE - DER/SE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
1055

14.11. O presente Edital e seus Anexos estarão disponíveis a todos os interessados a partir da data de publicação do Aviso de Licitação do presente certame na Sede Administrativa do DER/SE, especificamente na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. São Paulo, nº 3005, Ed. Humberto Ferreira, 3º andar, B. José Conrado de Araújo, CEP 49085-380, na cidade de Aracaju, Estado de Sergipe, no horário das 08 às 12 horas, onde poderão ser fornecidas maiores informações sobre o objeto da Licitação ou no site www.der.se.gov.br link LICITAÇÕES;

14.12. As licitantes deverão informar os seus endereços eletrônicos à Comissão Permanente de Licitação para as comunicações necessárias e assim legalmente admitidas.

14.13. A obtenção de cópia dos autos deste procedimento licitatório somente será concedida mediante requerimento registrado em ata ou por escrito protocolado através do Protocolo do DER/SE no endereço constante no preâmbulo deste Edital ou protocolado por meio do site <https://www.edocs Sergipe .se .gov.br/protocolo-externo/>.

Aracaju, 13 de dezembro de 2022.

Frederico Galindo de Góes
Presidente da Comissão Permanente de Licitação do DER/SE



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DO DESENVOLVIMENTO
URBANO - SEDUR/US
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA ROBOVIÁRIA DE
SERGIPE - DER/SE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



ANEXOS



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DO DESENVOLVIMENTO
URBANO - SEDURBS
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODoviÁRIA DE
SERGIPE - DER/SE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



TERMO DE REFERÊNCIA

MAPA DE LOCALIZAÇÃO

ORÇAMENTO REFERENCIAL



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DO DESENVOLVIMENTO
URBANO - SEDURBS
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE
SERGIPE - DER/SE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE
INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES**



AO

DER

Av. São Paulo, nº 3005, Edifício Humberto Ferreira, 3º andar - Bairro José Conrado de
Araújo
ARACAJU - ESTADO DE SERGIPE

Ref. TOMADA DE PREÇOS nº 00/20XX

A signatária declara, sob as penas da rescisão do futuro contrato, para os devidos fins requeridos no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabelecem no art. 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não emprega menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

..... de de 20XX

(Nome e assinatura do Responsável Legal pela LICITANTE)

Carteira de identidade (N.º e órgão expedidor)

Endereço:

CPF:



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DO DESENVOLVIMENTO
URBANO - SEDURBS
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE
SERGIPE - DER/SE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO



AO

DER

Av. São Paulo, nº 3005, Edifício Humberto Ferreira, 3º andar – Bairro José Conrado de Araújo

ARACAJU - ESTADO DE SERGIPE

Ref: TOMADA DE PREÇOS nº 00/20XX

Em atendimento à determinação deste Edital, declaramos, sob as penalidades cabíveis, que inexistente qualquer fato impeditivo da habilitação de nossa empresa para apresentar proposta na licitação em epígrafe.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração para que produza seus efeitos legais e de direito.

Local e data

Nome e assinatura do representante legal

Carteira de Identidade (Nº e órgão expedidor)

Endereço:

CNPJ:



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DO DESENVOLVIMENTO
URBANO - SEHURBS
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE
SERGIPE - DER/SE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO NO
QUADRO FUNCIONAL DA EMPRESA**



AO

DER

Av. São Paulo, nº 3005, Edifício Humberto Ferreira, 3º andar - Bairro José Conrado de
Araújo

ARACAJU - ESTADO DE SERGIPE

Ref.: TOMADA DE PREÇOS nº 00/20XX

A Empresa (razão social), inscrita no CNPJ nº (inserir número) em cumprimento a este Edital, DECLARA sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro de pessoal, qualquer servidor efetivo ou comissionado ou empregado do Poder Público, exercendo funções técnicas, gerenciais, comerciais, administrativas ou societárias.

Local e data

Nome e assinatura do representante legal

Carteira de Identidade (Nº e órgão expedidor)

Endereço:

CEP:



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DO DESENVOLVIMENTO
URBANO - SEDURBS
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE
SERGIPE - DER/SE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

MODELO DE INDICAÇÃO DO ENGENHEIRO RESPONSÁVEL TÉCNICO



AO

DER

Av. São Paulo, nº 3005, Edifício Humberto Ferreira, 3º andar – Bairro José Conrado de Araújo

ARACAJU - ESTADO DE SERGIPE

Ref.: TOMADA DE PREÇOS nº 00/20XX

A (licitante) por seu representante infra-assinado indica o Sr. (nome), (qualificação), como seu responsável técnico para a execução do contrato objeto desta licitação.

Local e data

Nome e assinatura do representante legal

Carteira de Identidade (Nº e órgão expedidor)

Endereço:

CEP:



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DO DESENVOLVIMENTO
URBANO - SEDURBS
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE
SERGIPE - DER/SE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

MODELO DE CONCORDÂNCIA DO ENGENHEIRO RESPONSÁVEL TÉCNICO



AO

DER

Av. São Paulo, nº 3005, Edifício Humberto Ferreira, 3º andar – Bairro José Conrado de Araújo
ARACAJU - ESTADO DE SERGIPE

Ref.: **TOMADA DE PREÇOS nº 00/20XX**

Declaro concordar com a minha indicação de Engenheiro Responsável Técnico para execução da Obra / Serviços desta desta licitação.

Local e data

Nome e assinatura do representante técnico

Carteira do CREA ou Conselho Profissional competente

Endereço:

CEP:



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DO DESENVOLVIMENTO
URBANO - SEDURBS
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE
SERGIPE - DER/SE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL



AO

DER

Av. São Paulo, nº 3005, Edifício Humberto Ferreira, 3º andar – Bairro José Conrado de Araújo
ARACAJU - ESTADO DE SERGIPE

Ref.: TOMADA DE PREÇOS nº 00/20XX

A signatária declara para os devidos fins de direito que conhece a legislação pertinente aos elementos de defesa e preservação do meio ambiente em nível federal, estadual e municipal; que tomou conhecimento das restrições, normas e proposições relativas à preservação do meio-ambiente do local e região onde se realizarão as obras e serviços objeto desta licitação; que assume a responsabilidade de obediência à legislação, às normas explicitadas pelo DER, e pelos órgãos específicos de controle ambiental; que caso seja vencedor da licitação se responsabiliza pelos demais requisitos necessários à regulamentação dos serviços, bem como do acompanhamento da licença para mineração do respectivo fornecedor, caso haja necessidade de aquisição de produtos minerais e ainda das ações previstas na legislação e nesta licitação, caso seja isso necessário.

Declara, também, que assume sem repasse ao DER, toda a responsabilidade por danos e ônus, que venham a ser associados às obras e serviços licitada, motivados pelo não cumprimento dos dispositivos normativos previstos nesta declaração.

Local e data

Nome e assinatura do responsável legal

Carteira de Identidade (Nº e órgão expedidor)

Endereço

CEP



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DO DESENVOLVIMENTO
URBANO - SEDURBS
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE
SERGIPE - DER/SE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO LOCAL DA OBRA
SOBRE O QUAL SE REFFERE O OBJETO DO PROJETO**



AO
DER

Av. São Paulo, nº 3005, Edifício Humberto Ferreira, 3º andar - Bairro José Conrado de
Araújo
ARACAJU - ESTADO DE SERGIPE

Ref.: TOMADA DE PREÇOS nº 00/20XX

Em atendimento à determinação deste Edital, declaramos, sob as penalidades cabíveis, que conhecemos o local da obra sobre o qual se refere o objeto do projeto, que temos conhecimento do Termo de Referência e demais documentos técnicos fornecidos pelo DER/SE e de todos os aspectos que possam influir direta ou indiretamente na execução da mesma.

Local e data

Nome e assinatura do responsável técnico

Carteira do CREA ou Conselho Profissional competente

Endereço:

CEP:



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DO DESENVOLVIMENTO
URBANO - SEDURBS
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE
SERGIPE - DER/SE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

MODELO DE ENQUADRAMENTO DE REGIME CONTÁBIL



AO

DER

Av. São Paulo, nº 3005, Edifício Humberto Ferreira, 3º andar - Bairro José Conrado de
Araújo
ARACAJU - ESTADO DE SERGIPE

Ref : TOMADA DE PREÇOS nº 00/20XX

Em atendimento à determinação deste Edital, declaramos que a Empresa
_____ é enquadrada no regime
_____ (lucro real, lucro presumido ou simples
nacional).

Por ser verdade, firmamos a presente declaração para que produza seus efeitos
legais e de direito.

Local e data

Nome e assinatura do representante legal

Carteira de Identidade (Nº e órgão expedidor)

Endereço:

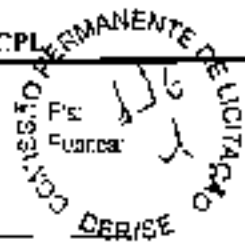
CEP:

11



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DO DESENVOLVIMENTO
URBANO - SEDURBS
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE
SERGIPE - DER/SE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

FICHA CADASTRAL



FICHA CADASTRAL

Nome da Empresa:

Endereço Atualizado:

Bairro:

Cidade:

CEP:

TEL:

Natureza da Sociedade:

Regime de tributação (lucro real, lucro presumido ou simples nacional):

CNPJ/MF:

Inscrição Estadual:

Inscrição Municipal:

Capital Social:

DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA:

Banco:

Nome da Agência:

Nº da Agência:

Tipo/Conta:

REPRESENTANTE LEGAL:

Nome:

Endereço:

Bairro:

Cidade:

CEP:

TEL:



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DO DESENVOLVIMENTO
URBANO - SEDURBS
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE
SERGIPE - DER/SE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



QUADROS DE QUANTIDADES DE SERVIÇOS:

TABELA DE VALORES MENSAIS		
Rodovia:		
Objeto		
Extensão Aproximada:	km	
1-PESSOAL	SÍMBOLO	R\$
Chefe de Escritório	A0	
Datilógrafo	A2	
Motorista	A2	
Consultor	C	
Eng° Supervisor	P0	
Eng° Coordenador	P2	
Eng° Residente	P2	
Eng° Estrutura(Sênior)	P2	
Eng° Auxiliar	P4	
Servente/Vigia	SM	
Auxiliar Eng°	T0	
Inspetor de Campo	T0	
Topógrafo Chefe	T1	
Laboratorista Chefe	T1	
Topógrafo	T2	
Laboratorista	T2	
Topógrafo Auxiliar	T3	
Laboratorista Auxiliar	T3	
Fiscal de Campo	T4	
Desenhista	T5	
Cadista	T5	
Calculista	T5	
Operador de Computador	I5	
Auxiliar Topografia	T8	
Auxiliar Laboratorista	T8	



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
 SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DO DESENVOLVIMENTO
 URBANO - SEDURBS
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE
 SERGIPE - DER/SE
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 DER/SE
 Nº: 119
 Rubrica: 01

SERVIÇOS GRÁFICOS

Objeto		Mês base:					
Extensão Aproximada:		km					
Tipo de Relatório	Titulo	Cópia (Tipo)	Quant. (folhas)	Quant. (vias)	Valor Folhas (R\$)	Total (R\$)	
			a	b	c	d=a*b*c	
TOTAL							

47
(Handwritten mark)



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DO DESENVOLVIMENTO
URBANO - SEDURBS
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODoviÁRIA DE
SERGIPE - DER/SE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPI



VEÍCULOS

Estadual		Mês base:					
Objeto							
Extensão Aproximada:		0,00 km					
Atividades	Veículo	Unid.	Dias	Mêses	Vimês	Valor Mensal (R\$)	Total (R\$)
		a	b	c	d	e	Índice
Total (R\$)							



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DO DESENVOLVIMENTO
URBANO - SEDIRBS
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE
SERGIPE - DER/SE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls: 120
Rubrica: A

INSTALAÇÕES E MOBILIÁRIO							
Estadual						Mês base:	
Objeto							
Extensão Aproximada:	0,00 km						
Atividades	Categoria	Unid.	Mêses	1/mês	Valor Mensal (R\$)	Total (R\$)	
		a	b	c	d	e = c x d	
					Total (R\$)		



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DO DESENVOLVIMENTO
URBANO - SEDURBS
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE
SERGIPE - DER/SE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 DER/SE
 F/s 121
 Fabrica.

VIAGENS								
Estadual							Mês base:	
Objeto								
Extensão Aproximada:	400,0000	km						
Atividades	Categoria	Aérea (ida e volta)		Terrestre (ida e volta)		Dias		Total (R\$)
		Quant.	Valor (R\$)	Quant.	Valor (R\$)	Quant.	Valor (R\$)	
		a	b	c	d	e	f	
Coordenação								-
Administração de Campo								-
Projeto de Drainage e OAC								-
						Total (R\$)		-



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DO DESENVOLVIMENTO
URBANO - SEDURBS
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODoviARIA DE
SERGIPE - DER/SE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DER/SE
Rubrica: 177

EQUIPAMENTOS						
Estadual					Mês base:	
Objeto						
Extensão Aproximada: 0,00 km						
Atividades	Equipamento	Unid.	Meses	E/mês	Valor Mensal (R\$)	Total (R\$)
		a	b	c	d	encad
						-
						-
						-
Total (R\$)						-



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
 SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DO DESENVOLVIMENTO
 URBANO - SEDURB
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE
 SERGIPE - DERSE
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPI.

CRONOGRAMA DE DIAS TRABALHADO

Prazo: dias

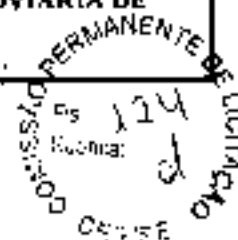
Atividades	Categoria	DIAS TRABALHADOS - Nº Dias	Tipo de Equipe	Quant. Equipe		Dia	Total de Horas	Homem / Mês	Salário Mês (R\$)	Total (R\$)
				a	b					
	Determinação Cod.	d			c		e=f*b*c*d	f=240	g	h=f*g
							0,00	0,00		
							0,00	0,00		
							0,00	0,00		
							0,00	0,00		
							0,00	0,00		
							0,00	0,00		
							0,00	0,00		
							0,00	0,00		
							0,00	0,00		
							0,00	0,00		
							0,00	0,00		
							0,00	0,00		
							0,00	0,00		
							0,00	0,00		
							0,00	0,00		
Total Equipe Nível Superior										0,00
Total Equipe Nível Técnico e Auxiliar										0,00
Total Equipe Administrativa										0,00

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 Nº 123
 Praça: _____

A



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DO DESENVOLVIMENTO
URBANO - SEDURBS
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE
SERGIPE - DER/SE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



MINUTA DO CONTRATO Nº _____

TERMO DE CONTRATO DE EMPREITADA DE SERVIÇO, POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE E A _____, NA FORMA ABAIXO.

Pelo presente instrumento, fazem-se presentes de um lado o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE**, pessoa jurídica de direito público interno, organizado sob a forma de Autarquia Especial Estadual, nos termos da Lei Estadual n.º 5.697, de 18 de julho de 2005, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 07.555.286/0001-10, com sede na Av. São Paulo, n.º 3.005, Bairro José Conrado de Araújo, CEP 49085-380, no Município de Aracaju, Estado de Sergipe, neste ato representado pelo seu Diretor Presidente, o Sr. **ANDERSON DAS NEVES NASCIMENTO**, brasileiro, maior, capaz, solteiro, engenheiro civil, portador do RG n.º 301.497-20 - SSP/SE e inscrito no CPF sob o n.º 014.696.515-99, residente e domiciliado na Avenida Beira Mar, n.º 218, Mansão Emanuel Fonseca, Ap.403, Bairro Jardins, CEP n.º 49.025-040, na cidade de Aracaju, Estado de Sergipe, e pelo seu Diretor Técnico, o Sr. **IGOR RIBEIRO DE ALBUQUERQUE**, brasileiro, maior, capaz, solteiro, engenheiro civil, portador do RG n.º 3.280.462-8 - SSP/SE e inscrito no CPF sob o n.º 033.837.205-94, residente e domiciliado na Rua Antonio José dos Santos, n.º 06, Condomínio Parque das Fontes, Bloco 8, Apartamento 104, Bairro Jabotiana, CEP 49.095-783, no Município de Aracaju, Estado de Sergipe, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, com sede na _____, neste ato representada por _____, portador do RG n.º _____ e inscrito no CNPJ/MF sob o n.º _____, residente e domiciliado na _____, doravante denominada **CONTRATADA**, para o fim especial de celebrarem o presente instrumento, tendo em vista o que consta do processo administrativo sob n.º _____, o qual fez gerar a modalidade licitatória _____ n.º _____/20XX, com base na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, bem como da Lei Estadual n.º 5.848, de 13 de março de 2006, na Instrução Normativa Conjunta n.º 001/2007 - PGE/SEAD, aprovada pelo Decreto Estadual n.º 24.860, de 28 de novembro de 2007, e no Decreto Estadual n.º 24.912, de 20 de dezembro de 2007 e nas cláusulas a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO



1.1. O presente Contrato tem por objeto em regime de empreitada por global.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO

2.1. O presente Contrato é regido pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Estadual nº 5.848, de 13 de março de 2006, Lei Estadual nº 8.474 de 09 de setembro de 2020, Instrução Normativa Conjunta nº 001/2007 - PGI/SEAD, aprovada pelo Decreto Estadual nº 24.860, de 28 de novembro de 2007, Decreto Estadual nº 24.912, de 20 de dezembro de 2007, e pelas cláusulas ora pactuadas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

3.1. Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos, cujos teores a CONTRATADA, neste ato, declara conhecer e aceitar: edital da licitação e seus anexos, planilhas orçamentárias e cronograma físico-financeiro da CONTRATADA;

3.2. Será incorporada a este Contrato, mediante Termos Aditivos, quaisquer modificações que venham a ser necessárias durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1. O valor do presente contrato importa em R\$ _____.

4.2. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela execução do objeto descrito na Clausula Primeira o valor global expressos na planilha orçamentária que é parte integrante do presente Contrato;

4.3. Os serviços objeto deste Contrato serão executados sob o regime de empreitada por preço global, de forma que o CONTRATANTE efetuará os pagamentos de acordo com as medições apresentadas mensalmente, baseadas nos serviços efetivamente executados. As referidas medições e suas respectivas faturas e notas fiscais serão atestadas pela fiscalização e aprovadas pela Diretoria correspondente.

4.4. As faturas serão protocoladas e encaminhadas à Presidência do CONTRATANTE, e esta as encaminhará à Diretoria competente para conferência e posterior pagamento, o qual deverá ser efetivado em até 30 (trinta) dias, sendo este o período de adimplemento de cada fatura;

4.5. Ocorrendo a não aceitação pela fiscalização do CONTRATANTE, dos serviços faturados, será a CONTRATADA de imediato comunicada para retificação e apresentação da nova fatura escoimada das causas de seu indeferimento.



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DO DESENVOLVIMENTO
URBANO - SÉDURBS
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA
SERGIPE - DERSE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
176
Fls:
Rubrica:

4.6. As faturas deverão ser apresentadas acompanhadas dos seguintes documentos:

1 - No primeiro faturamento, ou quando de faturamento único, a **CONTRATADA** deverá apresentar os documentos adiante enumerados, os quais poderão ser apresentados, conforme o caso, em original ou em cópia autenticada por cartório competente, por servidor do protocolo do **CONTRATANTE** ou pelo fiscal de contrato do **CONTRATANTE**, nestes últimos casos, mediante a apresentação do respectivo documento em original:

a) Nota Fiscal e Fatura/Recibo constando no anverso de ambas, além da discriminação dos serviços executados, os números do Contrato firmado e do Convênio que originou os recursos, se este for o caso, bem como a identificação do órgão convenente, verificando-se, obrigatoriamente, a data de validade da Nota Fiscal;

b) Medição dos serviços, conforme modelo que será fornecido, devidamente assinado pelo fiscal de Contrato do **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA**, identificando, além dos serviços executados, o seu período de execução;

c) Cópia da matrícula da obra ou serviço de engenharia no Cadastro Específico do INSS - CTEI junto à Receita Federal do Brasil;

d) Cópia da Ordem de Serviço emitida pelo **CONTRATANTE**;

e) Cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe - CREA ou Conselho Profissional competente de Sergipe, devendo constar, obrigatoriamente, as assinaturas dos representantes do **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA**;

f) Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, vigentes, fornecidas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

g) Certidão Negativa de Débitos Estaduais, vigente, fornecida pela Secretaria de Estado da Fazenda de Sergipe;

h) Certidão Negativa de Débitos Municipais, vigente, fornecida pela Fazenda Municipal;

i) Comprovante de Recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, junto ao respectivo Município, de acordo com Resolução do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe n.º 208, de 06 de dezembro de 2001, e com a Lei Complementar n.º 116, de 31 de julho de 2003;



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DO DESENVOLVIMENTO
URBANO SEDURBS
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE
SERGIPE - DER/SE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



j) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, vigente, fornecido pela Caixa Econômica Federal;

l) Cópia da Guia de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social - GFIP, identificada pelo Cadastro Específico do INSS - CEI, acompanhada pela Guia da Previdência Social - GPS, devidamente autenticadas, de forma legível, pelo Banco Arrecadador referente ao período de execução do objeto contratado;

m) Prova de regularidade, sujeita à verificação de autenticidade, que comprove a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, vigente, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, Conselho Superior da Justiça do Trabalho e Tribunais Regionais do Trabalho.

II - Quando dos demais faturamentos, a **CONTRATADA** deverá apresentar os documentos adiante enumerados, os quais poderão ser apresentados, conforme o caso, em original ou em cópia autenticada por cartório competente, por servidor do protocolo do **CONTRATANTE** ou pelo fiscal de contrato do **CONTRATANTE**, nestes últimos casos, mediante a apresentação do respectivo documento em original:

a) Nota Fiscal e Fatura/Recibo constando no anverso de ambas, além da discriminação dos serviços executados, os números do Contrato firmado e do Convênio que originou os recursos, se este for o caso, bem como a identificação do órgão convenente, verificando-se, obrigatoriamente, a data de validade da Nota Fiscal;

b) Medição dos serviços, conforme modelo que será fornecido, devidamente assinado pelo fiscal de Contrato do **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA**, identificando, além dos serviços executados, o seu período de execução;

c) Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, vigentes, fornecidas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

d) Certidão Negativa de Débitos Estaduais, vigente, fornecida pela Secretaria de Estado da Fazenda de Sergipe;

e) Certidão Negativa de Débitos Municipais, vigente, fornecida pela Fazenda Municipal;

f) Comprovante de Recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, junto ao respectivo Município, de acordo com Resolução do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe n.º 208, de 06 de dezembro de 2001, e com a Lei Complementar n.º 116, de 31 de julho de 2003;



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DO DESENVOLVIMENTO
URBANO - SEDURBS
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE
SERGIPE - DER/SE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



g) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, vigente, fornecido pela Caixa Econômica Federal;

h) Cópia da Guia de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social - GFIP, identificada pelo Cadastro Específico do INSS - CEI, acompanhada pela Guia da Previdência Social - GPS, devidamente autenticadas, de forma legível, pelo Banco Arrecadador referente ao período de execução do objeto contratado;

i) Prova de regularidade, sujeita à verificação de autenticidade, que comprove a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, vigente, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho, Conselho Superior da Justiça do Trabalho e Tribunais Regionais do Trabalho.

j) Cópia do contra-cheque e do comprovante de pagamento de cada trabalhador da **CONTRATADA** que tenha participado da execução do objeto contratado;

II) Cópia dos comprovantes de pagamento de férias ou verbas rescisórias de cada trabalhador da **CONTRATADA** que tenha participado da execução do objeto contratado.

§ 1º - Na hipótese do pagamento da fatura vir a ocorrer em período anterior à data limite do recolhimento da previdência social e do fundo de garantia por tempo de serviço, o **DER/SE** reterá 3,5 % (três vírgula cinco por cento) do valor bruto da Nota Fiscal, exceto se a **CONTRATADA** comprovar que efetivara os referidos recolhimentos de forma antecipada. Havendo a retenção, quando a **CONTRATADA** comprovar a efetivação dos referidos recolhimentos atinentes ao respectivo faturamento, o valor retido lhe será devolvido.

§ 2º - No caso de obras e serviços de engenharia cujo pagamento da Guia de Previdência Social - GPS tenha sido identificado pelo Cadastro Geral de Contribuintes - CGC ou pelo Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, a **CONTRATADA** deverá requerer do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS que faça a transferência do respectivo pagamento para o Cadastro Específico do INSS - CEI, apresentando ao **DER/SE** documento que ateste a realização dessa operação.

§ 3º - A não apresentação dos documentos exigidos nas alíneas dos incisos I e II do presente item, ainda que não acarrete a retenção do pagamento dos serviços comprovadamente executados, sujeitará a **CONTRATADA** à aplicação das sanções legais e contratuais cabíveis, nos termos do *caput* e do § 3º do artigo 1º da Resolução TC nº 208/2001 do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe.

4.7. O pagamento será efetuado através de lançamento bancário em favor da **CONTRATADA**, cujas informações pertinentes (banco, agência, nº da conta, etc.) deverão ser fornecidas no momento da assinatura do Contrato, e em conformidade com a liberação de recursos.



4.8. O pagamento das faturas após o prazo de adimplemento estipulado na presente cláusula obrigará o **CONTRATANTE** a pagar à **CONTRATADA**, desde que esta não tenha concorrido de alguma forma para tanto, compensação financeira de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE ocorrida entre a data final para adimplemento da obrigação e a data do efetivo pagamento;

4.9. Havendo acréscimo e/ou redução dos serviços contratados, resultantes de modificações de projetos e/ou especificações autorizados por escrito pelo **CONTRATANTE**, os pagamentos serão efetuados com base nos preços unitários constantes da proposta do licitante vencedor, lavrando-se o Termo Aditivo, dentro do prazo contratual.

4.10. No ato da liberação de cada fatura, sendo constatada pela fiscalização diferença entre o ISS proposto na composição do BDI e o efetivamente recolhido, fica o contratado ciente de que a contratante efetuará a glosa da diferença do percentual do ISS aplicado sobre o BDI no valor da respectiva nota fiscal.

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

5.1. Os preços contratuais serão fixos e irrevogáveis pelo período de 01 (um) ano, sofrendo reajustamento se o prazo ultrapassar este período, conforme estabelecem a Lei n.º 9.069, de 29 de junho de 1995, a Lei n.º 10.192, de 14 de fevereiro de 2001, e a Instrução Normativa Conjunta n.º 001/2007 - PGE/SEAD, aprovada pelo Decreto Estadual n.º 24.860, de 28 de novembro de 2007, utilizando-se do Índice de Reajustamento de Obras Rodoviárias instituído pela FGV - Fundação Getúlio Vargas;

5.2. A composição de preços da planilha orçamentária da **CONTRATADA** tem como mês-base de referência o mês em que ocorrer a reunião de recepção dos envelopes de propostas e habilitação da licitação ou o mês ao qual o Orçamento Referencial do **CONTRATANTE** se referiu, neste último caso, apenas se o mês ao qual o Orçamento Referencial do **CONTRATANTE** se referiu foi anterior ao mês em que ocorrer a reunião de recepção dos envelopes de propostas e habilitação da licitação;

5.3. O reajustamento de preços a que se refere esta Cláusula será calculado com base na seguinte equação:

$$R = V \frac{I_i - I_o}{I_o}, \text{ onde}$$

R = é o valor do reajustamento procurado;

V = é o saldo do preço inicial a ser reajustado;



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DO DESENVOLVIMENTO
URBANO - SEDURBS
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE
SERGIPE - DER/SE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Nº: 133
Pública

I_1 = é o índice setorial de preços constante da Coluna pertinente ao objeto deste Contrato, informado ou divulgado pela FGV - Fundação Getúlio Vargas, ou mensalmente publicado em sua "Revista Conjuntura Econômica", correspondente ao mês em que ocorrer a reunião de recepção dos envelopes de habilitação e propostas ou o mês ao qual o Orçamento Referencial do DER/SE se referir, neste último caso, apenas quando o mês ao qual o Orçamento Referencial do DER/SE se referir for anterior ao mês em que ocorrer a reunião de recepção dos envelopes de propostas e habilitação;

I_2 = é o índice setorial de preços constante da Coluna pertinente ao objeto deste Contrato, informado ou divulgado pela FGV - Fundação Getúlio Vargas, ou mensalmente publicado em sua "Revista Conjuntura Econômica", correspondente ao décimo-segundo mês em que ocorrer a reunião de recepção dos envelopes de habilitação e propostas ou o mês ao qual o Orçamento Referencial do DER/SE se referir, neste último caso, apenas quando o mês ao qual o Orçamento Referencial do DER/SE se referir for anterior ao mês em que ocorrer a reunião de recepção dos envelopes de propostas e habilitação;

5.4. No cálculo do reajuste, conforme a equação descrita nesta Cláusula, somente será admitida 04 (quatro) decimais, sem aproximação ou arredondamentos;

5.5. Enquanto não informados ou divulgados os índices correspondentes ao 13º mês para efeito de definição do índice I_1 , de que trata o item "5.3" supra, o reajuste será calculado de acordo com o último índice conhecido, cabendo, quando informado, divulgado ou publicado o índice definitivo, a correção do cálculo;

5.6. No caso de eventuais atrasos de responsabilidade da CONTRATADA, os reajustes serão calculados até o mês previsto no Cronograma físico-financeiro, para o evento gerador do faturamento.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS

6.1. O prazo de execução do objeto do presente Contrato será de _____ (_____) dias consecutivos, contados a partir da Ordem de Serviço emitida pelo CONTRATANTE.

6.2. O prazo de vigência do Contrato será de _____ (_____) dias, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante justificativa técnica, nas hipóteses previstas no § 1º do artigo 57 da Lei nº 8.666/1993.

6.3. O CONTRATANTE se reserva ao direito de emitir a Ordem de Serviço tão-somente após a CONTRATADA apresentar o Cadastro Específico do INSS - CEI expedido pela Receita Federal do Brasil, devidamente autenticado;



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DO DESENVOLVIMENTO
URBANO - SEDURBS
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE
SERGIPE - DER/SE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



6.4. O prazo máximo para início dos trabalhos será de 05 (cinco) dias corridos, contados da expedição da Ordem de Serviço pelo DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE, comprometendo-se a CONTRATADA a concluí-los dentro do prazo de execução estabelecido nesta Cláusula;

6.5. A CONTRATADA deverá se mobilizar e desmobilizar em função da Ordem de Serviço emitida e dos recursos disponíveis, não se justificando o pagamento de qualquer indenização a título de paralisações e andamento anormal da obra ou nos casos não previstos no presente Contrato;

6.6. A prorrogação do prazo de execução estabelecido nesta Cláusula poderá ser admitida nas condições estabelecidas no parágrafo 1º do artigo 57 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993;

6.7. Toda prorrogação do prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pelo Diretor Presidente do CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. Para os pagamentos decorrentes deste Contrato, o CONTRATANTE utilizará recursos orçamentários oriundos do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE para exercício de 20__, com classificação orçamentária: _____.

7.2. As faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios de despesas, serão emitidos em nome do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE, devidamente identificadas com a classificação orçamentária: _____.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DO CONTRATANTE

8.1. Constituem-se obrigações do CONTRATANTE:

8.1.1. Designar seu representante para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, bem como liberar as medições pertinentes;

8.1.2. Orientação técnica e demarcação dos serviços;

8.1.3. Emitir Ordem de Serviço logo após apresentado o Cadastro Específico do INSS - CEI expedido pela Receita Federal do Brasil, devidamente autenticado, se for caso;

8.1.4. Efetuar os pagamentos à CONTRATADA de acordo com o estabelecido no presente Contrato.



CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

9.1. Constituem-se obrigações da CONTRATADA:

9.1.1. Executar o objeto contratado de conformidade com o Edital e seus anexos, bem como as demais Cláusulas do presente Contrato;

9.1.2. Conduzir os trabalhos dentro da melhor técnica, observando rigorosamente a legislação em vigor;

9.1.3. Utilizar mão-de-obra, materiais e equipamentos adequados à execução do objeto contratado, obedecendo, inclusive, à sua complexidade;

9.1.4. Manter-se durante toda a execução do objeto contratado em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital;

9.1.5. Manter preposto para representá-lo no local de execução do objeto contratado;

9.1.6. Cumprir durante a execução do objeto contratado o que rege a Legislação sobre Segurança, Higiene e Medicina no Trabalho, mormente a Lei Federal n.º 6.514, de 22 de dezembro de 1977, e a Portaria do Ministério do Trabalho e Emprego n.º 3.214, de 8 de junho de 1978, inclusive quanto à Comunicação Prévia à Superintendência Regional do Trabalho e Emprego - SRTE, prevista no item 18.2 da Norma Regulamentadora - NR 18, fornecendo aos trabalhadores envolvidos os fardamentos e os respectivos equipamentos de proteção individual adequados aos agentes de riscos;

9.1.7. Manter-se, durante toda a execução do objeto contratado, em adimplência quanto à remuneração e aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros resultantes da execução do objeto contratado, inclusive quanto aos tributos devidos, por eles assumindo integral responsabilidade, ficando afastada qualquer responsabilidade do CONTRATANTE, podendo este reter quantias e pagamentos, com o fim de garantir o respectivo ressarcimento;

9.1.8. Assumir integral responsabilidade por danos causados, por si e seus representantes legais, prepostos e empregados, ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto contratado, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o CONTRATANTE, em caráter irrecorrível, de todas as reclamações que possam surgir em decorrência dos mesmos, podendo o CONTRATANTE reter quantias e pagamentos, com o fim de garantir o respectivo ressarcimento;



9.1.9. Apresentar as estatísticas de acidentes do trabalho ao **CONTRATANTE**, caso lhe seja requerido;

9.1.10. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que, a critério do **CONTRATANTE**, façam-se necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato;

9.1.11. Depositar, junto à Procuradoria Jurídica - PROJUR do **DER/SE**, cópia do CD exigido no envelope nº 03 da Licitação em cplgrafe.

9.1.12. Para atendimento ao "Programa de Integridade" nas Empresas que contratam com a Administração Pública do Estado de Sergipe instituído pela Lei Estadual nº 8.866/2021 e regulamentado pelo Decreto Estadual nº 41.008/2021, apresentar Relatório de Perfil e Relatório de Conformidade do Programa, nos termos, respectivamente, dos Anexos I e II do Decreto Estadual nº 41.008/2021, nos casos em que o contrato tiver prazo igual ou superior a 180 (cento e oitenta) dias e valor global igual ou superior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS GARANTIAS

10.1. Para garantia do fiel cumprimento do presente Contrato, nos termos do artigo 56 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, até 05 (cinco) dias após a sua assinatura, a **CONTRATADA** prestará garantia no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do Contrato, junto à Diretoria Administrativa e Financeira do **CONTRATANTE**, em qualquer das seguintes modalidades:

- a) Caução em moeda corrente;
- b) Títulos da dívida pública;
- c) Seguro-garantia;
- d) Fiança bancária.

10.2. Se o valor global da proposta da **CONTRATADA** for inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se referem as alíneas "a" e "b" do § 1º do artigo 48 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a **CONTRATADA** prestará garantia adicional, dentre as modalidades descritas no item anterior, igual à diferença entre o valor resultante do referido parágrafo e o valor da correspondente proposta;

10.3. A garantia responderá pelo inadimplemento das condições contratuais, pela não conclusão ou conclusão incompleta dos serviços e pelas eventuais multas aplicadas, independentemente de outras cominações legais, quando for o caso.



10.4. Se, por qualquer razão, for necessária a prorrogação do prazo de validade da proposta de execução do Contrato, a **CONTRATADA** ficará obrigada a providenciar a renovação da mesma, nos termos e condições originalmente aprovadas pelo **CONTRATANTE**;

10.5. A garantia, ou seu saldo, será liberada após o cumprimento ou Termo de Recebimento definitivo, e desde que integralmente cumpridas todas as obrigações assumidas e, quando em moeda corrente do País, atualizada monetariamente, conforme instituído pelo Governo Federal à época.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A fiscalização da execução do objeto contratado será feita por representante especialmente designado pelo **CONTRATANTE**, o qual poderá se utilizar de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição;

11.2. Deverá ser adotado LIVRO DE OCORRÊNCIAS (2 VIAS) para registro diário (inclusive sábados, domingos e feriados) dos assuntos pertinentes à execução do objeto contratado, sendo a primeira via para uso do **CONTRATANTE** e a segunda para a **CONTRATADA**, devendo ser assinadas conjuntamente pelo representante da **CONTRATADA** e pela fiscalização do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES

12.1. Pela inexecução total ou parcial do presente Contrato o **CONTRATANTE** poderá, nos termos dos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e do Decreto Estadual n.º 24.912, de 20 de dezembro de 2007, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

12.1.1. Advertência;

12.1.2. Multa de:

a) de 0,3 % (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado na execução do objeto contratado;

b) 10 % (dez por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de sua inexecução total ou parcial;

12.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

12.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.





GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DO DESENVOLVIMENTO
URBANO SEDURBS
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODoviária DE
SERGIPE - DER/SE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



12.2. A contagem do período de atraso na execução do objeto contratado será realizada a partir do primeiro dia útil subsequente ao do encerramento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação;

12.3. O valor da multa aplicada, nos termos do item 12.1.2, será descontado do valor da garantia prestada, retido dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE ou cobrado judicialmente, sendo corrigida monetariamente, de conformidade com a variação do IPCA, a partir do termo inicial, até a data do efetivo recolhimento;

12.4. A multa poderá ser aplicada cumulativamente às demais sanções previstas nesta Cláusula.

12.5. A não apresentação do Relatório de Perfil e do Relatório de Conformidade do Programa de Integridade nas Empresas que contratam com a Administração Pública do Estado de Sergipe ou a não constatação da sua regularidade sujeitará a empresa à sanção de multa de até 10% (dez por cento) do valor atualizado do contrato, além de, sem prejuízo da multa aplicada, impossibilidade de adiantamento contratual, rescisão unilateral do contrato e impossibilidade de licitar e contratar com a Administração Pública do Estado, pelo período de 02 (dois) anos ou até efetiva comprovação de implantação e aplicação do "Programa de Integridade", tudo conforme disposto pelo artigo 8º da Lei Estadual nº 8.866/2021 e/ou o parágrafo único do artigo 4º do Decreto Estadual nº 41.008/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO

13.1. O não cumprimento total ou parcial do presente Contrato enseja sua rescisão, nos termos e com as consequências dos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, independentemente de notificação, interpelação judicial ou extrajudicial, além da aplicação das demais sanções previstas neste Contrato;

13.2. Determinada a rescisão do Contrato, que vigorará a partir da data da sua declaração, a CONTRATADA se obriga, expressa e incondicionalmente, como ora o faz para todos os fins e efeitos, a entregar o objeto contratado inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

14.1. Nos termos do artigo 72 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a critério exclusivo e mediante autorização expressa do DER/SE, a CONTRATADA poderá, em regime de responsabilidade solidária, sem prejuízo das suas responsabilidades contratuais e legais, subcontratar parte da obra ou serviço, até o limite estabelecido de 30%, desde que não alterem substancialmente as cláusulas pactuadas.

14.2. No caso de subcontratação, deverá ficar demonstrado e documentado que esta somente abrangerá etapas dos serviços, ficando claro que a subcontratada apenas reforçará a



capacidade técnica da **CONTRATADA**, que executará, por seus próprios meios, a parcela principal do objeto contratado, assumindo a responsabilidade direta e integral pela padronização, compatibilidade, gerenciamento centralizado e qualidade da subcontratação.

14.3. O **DER/SE** se reserva ao direito de exigir que o pessoal técnico e toda a mão-de-obra da subcontratada se submetam à comprovação de suficiência e capacitação técnico-profissional exigidas pelo **DER/SE** e de determinar a substituição de qualquer membro da equipe que não esteja apresentando o rendimento desejado.

14.4. A relação contratual estabelecida com o **DER/SE** será exclusivamente com a **CONTRATADA**, não assumindo o **DER/SE** qualquer obrigação de medição e pagamento direto à subcontratada e qualquer responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais da subcontratada.

14.5. A **CONTRATADA**, ao requerer autorização para subcontratação de parte do objeto contratual, deverá comprovar perante o **DER/SE** que entre os diretores, responsáveis técnicos ou sócios da subcontratada não constam servidores ou ocupantes de cargo comissionado do **DER/SE**, bem como comprovar as regularidades jurídica, fiscal e trabalhista de subcontratada, respondendo solidariamente com a subcontratada pelo inadimplemento destas quando relacionadas ao objeto do Contrato.

14.6. Na hipótese de extinção da subcontratação, a **CONTRATADA** fica obrigada a imediatamente assumir a parcela do objeto subcontratado ou, mediante nova expressa autorização do **DER/SE**, substituir a subcontratada por outra, mantendo o percentual originalmente subcontratado até a sua execução total.

14.7. As subcontratações não expressamente amidas pelo **DER/SE** e/ou acima dos limites estipulados constituirão motivo para a rescisão contratual unilateral, nos termos do inciso VI do artigo 78 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL

15.1. O Termo de Recebimento Provisório dos serviços objeto deste Contrato será emitido pelo **CONTRATANTE** e assinado pelo seu fiscal, o qual verificará e atestará o cumprimento de todas as exigências contratuais, emitindo parecer conclusivo dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação, por escrito, da **CONTRATADA**, informando a conclusão dos serviços;

15.2. O Termo de Recebimento Definitivo dos serviços objeto deste Contrato será feito após o decurso do prazo de 90 (noventa) dias, contados da emissão da aceitação provisória. Durante esse período, a **CONTRATADA** terá sob sua responsabilidade o perfeito funcionamento dos serviços por ela executados. Qualquer falha deverá ser prontamente reparada pela **CONTRATADA**, estando esta sujeita, ainda, às sanções previstas neste Contrato.



CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES

16.1. As inclusões ou alterações de qualquer elemento não constante do presente termo serão efetuadas por "ANEXO" ou "TERMO ADITIVO", de acordo com disposto nos artigos 57 e 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Instrução Normativa Conjunta nº 001/2007 - PGE/SEAD, aprovada pelo Decreto Estadual nº 24.860, de 28 de novembro de 2007.

16.2 A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que, a critério do DER/SE, se façam necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, devidamente atualizado, se couber, e preservando o limite para a modalidade de licitação empregada.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Aracaju, Capital do Estado de Sergipe, para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Contrato, com renúncia a qualquer outro, por mais especial que o seja.

E por assim terem justo e pactuado, as partes firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor, para que produza os seus efeitos jurídicos e legais.

Aracaju, de de 20.....

PELO CONTRATANTE:

ANDERSON DAS NEVES NASCIMENTO
DIRETOR PRESIDENTE

IGOR RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
DIRETOR TÉCNICO

PELA CONTRATADA:

Trâmite(s): 13/12/2022 às 08:04

Enviado em: 13/12/2022 às 08:04
De: (DERJSE - PROJUR2) RAIRA MARIA REGO DE CARVALHO
Para: (DERJSE - CPI) FREDERICO GALVÃO DE GÓES
Recebido em: 13/12/2022 às 08:24 por FREDERICO GALVÃO DE GÓES
Notifica: Item: Respostas:
Trâmite:
Processo nº 1332622-0/2020.





GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E
SUSTENTABILIDADE - SEDURBS
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE
SERGIPE - DER/SE
PROCURADORIA JURÍDICA - PROJUR

PROCESSO Nº: 1512/2022-COMPRAS.GOV-DER/SE
ASSUNTO: TOMADA DE PREÇOS Nº 31/2022
INTERESSADO: DIRETORIA DE TECNOLOGIA - DITEC
PARECER Nº: 335/2022



Em atendimento ao parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Procuradoria Jurídica do Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe - DER/SE efetuou a análise da Minuta do Edital da Tomada de Preços nº 31/2022 e da respectiva Minuta de Contrato, estando as mesmas de acordo com as normas e definições contidas na legislação em vigor.

Aracaju/SE, 13 de dezembro de 2022.


NEVITON TELES CRUZ
Assessor Jurídico - OAB/SE nº 1891



GOVERNO DE SERGIPE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA
RODOVIÁRIA DE SERGIPE



Ofício nº 1066/2022-DER/SE

Aracaju, 13 de dezembro de 2022.

An Senhor
Givaldo Ricardo Freitas
Superintendência Especial de Comunicação Social

Assunto: Avisos de Licitação - Tomadas de Preços nºs 31 e 32/2022

Senhor Superintendente,

Solicitamos publicar em Jornal de grande circulação Estadual até o dia 14/12/2022 os **Avisos de Licitação – Tomadas de Preços nº 31 e 32/2022**, conforme Lei nº 8.666/93.

Atenciosamente,



ASSINADO ELETRONICAMENTE
Verificar autenticidade conforme mensagens
apresentadas no rodapé do documento

FREDERICO GALINDO DE GÓES
Presidente da Comissão

Av. São Paulo, 3005, Bairro: Condição de Araújo
CEP: 49.065-380, Fone: 3253-1034, www.der.se.gov.br

e-DOC - Documento Virtual válido conforme Decreto nº 40.394/2019



Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocs.ergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: GCSW-MSM6-LBPR-2URP



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 13/12/2022 é(são) :

- FREDERICO GALINDO DE GÓES - 13/12/2022 10:57:08

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E
SUSTENTABILIDADE - SEDURBS
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA
RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE



AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 31/2022

Objeto: Elaboração de projeto executivo de engenharia para a estabilidade de talude no segmento de trecho da rodovia SE-255, trecho: BR-101 (Itaporanga)/Entr. Acesso 073 (Pov. Mangueira) e Acesso 073 trecho Entr. SE-265/Entr. BR-235, extensão aproximada de 49,40 km, neste Estado. **Valor Estimado:** R\$ 57.108,49 (sessenta e sete mil e cento e oito reais e quarenta e nove centavos); **Data do recebimento das propostas:** 10 de janeiro de 2023, às 9h. **Tipo:** Menor Preço Global; **Prazo de Execução:** 60 (sessenta) dias; **Prazo de Vigência do Contrato:** 150 (cento e cinquenta) dias; **Fontes de Recurso:** 0101, 0120 e 0270; **Classificação Orçamentária:** 26.792/0018/0295/3.90.39/05; **Base Legal:** Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.192/2001, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Estadual nº 5.848/2008, Lei Estadual nº 6.747/2020, Decreto Estadual nº 24.912/2007 e demais legislação pertinente; Parecer Jurídico nº: 335/2022. **Exclusividade:** A presente licitação será exclusiva para a participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por força do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006. O Edital completo estará disponível para aquisição por todos os interessados a partir da data de publicação deste Aviso, mediante acesso e preenchimento de formulário no link "Licitações" no site do DER/SE no seguinte endereço: www.der.se.gov.br. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (079)3253-2734, pelo e-mail cplic@der.se.gov.br ou pelo referido site do DER/SE.

Aracaju/SE, 13 de dezembro de 2022.

Frederico Galindo de Góes
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



TÍTULO
NATUREZA JURÍDICA: Contrato nº 342022 - Convênio nº 1/2022

CONTRATANTE: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade - SEDURBS

CONTRATADA: Novate Construções e Empreendimentos Ltda
OBJETO: Prestação de serviços de manutenção de rede de água fria em 2022. Tramo: Estr. BR 151 (Pindamonias) km 06-160

PRazo: com assinatura de 25 (vinte e cinco) dias úteis

PRazo: Vigência - 20 (vinte) meses, Encargos: 300 (trezentos) dias

VALOR: R\$ 13.091.000,74 (treze milhões e noventa e nove mil e noventa e nove reais e setenta e nove centavos)

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 26.100.20.702.001002 1.4.4.50.51.01.12

DATA DE EMISSÃO: 14/12/2022

PARCELA POR R\$: 39070022

Assinatura: 07 de dezembro de 2022.

LIBRARIANA BARRETO SANTOS
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade

EXTRATO

NATUREZA JURÍDICA: 2º Aditivo ao Contrato nº 342022

CONTRATANTE: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade - SEDURBS

CONTRATADA: Santa Clara Serviços Ambientais e Construção Ltda

OBJETO: Prestação de prazo de limpeza e manutenção de equipamentos em rede de água fria, e rede de esgoto fria, a partir do dia subsequente ao início do contrato

PRazo PRoVAL: Vigência - 10 (dez) meses, Encargos: 150 (cento e cinquenta) dias

PRazo PRoVAL: Vigência - 20 (vinte) meses, Encargos: 300 (trezentos) dias

PARCELA POR R\$: 74740022

Assinatura: 27 de dezembro de 2022

LIBRARIANA BARRETO SANTOS
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade

EXTRATO

NATUREZA JURÍDICA: 2º Aditivo ao Contrato nº 342022

CONTRATANTE: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade - SEDURBS

CONTRATADA: Santa Clara Serviços Ambientais e Construção Ltda

OBJETO: Prestação de prazo de limpeza e manutenção de equipamentos em rede de água fria, e rede de esgoto fria, a partir do dia subsequente ao início do contrato

PRazo PRoVAL: Vigência - 10 (dez) meses, Encargos: 150 (cento e cinquenta) dias

PRazo PRoVAL: Vigência - 20 (vinte) meses, Encargos: 300 (trezentos) dias

PARCELA POR R\$: 104740022

Assinatura: 29 de dezembro de 2022

LIBRARIANA BARRETO SANTOS
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade

EXTRATO

NATUREZA JURÍDICA: 1º Aditivo ao Contrato nº 68/2022

CONTRATANTE: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade - SEDURBS

CONTRATADA GP DIGITARIA LTDA

OBJETO: Manutenção Financeira-Fiscal de acordo de prestação de serviços de consultoria contábil e tributária de natureza consultiva, decorrente de contratação de consultoria especializada em prestação de serviços de consultoria contábil e tributária de natureza consultiva, realizada pela Prefeitura de Aracaju-SE, visando a elaboração de uma nova legislação de controle interno a ser utilizada no âmbito do Programa de Regeneração

VALOR: R\$ 20.500,00 (vinte mil e cinquenta e um reais e cinquenta centavos) incluindo impostos e encargos legais e custos operacionais

PARCELA POR R\$: 10750022

DESPACHO MOTIVADO Nº: 1149/2022

Assinatura: 09 de dezembro de 2022

LIBRARIANA BARRETO SANTOS
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade

EXTRATO

NATUREZA JURÍDICA: 2º Aditivo ao Contrato nº 342022

CONTRATANTE: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade - SEDURBS

CONTRATADA: Santa Clara Serviços Ambientais e Construção Ltda

OBJETO: Prestação de prazo de limpeza e manutenção de equipamentos em rede de água fria, e rede de esgoto fria, a partir do dia subsequente ao início do contrato

PRazo PRoVAL: Vigência - 10 (dez) meses, Encargos: 150 (cento e cinquenta) dias

PRazo PRoVAL: Vigência - 20 (vinte) meses, Encargos: 300 (trezentos) dias

PARCELA POR R\$: 71470022

Assinatura: 07 de dezembro de 2022

LIBRARIANA BARRETO SANTOS
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade

Inclusão e Assistência Social

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DE INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 08/2022

CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Inclusão e Assistência Social - SEIAS - CNPJ nº 34.941.188/0001-21, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica nº 08.974.100-0

FUNDADO: Instituto Brasileiro de Defesa do Cidadão em Sergipe - IBDC - CNPJ nº 16.042.283/0001-04, sede na Rua Mariano Sempron, 60, Bairro Sagrada Família, Aracaju/SE. **JURAMENTO DA SILVA - CPF nº 475.215-4**

VALOR DO REPASSE TOTAL: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21113 - Gestão de Estado de Sergipe - Função Social - SEIAS - Função Programática 08.244.0010 - Gestão e Proteção de Direitos Humanos - Assistência Social e Trabalho, no Projeto-Movimento 0025 - Apoio à Gestão Pública e Implantação de Políticas de Desenvolvimento de Ações Específicas de Assistência Social, Referência de Gestão e 4.5.5.1 - Contribuições, na Fonte de Recursos 101

OBJETO: O presente Termo de Fomento, decorrente do Edital nº 000001/2022, tem por objeto o repasse de recursos financeiros para execução de atividades de proteção, inclusão de beneficiários por meio de ações de educação em saúde, visando ao desenvolvimento de ações de inclusão social em Sergipe. **INSCRIÇÃO Nº:** FUNDADA Nº 08.974.100-0 e 06.12.2022

PARCELA POR R\$: 1113040114/2022

BASE LEGAL: Emenda Constitucional nº 49/2019 de 25 de Junho de 2019, Grande Constituição nº 47/2020 de 13 de dezembro de 2020, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de

Aracaju, em 09 de dezembro de 2022, através da Lei Estadual nº 3.942 de 2022, e da Lei Federal nº 13.123, de 20 de novembro de 2016, na Lei Federal nº 13.005/2014 de 21 de Junho de 2014, na Lei Federal nº 13.726, de 27 de maio de 2016, na Lei Federal nº 13.074, de 19/05/2017, e através das seguintes Instruções Normativas do CGO:

Aracaju, 09 de dezembro de 2022

LUCIVANDA MUNIZ RODRIGUES
Secretaria de Estado de Inclusão e Assistência Social

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DE INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 08/2022

CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Inclusão e Assistência Social - SEIAS - CNPJ nº 34.941.188/0001-21, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica nº 08.974.100-0

FUNDADO: Instituto Brasileiro de Defesa do Cidadão em Sergipe - IBDC - CNPJ nº 16.042.283/0001-04, sede na Rua Mariano Sempron, 60, Bairro Sagrada Família, Aracaju/SE. **JURAMENTO DA SILVA - CPF nº 475.215-4**
VALOR DO REPASSE TOTAL: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21113 - Gestão de Estado de Sergipe - Função Social - SEIAS - Função Programática 08.244.0010 - Gestão e Proteção de Direitos Humanos - Assistência Social e Trabalho, no Projeto-Movimento 0025 - Apoio à Gestão Pública e Implantação de Políticas de Desenvolvimento de Ações Específicas de Assistência Social, Referência de Gestão e 4.5.5.1 - Contribuições, na Fonte de Recursos 101

OBJETO: O presente Termo de Fomento, decorrente do Edital nº 000001/2022, tem por objeto o repasse de recursos financeiros para execução de atividades de proteção, inclusão de beneficiários por meio de ações de educação em saúde, visando ao desenvolvimento de ações de inclusão social em Sergipe.

INSCRIÇÃO Nº: FUNDADA Nº 08.974.100-0 e 06.12.2022

PARCELA POR R\$: 713040114 de 21 de dezembro de 2022. **BASE LEGAL:** Emenda Constitucional nº 49/2019 de 25 de Junho de 2019, Grande Constituição nº 47/2020 de 13 de dezembro de 2020, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2021, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica nº 08.974.100-0 de 25 de Junho de 2014, na Lei Federal nº 13.074, de 27 de maio de 2016, na Lei Federal nº 13.074, de 19/05/2017, e através das seguintes Instruções Normativas do CGO:

Aracaju, 09 de dezembro de 2022

LUCIVANDA MUNIZ RODRIGUES
Secretaria de Estado de Inclusão e Assistência Social

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Coordenador

A COMPLETAÇÃO DO DESEMPENHAMENTO DE SERVIÇOS DE INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROJETO DE INCLUSÃO DE CIDADÃO ao Conselho de Gestão de Políticas de Estado de Sergipe nº 000001/2022, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica nº 08.974.100-0 de 25 de Junho de 2014, na Lei Federal nº 13.074, de 27 de maio de 2016, na Lei Federal nº 13.074, de 19/05/2017, e através das seguintes Instruções Normativas do CGO:

ARACAJU - SECRETARIA DE INCLUSÃO SOCIAL
Coordenador

Dirigente

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE - SEDURBS
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA URBANA DE SERGIPE - DEUSE

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 28/2022

Objeto: Edital nº 000001/2022, visando ao fornecimento de materiais para a execução de obras de manutenção de rede de água fria

Este documento foi publicado no Diário Oficial do Estado de Sergipe, em 14 de dezembro de 2022, sob o nº 28.051.

SE 202, Av. da Mar-Ita (Macatangá/66) Aracaju 470 (Poa. Mangueira) e Anexo 073, macho. Edif. 05/2020 nº 295 endereço geográfico de 42 40 km, sendo loteado. **Objeto:** Edifício nº 17 102,10, Assessoria e sede do CENSO 4, com área e terreno e área construída. **Data de publicação das atas:** 16 de agosto de 2021 de 9h. **Titul. Manoel Pires Pinheiro Filho de Carvalho** nº 1030000444. **Estado de Viagem de Serviço** nº 30 tanto a proposta para **Grupo de Residência** nº 01, 3426-4 0270 **Classificação Desempenho** nº 25 752 0016 2303 3 20 20 20. **Base Legal:** Lei nº 688/1993, Lei nº 10 402/2001 e Complementar nº 232/2006. **Localidade** nº 5948 2006. **Un. Estadual** nº 4 7470000. **Descrição Loteada** nº 24 212 2007 e de 1ª fase loteação serviente. **Parcela Jurídica** nº 329 0002. **Aplicabilidade:** É presente inscrição exclusiva para a qual cabem de 100% para a Empresa de Pequena Escala, sob forma de arrend. (L. 4740/11) ou Lei Complementar nº 123/2006. O Edital contém: **Atas** disponíveis para consulta por todos os interessados a partir da data de publicação desta Ata, mediante acesso à internet através do link: www.licitacao.org.br ou pelo endereço eletrônico: licitacao@licitacao.org.br ou pelo endereço eletrônico: licitacao@licitacao.org.br ou pelo endereço eletrônico: licitacao@licitacao.org.br

Aracaju, 13 de dezembro de 2022

Fredson Delgado da Costa
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO
URBANO E SUSTENTABILIDADE - SUDURB
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA
RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DERSE

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2022

Objeto: Compra de materiais de construção para a obra de Rodoanel Novo com extensão de 1,61 km, no Município de Aracaju, sendo loteado. **Data de publicação das atas:** 16 de agosto de 2021 de 9h. **Titul. Manoel Pires Pinheiro Filho de Carvalho** nº 1030000444. **Estado de Viagem de Serviço** nº 30 tanto a proposta para **Grupo de Residência** nº 01, 3426-4 0270 **Classificação Desempenho** nº 25 752 0016 2303 3 20 20 20. **Base Legal:** Lei nº 688/1993, Lei nº 10 402/2001 e Complementar nº 232/2006. **Localidade** nº 5948 2006. **Un. Estadual** nº 4 7470000. **Descrição Loteada** nº 24 212 2007 e de 1ª fase loteação serviente. **Parcela Jurídica** nº 329 0002. **Aplicabilidade:** É presente inscrição exclusiva para a qual cabem de 100% para a Empresa de Pequena Escala, sob forma de arrend. (L. 4740/11) ou Lei Complementar nº 123/2006. O Edital contém: **Atas** disponíveis para consulta por todos os interessados a partir da data de publicação desta Ata, mediante acesso à internet através do link: www.licitacao.org.br ou pelo endereço eletrônico: licitacao@licitacao.org.br ou pelo endereço eletrônico: licitacao@licitacao.org.br ou pelo endereço eletrônico: licitacao@licitacao.org.br

Aracaju, 13 de dezembro de 2022

Fredson Delgado da Costa
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO
URBANO E SUSTENTABILIDADE - SUDURB
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA
RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DERSE

RELA TADO DO JULGAMENTO DAS HABILITAÇÕES DA CONCORRÊNCIA Nº 2022

Objeto: Compra de materiais de construção para a obra de Rodoanel Novo com extensão de 1,61 km, no Município de Aracaju, sendo loteado. **Data de publicação das atas:** 16 de agosto de 2021 de 9h. **Titul. Manoel Pires Pinheiro Filho de Carvalho** nº 1030000444. **Estado de Viagem de Serviço** nº 30 tanto a proposta para **Grupo de Residência** nº 01, 3426-4 0270 **Classificação Desempenho** nº 25 752 0016 2303 3 20 20 20. **Base Legal:** Lei nº 688/1993, Lei nº 10 402/2001 e Complementar nº 232/2006. **Localidade** nº 5948 2006. **Un. Estadual** nº 4 7470000. **Descrição Loteada** nº 24 212 2007 e de 1ª fase loteação serviente. **Parcela Jurídica** nº 329 0002. **Aplicabilidade:** É presente inscrição exclusiva para a qual cabem de 100% para a Empresa de Pequena Escala, sob forma de arrend. (L. 4740/11) ou Lei Complementar nº 123/2006. O Edital contém: **Atas** disponíveis para consulta por todos os interessados a partir da data de publicação desta Ata, mediante acesso à internet através do link: www.licitacao.org.br ou pelo endereço eletrônico: licitacao@licitacao.org.br ou pelo endereço eletrônico: licitacao@licitacao.org.br ou pelo endereço eletrônico: licitacao@licitacao.org.br

Aracaju, 13 de dezembro de 2022

Fredson Delgado da Costa
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO
URBANO E SUSTENTABILIDADE - SUDURB
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA
RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DERSE

RESULTADO FINAL DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº 2022

Objeto: Compra de materiais de construção para a obra de Rodoanel Novo com extensão de 1,61 km, no Município de Aracaju, sendo loteado. **Data de publicação das atas:** 16 de agosto de 2021 de 9h. **Titul. Manoel Pires Pinheiro Filho de Carvalho** nº 1030000444. **Estado de Viagem de Serviço** nº 30 tanto a proposta para **Grupo de Residência** nº 01, 3426-4 0270 **Classificação Desempenho** nº 25 752 0016 2303 3 20 20 20. **Base Legal:** Lei nº 688/1993, Lei nº 10 402/2001 e Complementar nº 232/2006. **Localidade** nº 5948 2006. **Un. Estadual** nº 4 7470000. **Descrição Loteada** nº 24 212 2007 e de 1ª fase loteação serviente. **Parcela Jurídica** nº 329 0002. **Aplicabilidade:** É presente inscrição exclusiva para a qual cabem de 100% para a Empresa de Pequena Escala, sob forma de arrend. (L. 4740/11) ou Lei Complementar nº 123/2006. O Edital contém: **Atas** disponíveis para consulta por todos os interessados a partir da data de publicação desta Ata, mediante acesso à internet através do link: www.licitacao.org.br ou pelo endereço eletrônico: licitacao@licitacao.org.br ou pelo endereço eletrônico: licitacao@licitacao.org.br ou pelo endereço eletrônico: licitacao@licitacao.org.br

Aracaju, 13 de dezembro de 2022

Fredson Delgado da Costa
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO
URBANO E SUSTENTABILIDADE - SUDURB
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA
RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DERSE

RESULTADO FINAL DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº 2022

Objeto: Compra de materiais de construção para a obra de Rodoanel Novo com extensão de 1,61 km, no Município de Aracaju, sendo loteado. **Data de publicação das atas:** 16 de agosto de 2021 de 9h. **Titul. Manoel Pires Pinheiro Filho de Carvalho** nº 1030000444. **Estado de Viagem de Serviço** nº 30 tanto a proposta para **Grupo de Residência** nº 01, 3426-4 0270 **Classificação Desempenho** nº 25 752 0016 2303 3 20 20 20. **Base Legal:** Lei nº 688/1993, Lei nº 10 402/2001 e Complementar nº 232/2006. **Localidade** nº 5948 2006. **Un. Estadual** nº 4 7470000. **Descrição Loteada** nº 24 212 2007 e de 1ª fase loteação serviente. **Parcela Jurídica** nº 329 0002. **Aplicabilidade:** É presente inscrição exclusiva para a qual cabem de 100% para a Empresa de Pequena Escala, sob forma de arrend. (L. 4740/11) ou Lei Complementar nº 123/2006. O Edital contém: **Atas** disponíveis para consulta por todos os interessados a partir da data de publicação desta Ata, mediante acesso à internet através do link: www.licitacao.org.br ou pelo endereço eletrônico: licitacao@licitacao.org.br ou pelo endereço eletrônico: licitacao@licitacao.org.br ou pelo endereço eletrônico: licitacao@licitacao.org.br

Aracaju, 13 de dezembro de 2022

Fredson Delgado da Costa
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Detran

EDITAIS DE PORTARIAS

AVISO DE LICITAÇÃO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA DE SERGIPE - DERSE: No ato da abertura das propostas, em 14 de dezembro de 2022, foram recebidas 03 (três) propostas, sendo as seguintes:

- PORTARIA Nº 2022/2022 DE 12/12/2022 - An. 1º:** Revogar o procedimento de PPI RAMON VIEIRA, R.G. Nº 300.890-3 SSPSE, C.P.F. Nº 304.927.025-04, com residência na Rua Manoel Moreira de Sá, nº 22, Bairro Fátima Nova, Aracaju, para emitir uma Ata de Habilitação para a obra de Rodoanel Novo com extensão de 1,61 km, no Município de Aracaju, sendo loteado. **PORTARIA Nº 2022/2022 DE 12/12/2022 - An. 1º:** Revogar o procedimento de ROGÉRIO SANTOS SILVA, R.G. Nº 300.890-3 SSPSE, C.P.F. Nº 304.927.025-04, com residência na Rua Manoel Moreira de Sá, nº 22, Bairro Fátima Nova, Aracaju, para emitir uma Ata de Habilitação para a obra de Rodoanel Novo com extensão de 1,61 km, no Município de Aracaju, sendo loteado. **PORTARIA Nº 2022/2022 DE 12/12/2022 - An. 1º:** Revogar o procedimento de ANDRÉ MARCELO SILVA MARQUES, R.G. Nº 300.890-3 SSPSE, C.P.F. Nº 304.927.025-04, com residência na Rua Manoel Moreira de Sá, nº 22, Bairro Fátima Nova, Aracaju, para emitir uma Ata de Habilitação para a obra de Rodoanel Novo com extensão de 1,61 km, no Município de Aracaju, sendo loteado. **PORTARIA Nº 2022/2022 DE 12/12/2022 - An. 1º:** Revogar o procedimento de GABRIEL OLIVEIRA LIMA, R.G. Nº 300.890-3 SSPSE, C.P.F. Nº 304.927.025-04, com residência na Rua Manoel Moreira de Sá, nº 22, Bairro Fátima Nova, Aracaju, para emitir uma Ata de Habilitação para a obra de Rodoanel Novo com extensão de 1,61 km, no Município de Aracaju, sendo loteado. **PORTARIA Nº 2022/2022 DE 12/12/2022 - An. 1º:** Revogar o procedimento de FRANCISCA FRANCISCA DOS SANTOS FERREIRO, R.G. Nº 300.890-3 SSPSE, C.P.F. Nº 304.927.025-04, com residência na Rua Manoel Moreira de Sá, nº 22, Bairro Fátima Nova, Aracaju, para emitir uma Ata de Habilitação para a obra de Rodoanel Novo com extensão de 1,61 km, no Município de Aracaju, sendo loteado. **PORTARIA Nº 2022/2022 DE 12/12/2022 - An. 1º:** Revogar o procedimento de ANDRÉ MARCELO SILVA MARQUES, R.G. Nº 300.890-3 SSPSE, C.P.F. Nº 304.927.025-04, com residência na Rua Manoel Moreira de Sá, nº 22, Bairro Fátima Nova, Aracaju, para emitir uma Ata de Habilitação para a obra de Rodoanel Novo com extensão de 1,61 km, no Município de Aracaju, sendo loteado. **PORTARIA Nº 2022/2022 DE 12/12/2022 - An. 1º:** Revogar o procedimento de GABRIEL OLIVEIRA LIMA, R.G. Nº 300.890-3 SSPSE, C.P.F. Nº 304.927.025-04, com residência na Rua Manoel Moreira de Sá, nº 22, Bairro Fátima Nova, Aracaju, para emitir uma Ata de Habilitação para a obra de Rodoanel Novo com extensão de 1,61 km, no Município de Aracaju, sendo loteado. **PORTARIA Nº 2022/2022 DE 12/12/2022 - An. 1º:** Revogar o procedimento de FRANCISCA FRANCISCA DOS SANTOS FERREIRO, R.G. Nº 300.890-3 SSPSE, C.P.F. Nº 304.927.025-04, com residência na Rua Manoel Moreira de Sá, nº 22, Bairro Fátima Nova, Aracaju, para emitir uma Ata de Habilitação para a obra de Rodoanel Novo com extensão de 1,61 km, no Município de Aracaju, sendo loteado.

- PORTARIA Nº 2022/2022 DE 12/12/2022 - An. 1º:** Revogar o procedimento de ANDRÉ MARCELO SILVA MARQUES, R.G. Nº 300.890-3 SSPSE, C.P.F. Nº 304.927.025-04, com residência na Rua Manoel Moreira de Sá, nº 22, Bairro Fátima Nova, Aracaju, para emitir uma Ata de Habilitação para a obra de Rodoanel Novo com extensão de 1,61 km, no Município de Aracaju, sendo loteado. **PORTARIA Nº 2022/2022 DE 12/12/2022 - An. 1º:** Revogar o procedimento de GABRIEL OLIVEIRA LIMA, R.G. Nº 300.890-3 SSPSE, C.P.F. Nº 304.927.025-04, com residência na Rua Manoel Moreira de Sá, nº 22, Bairro Fátima Nova, Aracaju, para emitir uma Ata de Habilitação para a obra de Rodoanel Novo com extensão de 1,61 km, no Município de Aracaju, sendo loteado. **PORTARIA Nº 2022/2022 DE 12/12/2022 - An. 1º:** Revogar o procedimento de FRANCISCA FRANCISCA DOS SANTOS FERREIRO, R.G. Nº 300.890-3 SSPSE, C.P.F. Nº 304.927.025-04, com residência na Rua Manoel Moreira de Sá, nº 22, Bairro Fátima Nova, Aracaju, para emitir uma Ata de Habilitação para a obra de Rodoanel Novo com extensão de 1,61 km, no Município de Aracaju, sendo loteado. **PORTARIA Nº 2022/2022 DE 12/12/2022 - An. 1º:** Revogar o procedimento de ANDRÉ MARCELO SILVA MARQUES, R.G. Nº 300.890-3 SSPSE, C.P.F. Nº 304.927.025-04, com residência na Rua Manoel Moreira de Sá, nº 22, Bairro Fátima Nova, Aracaju, para emitir uma Ata de Habilitação para a obra de Rodoanel Novo com extensão de 1,61 km, no Município de Aracaju, sendo loteado. **PORTARIA Nº 2022/2022 DE 12/12/2022 - An. 1º:** Revogar o procedimento de GABRIEL OLIVEIRA LIMA, R.G. Nº 300.890-3 SSPSE, C.P.F. Nº 304.927.025-04, com residência na Rua Manoel Moreira de Sá, nº 22, Bairro Fátima Nova, Aracaju, para emitir uma Ata de Habilitação para a obra de Rodoanel Novo com extensão de 1,61 km, no Município de Aracaju, sendo loteado. **PORTARIA Nº 2022/2022 DE 12/12/2022 - An. 1º:** Revogar o procedimento de FRANCISCA FRANCISCA DOS SANTOS FERREIRO, R.G. Nº 300.890-3 SSPSE, C.P.F. Nº 304.927.025-04, com residência na Rua Manoel Moreira de Sá, nº 22, Bairro Fátima Nova, Aracaju, para emitir uma Ata de Habilitação para a obra de Rodoanel Novo com extensão de 1,61 km, no Município de Aracaju, sendo loteado. **PORTARIA Nº 2022/2022 DE 12/12/2022 - An. 1º:** Revogar o procedimento de ANDRÉ MARCELO SILVA MARQUES, R.G. Nº 300.890-3 SSPSE, C.P.F. Nº 304.927.025-04, com residência na Rua Manoel Moreira de Sá, nº 22, Bairro Fátima Nova, Aracaju, para emitir uma Ata de Habilitação para a obra de Rodoanel Novo com extensão de 1,61 km, no Município de Aracaju, sendo loteado. **PORTARIA Nº 2022/2022 DE 12/12/2022 - An. 1º:** Revogar o procedimento de GABRIEL OLIVEIRA LIMA, R.G. Nº 300.890-3 SSPSE, C.P.F. Nº 304.927.025-04, com residência na Rua Manoel Moreira de Sá, nº 22, Bairro Fátima Nova, Aracaju, para emitir uma Ata de Habilitação para a obra de Rodoanel Novo com extensão de 1,61 km, no Município de Aracaju, sendo loteado. **PORTARIA Nº 2022/2022 DE 12/12/2022 - An. 1º:** Revogar o procedimento de FRANCISCA FRANCISCA DOS SANTOS FERREIRO, R.G. Nº 300.890-3 SSPSE, C.P.F. Nº 304.927.025-04, com residência na Rua Manoel Moreira de Sá, nº 22, Bairro Fátima Nova, Aracaju, para emitir uma Ata de Habilitação para a obra de Rodoanel Novo com extensão de 1,61 km, no Município de Aracaju, sendo loteado.



Indicadores

ECONÔMICOS

Fluxo cambial no Brasil ficou negativo na semana passada

CPM Brasil

O fluxo cambial do Brasil ficou negativo na semana passada, com o saldo líquido de 4,6 bilhões de dólares. O fluxo cambial líquido do Brasil ficou negativo na semana passada, com o saldo líquido de 4,6 bilhões de dólares. O fluxo cambial líquido do Brasil ficou negativo na semana passada, com o saldo líquido de 4,6 bilhões de dólares.

Brasil se destaca em ranking de juros reais no mundo
O Brasil se destaca em ranking de juros reais no mundo, ficando em 11º lugar. O Brasil se destaca em ranking de juros reais no mundo, ficando em 11º lugar. O Brasil se destaca em ranking de juros reais no mundo, ficando em 11º lugar.

Em novembro

Inflação desacelera em todas as faixas de renda

INFLAÇÃO MENOR EM TODAS AS FAIXAS DE RENDA TRANSPORTES, HABITAÇÃO

Aplicativo Brasil

La desaceleração da inflação em todas as faixas de renda foi registrada em novembro. A inflação mensal ficou em 0,47%, menor que a registrada em outubro (0,52%). A inflação acumulada em 12 meses ficou em 5,72%, menor que a registrada em outubro (5,82%).

Na comparação com o mesmo mês do ano anterior, a inflação ficou em 5,72%, menor que a registrada em outubro (5,82%). A inflação acumulada em 12 meses ficou em 5,72%, menor que a registrada em outubro (5,82%).

O Índice Nacional de Preços no Consumidor Amplo (INPC) registrou uma queda de 0,05 ponto percentual em novembro em relação a outubro.

Habitantes e habitação
No mês de novembro, o Índice Nacional de Preços no Consumidor Amplo (INPC) registrou uma queda de 0,05 ponto percentual em novembro em relação a outubro.

O Índice Nacional de Preços no Consumidor Amplo (INPC) registrou uma queda de 0,05 ponto percentual em novembro em relação a outubro.



Cotações

Table with 2 columns: Item, Price. Includes gold, silver, and various currencies.

694

Atividade industrial recuou no mês passado

Aplicativo Brasil

A atividade industrial recuou no mês passado, com o Índice Industrial de Produção (IIP) caindo 0,1%. O IIP em outubro ficou em 100,0, enquanto em novembro ficou em 99,9.

O Índice Industrial de Produção (IIP) registrou uma queda de 0,1 ponto percentual em novembro em relação a outubro.

O Índice Industrial de Produção (IIP) registrou uma queda de 0,1 ponto percentual em novembro em relação a outubro.

Exportações
O Índice Industrial de Produção (IIP) registrou uma queda de 0,1 ponto percentual em novembro em relação a outubro.

O Índice Industrial de Produção (IIP) registrou uma queda de 0,1 ponto percentual em novembro em relação a outubro.

R\$ 1.000

Prazo para saque do FGTS acaba nesta quinta (15)

FGTS

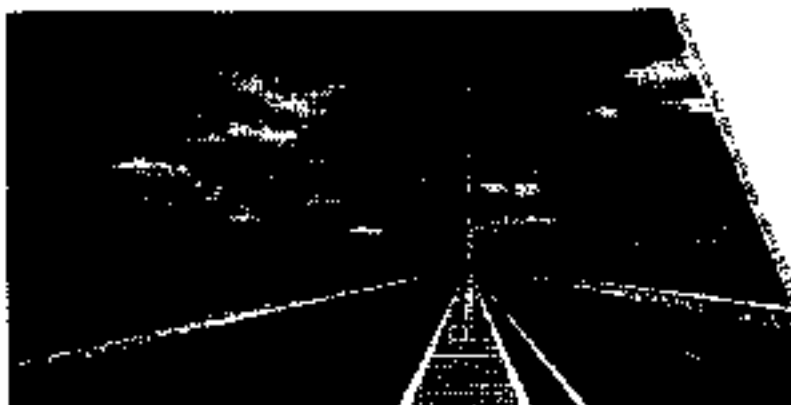
O prazo para saque do FGTS acaba nesta quinta-feira (15). O prazo para saque do FGTS acaba nesta quinta-feira (15). O prazo para saque do FGTS acaba nesta quinta-feira (15).

O prazo para saque do FGTS acaba nesta quinta-feira (15). O prazo para saque do FGTS acaba nesta quinta-feira (15). O prazo para saque do FGTS acaba nesta quinta-feira (15).

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2007
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA O PROJETO DE RECONSTRUÇÃO DO BARRIO DE SANTA TEREZINHA...

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2007
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA O PROJETO DE RECONSTRUÇÃO DO BARRIO DE SANTA TEREZINHA...

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2007
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA O PROJETO DE RECONSTRUÇÃO DO BARRIO DE SANTA TEREZINHA...



Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe



Av. São Paulo, 3005 - José Celso de Azevedo - CEP: 49.055-380 - Aracaju - Sergipe - Telefone: (79) 3253-9016 / (79) 3253-2000 / (79) 3253-3

Tomada de Preços nº 31/2022 (Disponível)

15
de 2022

Objeto: Elaboração de projeto executivo de engenharia para a execução da talude no segmento de trecho da rodovia BR-255, trecho BR-101 (Rampagem)-Fm: Acesso 023 (Pav. Mangueira) e Acesso 073, trecho km 26,255/26,411 - RR-295, extensão aproximada de 49,40 km, **Área Fechada**

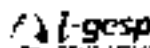
Valor Estimado: R\$ 57.108,45 (sessenta e sete mil e oitenta e oito reais e quarenta e nove centavos);

Data de recebimento das propostas: 10 de janeiro de 2023 às 9h;

Prazo de Execução: 01 (uma) ano;

Para adquirir o Edital completo favor preencher o formulário clicando no ícone abaixo:

Formulário



Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe
Av. São Paulo, 3005 - José Celso de Azevedo - CEP: 49.055-380 - Aracaju
Telefone: (79) 3253-9016 / (79) 3253-2000 / (79) 3253-3
Horário de Funcionamento: Segunda à Sexta-feira de 07 às
Contato online pelo EMGETIS com Software Livre - Word®



CERTIDÃO DE DIVULGAÇÃO NOS MURAIS DO DER/SE

A Comissão Permanente de Licitação certifica que o Aviso de Licitação mencionado abaixo foi afixado nos Murais do DER/SE a partir do dia 15/12/2022:

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E
SUSTENTABILIDADE - SEDURBS
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE
DER/SE

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 31/2022

Objeto: Elaboração de projeto executivo de engenharia para a estabilidade da talude no segmento de trecho da rodovia SE 256, trecho: BR 101 (Itaporanga) Entr. Acesso 073 (Pov. Mangueira) e Acesso 073 trecho: Entr. SE-256/Entr. BR.236, extensão aproximada de 48,40 km, neste Estado. **Valor Estimado:** R\$ 67.108,49 (sessenta e sete mil e cento e oito reais e quarenta e nove centavos). **Data do recebimento das propostas:** 10 de janeiro de 2023, às 9h; **Tipo:** Menor Preço Global, **Prazo de Execução:** 60 (sessenta) dias; **Prazo de Vigência do Contrato:** 150 (cento e cinquenta) dias, **Fontes de Recurso:** 0101, 0120 e 0270 **Classificação Orçamentária:** 28.782.0018.0256 3 3.90 39 05, **Base Legal:** Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.182/2001, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Estadual nº 5.848/2006, Lei Estadual nº 8.747/2020, Decreto Estadual nº 24.922/2007 e demais legislação pertinente; **Parâcer Jurídico nº:** 334/2022; **Exclusividade:** A presente licitação será exclusiva para a participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por força do artigo 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006. O Edital completo estará disponível para aquisição por todos os interessados a partir da data de publicação deste Aviso, mediante acesso e preenchimento da formulário no link "Licitações" no site do DER/SE no seguinte endereço: www.der.se.gov.br. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (079)3253.2734, pelo e-mail cpil@der.se.gov.br ou pelo referido site do DER/SE.



Aracaju/SE, 13 de dezembro de 2022.

Frederico Galindo de Góes
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Frederico Galindo de Góes
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Expresso Livre - Expresso Mail

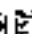
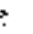


Enviado por: "Comissão Permanente de Licitação" <cpl@der.se.gov.br>
De: cpl@der.se.gov.br
Para: aseopp@aseopp.org.br, falecom@licitacoes.com.br, licitacao@crea-se.org, "aseopp" <adriana@aseopp.org.br>, "licitacao" <licitacao@crea-se.org.br>
Data: 15/12/2022 12:21 (1 minuto atrás)
Assunto: Avisos de Licitação TP 31 e 32 2022  
Anexos: | AVISO-DE-LICITACAO-TP-31-2022.doc (35 KB) | AVISO-DE-LICITACAO-TP-32-2022-Republicado por incorreção.doc (36 KB)

Prezados Senhores,

Estamos enviando para divulgação, junto aos seus associados o Aviso de Licitação, conforme arquivo anexo.

Comissão Permanente de Licitação DER/SE

Enviado por: "Comissão Permanente de Licitação" <cpl@der.se.gov.br>
De: cpl@der.se.gov.br
Para: sinduscon-mt@terra.com.br, secretaria@sinduscon-se.com.br, cumitiba@secovipr.com.br, presidencia@secovi.com.br, presidencia@sicepot-mg.com.br, sicepot@sicepot-rs.com.br, dadns@sinduscon-ba.com.br, secretaria@sinduscon-caxias.com.br, sinduscon@sinduscon-ce.org.br, presidencia@sinduscondf.org.br, presidente@sinduscongoias.com.br, sindusconjf@interfire.com.br, leticia@sinduscon-ma.com.br, sinduscon@sinduscon-mg.org.br, sinduscon-mt@terra.com.br, presidencia@sindusconnordeste.org.br, sinduscon@sercomtel.com.br, sinduscon@sindusconoescepr.com.br, sindusconpe@sindusconpe.com.br, sinduscon-pi@veloxmail.com.br, marketing@sindusconpr.com.br, deleca@sinduscon-rio.com.br, sindusconro@brturbo.com.br, sinduscon@sinduscon-es.com.br, sinduscon@sinduscon-sm.com.br, presidente@sindusconsp.com.br, sinduscon@lieto.com.br, sinicun@sinicun.org.br
Data: 15/12/2022 12:22 (agora)
Assunto: Avisos de Licitação TP 31 e 32 2022  
Anexos: | AVISO-DE-LICITACAO-TP-31-2022.doc (35 KB) | AVISO-DE-LICITACAO-TP-32-2022-Republicado por incorreção.doc (36 KB)

Prezados Senhores,

Estamos enviando para divulgação, junto aos seus associados o Aviso de Licitação, conforme arquivo anexo.

Comissão Permanente de Licitação DER/SE

ExpressoLivre - ExpressoMail



Enviado por: "Sinduscon-MG" <sjnduscum@sinduscon-mg.org.br>
De: sinduscon@sinduscon-mg.org.br
Para: cpl@der.se.gov.br
Data: 15/12/2022 12:39
Assunto: Lida: Avisos de Licitação TP 31 e 32 2022 📧 📧
Anexos: no title.eml (749 B) 📎


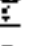
Enviado por: "Secretaria | SINDUSCON" <secretaria@sinduscon-caxias.com.br>
De: secretaria@sinduscon-caxias.com.br
Para: cpl@der.se.gov.br
Data: 15/12/2022 13:06
Assunto: Lida: Avisos de Licitação TP 31 e 32 2022 📧 📧
Anexos: no title.eml (258 B) 📎



De: adriana@ascopp.org.br
Para: cpl@der.se.gov.br
Data: 15/12/2022 14:25
Assunto: Lida: Avisos de Licitação TP 31 e 32 2022 📧 📧
Anexos: no title.eml (228 B) 📎


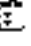
Adquirentes do Edital Completo – TOMADA DE PREÇOS – 31/2022


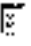


ExpressoLivre – ExpressoMail

1- Enviado por: "DER/SE" <cpl@der.se.gov.br>
De: cpl@der.se.gov.br
Para: cpl@der.se.gov.br
Data: 15/12/2022 10:35
Assunto: Solicitação de Edital - TP 31/2022  
Edital: Tomada de Preços nº 31/2022
JER ENGENHARIA
R: 3241-3508 / P: 989400743
Email principal :comercial@jer.eng.br

2- Enviado por: "DER/SE" <cpl@der.se.gov.br>
De: cpl@der.se.gov.br
Para: cpl@der.se.gov.br
Data: 15/12/2022 15:02
Assunto: Solicitação de Edital - TP 31/2022  
Edital - Tomada de Preços nº 31/2022
SOLDES EMPREENDIMENTOS LTDA
19 99929-4456
Email principal :sodesempreendimentos@hotmail.com

3- Enviado por: "DER/SE" <cpl@der.se.gov.br>
De: cpl@der.se.gov.br
Para: cpl@der.se.gov.br
Data: 15/12/2022 15:50
Assunto: Solicitação de Edital - TP 31/2022  
Edital - Tomada de Preços nº 31/2022
ENCELUS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
61 33291508
Email principal :sobre@henricasilva1234@gmail.com

4- Enviado por: "DER/SE" <cpl@der.se.gov.br>
De: cpl@der.se.gov.br
Para: cpl@der.se.gov.br
Data: 16/12/2022 13:30
Assunto: Solicitação de Edital - TP 31/2022  
Edital - Tomada de Preços nº 31/2022
PROSUL PROJETOS SUPERVISÃO E PLANEJAMENTO LTDA
4830272130 / 483027260
Email principal :licitacoes@prosul.com

Enviado por: "DER/SE" <cpl@der.se.gov.br>
De: cpl@der.se.gov.br
Para: cpl@der.se.gov.br



Data: 16/12/2022 14:58
Assunto: Solicitação de Edital - TP 31/2022
5 - Edital - Tomada de Preços nº 31/2022
vivaro Arquitetura e Engenharia
19993375389
Email principal :brunosolivo@uaong@gmail.com

Enviado por: "DER/SE" <cpl@der.se.gov.br>
De: cpl@der.se.gov.br
Para: cpl@der.se.gov.br
Data: 19/12/2022 20:01
Assunto: Solicitação de Edital - TP 31/2022
6 - Edital - Tomada de Preços nº 31/2022
Bruno de santana oliveira
1791 99337-8339
Email principal :brunosantana@uol.com

Enviado por: "DER/SE" <cpl@der.se.gov.br>
De: cpl@der.se.gov.br
Para: cpl@der.se.gov.br
Data: 20/12/2022 08:35
Assunto: Solicitação de Edital - TP 31/2022
7 - Edital - Tomada de Preços nº 31/2022
comércio consórcio
31937981241 / 32035900
Email principal :comercial@contecnica.eng.br

Enviado por: "DER/SE" <cpl@der.se.gov.br>
De: cpl@der.se.gov.br
Para: cpl@der.se.gov.br
Data: 21/12/2022 08:56
Assunto: Solicitação de Edital - TP 31/2022
8 - Edital - Tomada de Preços nº 31/2022
ROBERJA A. BEKERRA MODOSTO
82991443975
Email principal :cavart.lae.atendimento@gmail.com
Email alternativo_2 :luceliane1uz8@gmail.com

Enviado por: "DER/SE" <cpl@der.se.gov.br>
De: cpl@der.se.gov.br
Para: cpl@der.se.gov.br
Data: 21/12/2022 09:35
Assunto: Solicitação de Edital - TP 31/2022
9 - Edital - Tomada de Preços nº 31/2022
Fox Engenharia
(61) 2103-9555 / 61 994849076
Email principal :valdira.oliveira@foxengenharia.com.br



Enviado por: "DER/SE" <cpl@der.se.gov.br>

De: cpl@der.se.gov.br

Para: cpl@der.se.gov.br

Data: 21/12/2022 12:01

Assunto: Solicitação de Edital - TP 31/2022

10- Edital - Tomada de Preços nº 31/2022
MRS ESTUDIOS AMBIENTAIS LTDA
0135758999 / 6198313442
Email principal: cfabio.silva@mrsambiental.com.br

Enviado por: "DER/SE" <cpl@der.se.gov.br>

De: cpl@der.se.gov.br

Para: cpl@der.se.gov.br

Data: 22/12/2022 13:58

Assunto: Solicitação de Edital - TP 31/2022

11- Edital - Tomada de Preços nº 31/2022
ALFA-SERVIÇOS INTEGRADOS
7930852574 / 79990026628
Email principal: alfa@alfa.com.br

Enviado por: "DER/SE" <cpl@der.se.gov.br>

De: cpl@der.se.gov.br

Para: cpl@der.se.gov.br

Data: 28/12/2022 16:36

Assunto: Solicitação de Edital - TP 31/2022

12- Edital - Tomada de Preços nº 31/2022
Desempenho Engenharia
82999010385
Email principal: desempenho@outlook.com
Email alternativo 2: carlos.filipe.solda@gmail.com

Enviado por: "DER/SE" <cpl@der.se.gov.br>

De: cpl@der.se.gov.br

Para: cpl@der.se.gov.br

Data: 28/12/2022 20:33

Assunto: Solicitação de Edital - TP 31/2022

13- Edital - Tomada de Preços nº 31/2022
CONSORCIA ENGENHARIA
5128147093 / 3199198297
Email principal: contato@consorcia.com.br

Enviado por: "DER/SE" <cpl@der.se.gov.br>

De: cpl@der.se.gov.br

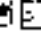
Para: cpl@der.se.gov.br

Data: 28/12/2022 21:36

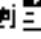
Assunto: Solicitação de Edital - TP 31/2022

14- Edital - Tomada de Preços nº 31/2022
ECO TOTA ENGENHARIA
21964643059



Enviado por: "DER/SE" <cpl@der.se.gov.br>
De: cpl@der.se.gov.br
Para: cpl@der.se.gov.br
Data: 05/01/2023 16:43
Assunto: Solicitação de Edital - TP 31/2022 
Edital - Tomada de Preços nº 31/2022
engenharia
19998924819
Email principal :engedrocedo@as110gral.com

157

Enviado por: "DER/SE" <cpl@der.se.gov.br>
De: cpl@der.se.gov.br
Para: cpl@der.se.gov.br
Data: 06/01/2023 09:15
Assunto: Solicitação de Edital - TP 31/2022 
Edital - Tomada de Preços nº 31/2022
RW ENGENHEIROS
SE 32265103 / RS 981668102
Email principal :CHAGASRW2016@GMAIL.COM

156



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E
INFRAESTRUTURA - SEDURBI
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE
SERGIPE - DER/SE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



Ata de reunião para Recebimento e Abertura dos Envelopes de Proposta de Preços e Habilitação da TOMADA DE PREÇOS Nº 31/2022, que tem como objeto: "Elaboração de projeto executivo de engenharia para a estabilidade de talude no segmento de trecho da rodovia SE-255, trecho: BR-101 (Itaporanga)/Entr. Acesso 073 (Pov. Mangueira) e Acesso 073, trecho: Entr. SE-255/Entr. BR-235, extensão aproximada de 49,40 km, neste Estado," nos termos do Edital e seus ANEXOS.

Aos dez dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, às nove horas, com tolerância de 30 minutos, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação do DER/SE, sob a presidência do Bel. Frederico Galindo de Góes, constituída pela Portaria nº 006/2023, do Diretor Presidente do DER/SE, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, bem como da Lei Estadual nº 5.848/2006, a fim de receber e abrir os documentos contidos nos Envelopes: Nº 01-CREDENCIAL, Nº 02-PROPOSTA DE PREÇOS, Nº 03-CD-PROPOSTA DE PREÇOS, Nº 04-HABILITAÇÃO e Nº 05-CD-HABILITAÇÃO, da Tomada de Preços nº 31/2022, conforme objeto acima descrito. Inicialmente, a Comissão destaca que foi realizada ampla divulgação através da Assessoria de Comunicação nos 4 (quatro) murais do DER/SE, bem como pelas entidades representativas de categoria, quais sejam, CREA-SE, SINDUSCON-SE e de outras regionais, CLUBE DE ENGENHARIA-SE, ASEOPP-SE, SENGE-SE, ABDER, e nos sites de divulgação, RIGMASTER, e do DER/SE, e promovida, ainda, as publicações no Diário Oficial do Estado do dia 14/12/2022 e no Jornal local do dia 15 /12/2022. A Comissão declarou aberta a sessão, fazendo constar que 12 (doze) Empresas demonstraram interesse em adquirir o Edital. No entanto, na reunião de recebimento dos envelopes, não houve o comparecimento de nenhuma empresa. Nestes termos, a Comissão considera o referido processo licitatório, DESERTO. Nada mais havendo a ser tratado, lavra-se a presente Ata, que, após lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes e iniciados os procedimentos de finalização do processo.

Aracaju/SE, 10 de janeiro de 2023.

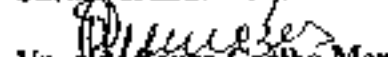

Frederico Galindo de Góes
Presidente da Comissão de Licitação

Membros:


Dayse Bonfim Santos


Luziete Tavares Carvalho


Sílvia Fernanda Silveira Azeite


Vaneide Souza Coelho Menezes



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E
INFRAESTRUTURA - SEDURBI
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE
SERGIPE - DER/SE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPI.



TOMADA DE PREÇOS Nº 31/2022

PARECER

A Comissão Permanente de Licitação do DER/SE, constituída pela Portaria nº 006/2023, do Diretor Presidente do DER/SE, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, bem como da Lei Estadual nº 5.848/2006, vem emitir o Parecer referente ao processo licitatório da Tomada de Preços nº 31/2022, cujo objeto consiste na: "Elaboração de projeto executivo de engenharia para a estabilidade da talude no segmento de trecho da rodovia SE-255, trecho: BR-161 (Itaporanga)/Entr. Acesso 073 (Pov. Mangueira) e Acesso 073, trecho: Entr. SE-255/Entr. BR-235, extensão aproximada de 49,40 km, neste Estado" nos termos do Edital e seus ANEXOS.

O presente processo licitatório, em sua fase preparatória dos procedimentos legais, teve ampla divulgação e publicação do certame, demonstrando interesse em participar 12 (doze) Empresas, conforme Formulários para recebimento do Edital, solicitado via e-mail, disponível no site do DER/SE. No entanto, na reunião de recebimento dos envelopes: Nº 01 - CREDENCIAL, Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS, Nº 03 - CD-PROPOSTA DE PREÇOS, Nº 04 - HABILITAÇÃO e Nº 05-CD- HABILITAÇÃO, da Tomada de Preços nº 31/2022, as referidas Empresas não se fizeram presentes.

Assim, por falta de comparecimento de Licitante a referida licitação foi considerada **DESERTA**.

Desta forma, encaminhamos o presente procedimento ao Senhor Diretor Presidente do DER/SE para que, estando de acordo, ratifique-o com a devida **Homologação**, para que se produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Aracaju/SE, 10 janeiro de 2023.


FREDERICO GALINDO DE GÓES
Presidente da Comissão de Licitação

MEMBROS:


Daniel Domingos Santos



Luízetê Favares Carvalho


Sílvia Fernanda Silveira Abril


Vaneide Souza Coelho Menezes

Homologo o parecer da presente Licitação, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Aracaju, 11/01/2023


Anderson das Neves Nascimento
Diretor Presidente

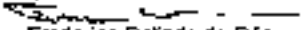
GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E
INFRAESTRUTURA - SEDURBI
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA
RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DER/SE



RESULTADO FINAL DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 31/2022

OBJETO: Elaboração de projeto executivo de engenharia para a estabilidade de talude no segmento de trecho da rodovia SE-255, trecho: BR-101 (Repóranga) Entr. Acesso 073 (Rov Mangueira) e Acesso 073, trecho: Entr SE-256/Entr BR-236, extensão aproximada de 49,40 km, neste Estado: **SITUAÇÃO: DESERTO; HOMOLOGADO EM: 11/01/2023.**

Aracaju/SE, 07 de fevereiro de 2023.


Frederico Galindo de Góes
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.



Art. 3º, alterando-se as disposições em contrário.

Publicação e Compromissos

ANDRÉSON DAS NEVES MASCARENHO
Diretor Presidente

**SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO
URBANO E INFRAESTRUTURA - SEDURB
CORPORATIVO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA
RODONÁRIA DEBORGES
PORTARIA Nº 001
DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023**

Conselho Consultivo Permanente de Engenharia Civilista no âmbito do Departamento Estadual de Engenharia Rodoviária de Sergipe - DEERCE e do Conselho Consultivo

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DEERCE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 5.907, de 16 de julho de 2006,

R E S O L V E:

Art. 1º. Constituir, no âmbito do Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe - DEERCE, o Conselho Permanente de Engenharia Civilista, sob a denominação de Conselho Consultivo de Engenharia Civilista de Sergipe - DEERCE e de Conselho Consultivo

- I - Álvaro de Souza Nascimento - CPF nº 319.300.300-00 (Pessoa Física)
- II - Wilson Sales de Moraes - CPF nº 600.200.300-25 (Pessoa Física)
- III - Tadeu de Fozes Dias - CPF nº 000.000.000-00 (Pessoa Física)
- IV - Sérgio Fernando Araújo Neto - CPF nº 380.300.300-00 (Pessoa Física)
- V - Renato dos Santos Silva - CPF nº 82.800.000-00 (Pessoa Física)

Para que o presente, a partir da publicação da presente Portaria por esta Portaria, seja executado e cumprido até o término da sua vigência, que se dará com a publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado de Sergipe.

Para que o presente, a partir da publicação da presente Portaria por esta Portaria, seja executado e cumprido até o término da sua vigência, que se dará com a publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado de Sergipe.

Art. 2º. A Comissão Permanente de Licitação para a contratação de serviços de engenharia civilista de Sergipe, sob a denominação de Comissão Permanente de Licitação de Engenharia Civilista de Sergipe - CELICERCE, no âmbito do Departamento Estadual de Engenharia Rodoviária de Sergipe - DEERCE.

Art. 3º. Para participar no Conselho Consultivo de Engenharia Civilista de Sergipe - DEERCE, o interessado deverá apresentar, em envelope fechado, o seguinte: a) currículo atualizado, com a descrição das atividades exercidas, com a data de início e fim de cada uma delas;

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor no dia 03 de fevereiro de 2023, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023.

Art. 5º, alterando-se as disposições em contrário.

Publicação e Compromissos

ANDRÉSON DAS NEVES MASCARENHO
Diretor Presidente

**SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO
URBANO E INFRAESTRUTURA - SEDURB
CORPORATIVO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA
RODONÁRIA DEBORGES
PORTARIA Nº 001
DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023**

Conselho Consultivo Permanente de Engenharia Civilista no âmbito do Departamento Estadual de Engenharia Rodoviária de Sergipe - DEERCE e do Conselho Consultivo

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DEERCE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 5.907, de 16 de julho de 2006,

R E S O L V E:

Art. 1º. Constituir, no âmbito do Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe - DEERCE, o Conselho Permanente de Engenharia Civilista, sob a denominação de Conselho Consultivo de Engenharia Civilista de Sergipe - DEERCE e de Conselho Consultivo

- I - José Aurélio Neto - CPF 000.000.000-00 (Pessoa Física)
- II - Rivaldo Inácio Santos Oliveira - CPF 487.300.300-00 (Pessoa Física)
- III - Gerson dos Reis de Almeida - CPF 86.800.300.000-00 (Pessoa Física)
- IV - Renato Magalhães Gomes - CPF 248.300.300-00 (Pessoa Física)
- V - Sérgio Roberto Araújo de Sá - CPF 484.300.300-00 (Pessoa Física)

Para que o presente, a partir da publicação da presente Portaria por esta Portaria, seja executado e cumprido até o término da sua vigência, que se dará com a publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado de Sergipe.

Para que o presente, a partir da publicação da presente Portaria por esta Portaria, seja executado e cumprido até o término da sua vigência, que se dará com a publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado de Sergipe.

Art. 2º. A Comissão Permanente de Licitação para a contratação de serviços de engenharia civilista de Sergipe, sob a denominação de Comissão Permanente de Licitação de Engenharia Civilista de Sergipe - CELICERCE, no âmbito do Departamento Estadual de Engenharia Rodoviária de Sergipe - DEERCE.

Art. 3º. Para participar no Conselho Consultivo de Engenharia Civilista de Sergipe - DEERCE, o interessado deverá apresentar, em envelope fechado, o seguinte: a) currículo atualizado, com a descrição das atividades exercidas, com a data de início e fim de cada uma delas;

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor no dia 03 de fevereiro de 2023, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023.

Art. 5º, alterando-se as disposições em contrário.

Publicação e Compromissos

ANDRÉSON DAS NEVES MASCARENHO
Diretor Presidente

**SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO
URBANO E INFRAESTRUTURA - SEDURB
CORPORATIVO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA
RODONÁRIA DEBORGES
PORTARIA Nº 001
DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023**

Conselho Consultivo Permanente de Engenharia Civilista no âmbito do Departamento Estadual de Engenharia Rodoviária de Sergipe - DEERCE e do Conselho Consultivo

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DEERCE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 5.907, de 16 de julho de 2006,

R E S O L V E:

Art. 1º. Constituir, no âmbito do Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe - DEERCE, o Conselho Permanente de Engenharia Civilista, sob a denominação de Conselho Consultivo de Engenharia Civilista de Sergipe - DEERCE e de Conselho Consultivo

- I - Renato Augusto de Oliveira - CPF 000.000.000-00 (Pessoa Física)
- II - Luciano Tavares Cavalcanti - CPF 000.000.000-00 (Pessoa Física)
- III - Sérgio Roberto Araújo de Sá - CPF 484.300.300-00 (Pessoa Física)
- IV - Sérgio Fernando Araújo Neto - CPF 380.300.300-00 (Pessoa Física)
- V - Renato dos Santos Silva - CPF 82.800.000-00 (Pessoa Física)

Para que o presente, a partir da publicação da presente Portaria por esta Portaria, seja executado e cumprido até o término da sua vigência, que se dará com a publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado de Sergipe.

Para que o presente, a partir da publicação da presente Portaria por esta Portaria, seja executado e cumprido até o término da sua vigência, que se dará com a publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado de Sergipe.

Art. 2º. A Comissão Permanente de Licitação para a contratação de serviços de engenharia civilista de Sergipe, sob a denominação de Comissão Permanente de Licitação de Engenharia Civilista de Sergipe - CELICERCE, no âmbito do Departamento Estadual de Engenharia Rodoviária de Sergipe - DEERCE.

Art. 3º. Para participar no Conselho Consultivo de Engenharia Civilista de Sergipe - DEERCE, o interessado deverá apresentar, em envelope fechado, o seguinte: a) currículo atualizado, com a descrição das atividades exercidas, com a data de início e fim de cada uma delas;

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor no dia 03 de fevereiro de 2023, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2023.

Art. 5º, alterando-se as disposições em contrário.

Publicação e Compromissos

ANDRÉSON DAS NEVES MASCARENHO
Diretor Presidente

**SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO
URBANO E INFRAESTRUTURA - SEDURB
CORPORATIVO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA
RODONÁRIA DEBORGES
PORTARIA Nº 001
DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023**

Conselho Consultivo Permanente de Engenharia Civilista no âmbito do Departamento Estadual de Engenharia Rodoviária de Sergipe - DEERCE e do Conselho Consultivo

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DE SERGIPE - DEERCE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 5.907, de 16 de julho de 2006,

R E S O L V E:

Art. 1º. Constituir, no âmbito do Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe - DEERCE, o Conselho Permanente de Engenharia Civilista, sob a denominação de Conselho Consultivo de Engenharia Civilista de Sergipe - DEERCE e de Conselho Consultivo


GOVERNO DE SERGIPE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA
RODOVIÁRIA DE SERGIPE



Página: 1 de 1

Ofício nº 97/2023-DER/SE

Aracaju, 7 de fevereiro de 2023.

Ao Senhor
Cleon Menezes do Nascimento
Secretaria Especial de Comunicação Social

Assunto: **Aviões de Resultado Final - Concorrências nº 20/2022 e Tomada de Preços nº 31/2022.**

Senhor Secretário,

Solicitamos publicar em Jornal de grande circulação Estadual até o dia 08/02/2023 os **Aviões de Resultado Final - Concorrências nº 20/2022 e Tomada de Preços nº 31/2022**, conforme Lei nº 8.666/93.

Atenciosamente,

 **ASSINADO ELETRONICAMENTE**
Verificação em: www.der.se.gov.br

FREDERICO GALINDO DE GÓES
Presidente de Comissão

Av. São Paulo, 3005, Bairro: Conrado de Araújo
CEP: 49.085-380, Fone: 3253-1034, www.der.se.gov.br

e-DOC - Documento Virtual válido conforme Decreto nº 40.394/2019

Protocolo de Assinatura(s)

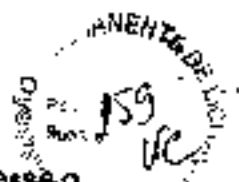
O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocs.ergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: TCIA-BY0W-WPYE-XKQQ



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 07/02/2023 é(são) :

- FREDERICO GALINDO DE GÓES - 07/02/2023 10:05:02



ANEXO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Nº 001/2023

Edital nº 248007 de a Licitação Tripla de Obras (Obras) Implantação e manutenção de iluminação de 2023

Aracaju, 6 de fevereiro de 2023

ALFONSO DE LACERDA SILVA - CMT - CMTA Secretário de Casa do GOV-SE

Objeto



SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA - SEDURB DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODoviÁRIA DE SERGIPE - DER-SE

O Departamento Estadual de Infra-estrutura Rodoviária de Sergipe-DEINFRA DER-SE 47.550.280/0001-10 sediada na Avenida São Paulo nº 3005, bairro José Celso de Araújo no Município de Aracaju-SE, torna pública o processo de Administração Especial de Mão de Obra - ADEMO, a Licença de Instalação - LI nº 2023/0023 (Processo ADMEM nº 2023/0023/0001) para a execução de obras de manutenção e conservação de infraestrutura rodoviária de Sergipe, com o objetivo de melhorar a qualidade dos serviços prestados, com o objetivo de melhorar a qualidade dos serviços prestados, com o objetivo de melhorar a qualidade dos serviços prestados...



SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA - SEDURB DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODoviÁRIA DE SERGIPE - DER-SE

O Departamento Estadual de Infra-estrutura Rodoviária de Sergipe-DEINFRA DER-SE 47.550.280/0001-10 sediada na Avenida São Paulo nº 3005, bairro José Celso de Araújo no Município de Aracaju-SE, torna pública o processo de Administração Especial de Mão de Obra - ADEMO, a Licença de Instalação - LI nº 2023/0023 (Processo ADMEM nº 2023/0023/0001) para a execução de obras de manutenção e conservação de infraestrutura rodoviária de Sergipe, com o objetivo de melhorar a qualidade dos serviços prestados, com o objetivo de melhorar a qualidade dos serviços prestados...



SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA - SEDURB DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODoviÁRIA DE SERGIPE - DER-SE

O Departamento Estadual de Infra-estrutura Rodoviária de Sergipe-DEINFRA DER-SE 47.550.280/0001-10 sediada na Avenida São Paulo nº 3005, bairro José Celso de Araújo no Município de Aracaju-SE, torna pública o processo de Administração Especial de Mão de Obra - ADEMO, a Licença de Instalação - LI nº 2023/0023 (Processo ADMEM nº 2023/0023/0001) para a execução de obras de manutenção e conservação de infraestrutura rodoviária de Sergipe, com o objetivo de melhorar a qualidade dos serviços prestados, com o objetivo de melhorar a qualidade dos serviços prestados...



SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA - SEDURB DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODoviÁRIA DE SERGIPE - DER-SE

O Departamento Estadual de Infra-estrutura Rodoviária de Sergipe-DEINFRA DER-SE 47.550.280/0001-10 sediada na Avenida São Paulo nº 3005, bairro José Celso de Araújo no Município de Aracaju-SE, torna pública o processo de Administração Especial de Mão de Obra - ADEMO, a Licença de Instalação - LI nº 2023/0023 (Processo ADMEM nº 2023/0023/0001) para a execução de obras de manutenção e conservação de infraestrutura rodoviária de Sergipe, com o objetivo de melhorar a qualidade dos serviços prestados, com o objetivo de melhorar a qualidade dos serviços prestados...



SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA - SEDURB DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODoviÁRIA DE SERGIPE - DER-SE

O Departamento Estadual de Infra-estrutura Rodoviária de Sergipe-DEINFRA DER-SE 47.550.280/0001-10 sediada na Avenida São Paulo nº 3005, bairro José Celso de Araújo no Município de Aracaju-SE, torna pública o processo de Administração Especial de Mão de Obra - ADEMO, a Licença de Instalação - LI nº 2023/0023 (Processo ADMEM nº 2023/0023/0001) para a execução de obras de manutenção e conservação de infraestrutura rodoviária de Sergipe, com o objetivo de melhorar a qualidade dos serviços prestados, com o objetivo de melhorar a qualidade dos serviços prestados...

Av. São Paulo nº 3005, bairro José Celso de Araújo no Município de Aracaju-SE, torna pública o processo de Administração Especial de Mão de Obra - ADEMO, a Licença de Instalação - LI nº 2023/0023 (Processo ADMEM nº 2023/0023/0001) para a execução de obras de manutenção e conservação de infraestrutura rodoviária de Sergipe, com o objetivo de melhorar a qualidade dos serviços prestados, com o objetivo de melhorar a qualidade dos serviços prestados...



SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA - SEDURB DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODoviÁRIA DE SERGIPE - DER-SE

O Departamento Estadual de Infra-estrutura Rodoviária de Sergipe-DEINFRA DER-SE 47.550.280/0001-10 sediada na Avenida São Paulo nº 3005, bairro José Celso de Araújo no Município de Aracaju-SE, torna pública o processo de Administração Especial de Mão de Obra - ADEMO, a Licença de Instalação - LI nº 2023/0023 (Processo ADMEM nº 2023/0023/0001) para a execução de obras de manutenção e conservação de infraestrutura rodoviária de Sergipe, com o objetivo de melhorar a qualidade dos serviços prestados, com o objetivo de melhorar a qualidade dos serviços prestados...



SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA - SEDURB DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODoviÁRIA DE SERGIPE - DER-SE

O Departamento Estadual de Infra-estrutura Rodoviária de Sergipe-DEINFRA DER-SE 47.550.280/0001-10 sediada na Avenida São Paulo nº 3005, bairro José Celso de Araújo no Município de Aracaju-SE, torna pública o processo de Administração Especial de Mão de Obra - ADEMO, a Licença de Instalação - LI nº 2023/0023 (Processo ADMEM nº 2023/0023/0001) para a execução de obras de manutenção e conservação de infraestrutura rodoviária de Sergipe, com o objetivo de melhorar a qualidade dos serviços prestados, com o objetivo de melhorar a qualidade dos serviços prestados...

GOVERNO DE SERGIPE

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA - SEDURB DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODoviÁRIA DE SERGIPE - DER-SE

RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS NA TOMADA DE PREÇOS Nº 2023/02

Objeto: Fornecimento de materiais para a execução de manutenção de infraestrutura rodoviária de Sergipe, com o objetivo de melhorar a qualidade dos serviços prestados, com o objetivo de melhorar a qualidade dos serviços prestados...

Empresas classificadas: TONY EMPREENDIMENTOS RURAIS E CONSTRUTORA LTDA e STAVE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO LTDA.

Nota de Registro: 5 (cinco) unidades a partir de 04 de fevereiro de 2023, com validade de 05 (cinco) meses, com o objetivo de melhorar a qualidade dos serviços prestados, com o objetivo de melhorar a qualidade dos serviços prestados...

Aracaju, 07 de fevereiro de 2023

Fredson Galvão de Ode Presidente do Conselho Permanente de Licitação

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA - SEDURB DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODoviÁRIA DE SERGIPE - DER-SE

RESULTADO FINAL DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº 2023/02

Objeto: Execução de serviços de manutenção de infraestrutura rodoviária de Sergipe, com o objetivo de melhorar a qualidade dos serviços prestados, com o objetivo de melhorar a qualidade dos serviços prestados...

Aracaju, 07 de fevereiro de 2023

Fredson Galvão de Ode Presidente do Conselho Permanente de Licitação

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA - SEDURB DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODoviÁRIA DE SERGIPE - DER-SE

RESULTADO FINAL DE JULGAMENTO CONCORRÊNCIA Nº 2023/02

Objeto: Serviços de conservação e manutenção permanente e controle de movimento de terra (barragem) com 05 (cinco) lotes de 01 (um) lote cada, com o objetivo de melhorar a qualidade dos serviços prestados, com o objetivo de melhorar a qualidade dos serviços prestados...

Empresas classificadas: CONSTRUTORA J. GOMES LTDA E CONSTRUTORA J. GOMES LTDA

Nota de Registro: 12 (doze) meses, com o objetivo de melhorar a qualidade dos serviços prestados, com o objetivo de melhorar a qualidade dos serviços prestados...

Aracaju, 07 de fevereiro de 2023

Fredson Galvão de Ode Presidente do Conselho Permanente de Licitação

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA - SEDURB DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODoviÁRIA DE SERGIPE - DER-SE

RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS NA TOMADA DE PREÇOS Nº 2023/02

Objeto: Execução de serviços de manutenção de infraestrutura rodoviária de Sergipe, com o objetivo de melhorar a qualidade dos serviços prestados, com o objetivo de melhorar a qualidade dos serviços prestados...

Empresas classificadas: TONY EMPREENDIMENTOS RURAIS E CONSTRUTORA LTDA e STAVE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO LTDA

Nota de Registro: 5 (cinco) unidades a partir de 04 de fevereiro de 2023, com validade de 05 (cinco) meses, com o objetivo de melhorar a qualidade dos serviços prestados, com o objetivo de melhorar a qualidade dos serviços prestados...

Aracaju, 07 de fevereiro de 2023

Fredson Galvão de Ode Presidente do Conselho Permanente de Licitação

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA - SEDURB DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INFRAESTRUTURA RODoviÁRIA DE SERGIPE - DER-SE

RESULTADO FINAL DE JULGAMENTO CONCORRÊNCIA Nº 2023/02

Objeto: Execução de serviços de manutenção de infraestrutura rodoviária de Sergipe, com o objetivo de melhorar a qualidade dos serviços prestados, com o objetivo de melhorar a qualidade dos serviços prestados...

Aracaju, 07 de fevereiro de 2023

Fredson Galvão de Ode Presidente do Conselho Permanente de Licitação



VISUAL NOVO - O grande sucesso da equipe de trabalho, formada por profissionais de várias áreas, se dá no planejamento de um novo projeto. A equipe, formada por profissionais de várias áreas, se dá no planejamento de um novo projeto. A equipe, formada por profissionais de várias áreas, se dá no planejamento de um novo projeto.

ANTONELLA - A jornalista Antonella, filha de uma família tradicional, vive uma vida simples e dedicada ao jornalismo. Ela trabalha em uma das principais redações da cidade, onde atua há muitos anos.

5ª CORRIDA CIDADE DE AMACAJ - A Secretaria Municipal de Esportes promove a 5ª edição da corrida. O evento, que será realizado em duas etapas, atrai milhares de participantes. A corrida será realizada em duas etapas, atrai milhares de participantes.



SHOW - A Banda Regional Cantada é uma das atrações do festival. O grupo, formado por músicos locais, apresenta uma música tradicional. O grupo, formado por músicos locais, apresenta uma música tradicional.

inBox

JORNAL DA CIDADE



TREINO PESADO - O grupo de treinamento físico, formado por atletas de elite, realiza um trabalho intenso. O grupo de treinamento físico, formado por atletas de elite, realiza um trabalho intenso.

ARBO INTENSO - O trabalho de manutenção das áreas verdes da cidade é realizado com cuidado. O trabalho de manutenção das áreas verdes da cidade é realizado com cuidado.

CAMPANHA DE LIMPEZA - A Prefeitura promove uma campanha para melhorar a limpeza urbana. A Prefeitura promove uma campanha para melhorar a limpeza urbana.



B-DAY - O aniversário da cidade é comemorado com uma festa. O aniversário da cidade é comemorado com uma festa.



AUTOCONHECIMENTO - O curso de autoconhecimento ajuda os participantes a conhecerem melhor a si mesmos. O curso de autoconhecimento ajuda os participantes a conhecerem melhor a si mesmos.



VISITA À SEDE DA DELL NO BRASIL - O representante da Dell visita a sede da empresa em São Paulo. O representante da Dell visita a sede da empresa em São Paulo.

RALLY DOS MARES 2022 - O evento de rally será realizado em duas etapas. O evento de rally será realizado em duas etapas.

MÚSICA ELETRÔNICA - O festival de música eletrônica atrai milhares de fãs. O festival de música eletrônica atrai milhares de fãs.

SEMINAL DO MUNDO DE CLUBES: AL AHL E REAL MADRID

O futebol árabe se prepara para o Mundial de Clubes. O Real Madrid também se prepara para o evento. O futebol árabe se prepara para o Mundial de Clubes.

JORNAL DA CIDADE ESPORTES

Estreante no Clássico Maior, goleiro do Confiança projeta jogo duro

Em 2022, Paulo Ginezini assistiu do banco de reservas a partida entre o Dragão e o Sergipe

Nas últimas temporadas pelo Confiança, o goleiro Paulo Ginezini teve a oportunidade de disputar o clássico maior entre Dragão e Sergipe. Em 2022, ele assistiu aos dois jogos pelo estádio de futebol de Amajari. Na oportunidade, o goleiro paranaense foi defendido por Everson. Na real, o goleiro foi agitado antes da partida e se mostrou de mau humor nos dois jogos. Ele não teve a bola de dragão. Logo após a partida, ele saiu do campo de forma tranquila e chegou ao hotel. Ele não se mostrou agitado e chegou ao hotel. Ele não se mostrou agitado e chegou ao hotel.



PAULO GINEZINI, goleiro do Confiança

Paulo Ginezini, goleiro do Confiança, projeta um jogo difícil. Ele não se mostrou agitado e chegou ao hotel. Ele não se mostrou agitado e chegou ao hotel. Ele não se mostrou agitado e chegou ao hotel.

SERGIPE
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO
RUA DO COMENDADOR JOSÉ DE ALMEIDA, 100 - JARDIM SÃO CARLOS - MACEIÓ - AL
FONE: (33) 3311-1111
E-MAIL: SERGIPE@SERGIPE.AL.GOV.BR

RELAÇÃO TADIONAL DE PAGAMENTO TORNADA DE PREÇOS-SP 2022

SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO
RUA DO COMENDADOR JOSÉ DE ALMEIDA, 100 - JARDIM SÃO CARLOS - MACEIÓ - AL
FONE: (33) 3311-1111
E-MAIL: SERGIPE@SERGIPE.AL.GOV.BR

SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO
RUA DO COMENDADOR JOSÉ DE ALMEIDA, 100 - JARDIM SÃO CARLOS - MACEIÓ - AL
FONE: (33) 3311-1111
E-MAIL: SERGIPE@SERGIPE.AL.GOV.BR

RELAÇÃO TADIONAL DE PAGAMENTO TORNADA DE PREÇOS-SP 2022

SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO
RUA DO COMENDADOR JOSÉ DE ALMEIDA, 100 - JARDIM SÃO CARLOS - MACEIÓ - AL
FONE: (33) 3311-1111
E-MAIL: SERGIPE@SERGIPE.AL.GOV.BR

SERGIPE
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO
RUA DO COMENDADOR JOSÉ DE ALMEIDA, 100 - JARDIM SÃO CARLOS - MACEIÓ - AL
FONE: (33) 3311-1111
E-MAIL: SERGIPE@SERGIPE.AL.GOV.BR

RELAÇÃO TADIONAL DE PAGAMENTO TORNADA DE PREÇOS-SP 2022

SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO
RUA DO COMENDADOR JOSÉ DE ALMEIDA, 100 - JARDIM SÃO CARLOS - MACEIÓ - AL
FONE: (33) 3311-1111
E-MAIL: SERGIPE@SERGIPE.AL.GOV.BR

SERGIPE
SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO
RUA DO COMENDADOR JOSÉ DE ALMEIDA, 100 - JARDIM SÃO CARLOS - MACEIÓ - AL
FONE: (33) 3311-1111
E-MAIL: SERGIPE@SERGIPE.AL.GOV.BR

RELAÇÃO TADIONAL DE PAGAMENTO TORNADA DE PREÇOS-SP 2022

SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO
RUA DO COMENDADOR JOSÉ DE ALMEIDA, 100 - JARDIM SÃO CARLOS - MACEIÓ - AL
FONE: (33) 3311-1111
E-MAIL: SERGIPE@SERGIPE.AL.GOV.BR